Relatório

apresentado em outubro de 1939 ao exmo. sr. Presidente da República, pelo dr. Nerêu Ramos, Interventor federal no Estado de Santa Catarina.

EXERCÍCIO DE 1938

Senhor Presidente da República,

Venho, pela segunda vez, dar conta a vossa excelência dos negócios públicos da unidade da República cujos destinos me foram confiados.

Cumpro assim o dever imposto pelo artigo 46 do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e a obrigação moral decorrente do próprio cargo em que vossa excelência me investiu.

FINANÇAS DO ESTADO

a) RECEITA

Como acentuei no relatório do ano passado, vem a receita do Estado acompanhando-lhe o desenvolvimento econômico.

É o que revelam claramente os algarismos referentes à arrecadação do último quadriênio:

Exercícios	Previsão	Arrecadação	+ maior arrecadação — menor arrecadação	
1935	18.880:000$000	21.060:278$332	+	2.180:278$332
1936	21.900:116$100	24.850:282$441	+	2.950:116$100
1937	25.581:305$100	31.350:975$100	+	5.769:670$000
1938	31.500:000$000	38.247:018$400	+	6.747:018$400

Discriminadamente, por título de receita, foi esta a arrecadação:

TÍTULOS DA RECEITA	EXERCÍCIOS			
	1935	1936	1937	1938
Imp. de ind. e prof. ..	2.798:111$400	2.436:663$200	2.879:583$800	3.946:308$500
Imposto de exportação: interior e exterior ..	5.273:687$300	6.334:281$100	8.327:561$900	6.870:149$400
Imposto de trânsito ...	96:095$100	Abolido	—	—
Imposto de expediente: interior e exterior ..	185:300$200	254:328$800	310:173$700	404:659$400
Imposto de viação férrea	118:594$100	Abolido	—	—
Taxa judiciária	358:000$400	316:412$900	397:736$800	520:479$300
Emolumentos sôbre títulos de terras	3:351$800	3:933$300	4:466$200	2:857$000
Imposto de sêlo estadual	807:607$000	971:816$300	1.117:589$800	2.121:649$400
Imposto de patente de bebidas e fumo	719:488$300	491:021$300	602:149$000	691:055$300
Imp. de heranças e legados	204:757$000	163:202$000	201:536$700	334:639$000
Imposto de transmissão de propriedade	1.280:438$000	1.659:360$100	2.038:921$400	2.758:015$300
Imposto territorial	3.475:663$700	3.491:893$200	3.591:802$900	3.755:662$700
Imposto sôbre vendas e consignações	$	3.306:581$400	5.662:233$600	12.045:404$000
Imposto sôbre capital hipotecário	187:180$700	Abolido	—	—
Imposto sôbre movimento comercial e industrial	881:817$200	Abolido	—	—
Taxa de viação terrestre	366:622$000	Abolida	—	—
Imp. de consumo s/combustíveis de motor de explosão	442:334$000	577:286$100	1.195:446$700	abolido

TÍTULOS DA RECEITA	EXERCICIOS			
	1935	1936	1937	1938
Taxa de esgotos da Capital	101:933$300	98:628$200	115:218$400	121:699$300
Taxa dágua da Capital	200:119$400	196:329$200	225:540$900	246:797$700
Taxa de consumo de luz e energia elétrica	207:845$200	20:916$900	10:927$600	21:775$100
Renda da Ponte Hercílio Luz	173:337$200	Abolido	Abolido	abolido
Renda da Penitenciária	5:157$400	12:699$300	9:741$900	73:172$100
Dívida colonial e venda de terras	98:112$300	44:440$700	136:481$500	174:855$100
Renda da Impr. Oficial	237:744$900	216:460$000	175:419$100	259:152$300
Taxa de mátricula e outras da Faculdade de Direito	—	20:410$900	28:806$000	7:720$000
Taxa de metragem sôbre medições	16:800$800	13:769$700	22:053$400	22:197$500
Renda do Serv. de Fomento da Produção Animal	7:203$400	4:947$400	3:308$100	2:542$000
Indenizações, restituições, dons gratuitos, etc.	1.395:039$632	2..362:959$111	1.581:831$400	704:674$300
Auxílio do Govêrno federal p/ nacionalização de ensino	—	342:000$000	342:000$000	342:000$000
Multas diversas	154:604$100	192:596$600	189:321$300	431:789$800
Cobrança da dívida ativa	774:111$200	763:610$400	824:295$300	1.335:480$100
Taxa de cáis	370:613$500	414:817$600	436:152$200	391:735$400
Imposto sôbre exploração de jogos de azar	—	138:916$700	203:000$000	$
Taxa de diversões	112:707$800	—	—	$
Taxa de saúde	—	—	412:511$500	510:548$400
Taxa de serviço de conservação de estradas	--	—		abolido
Benefícios da loteria	—	—	305:164$000	150:000$000
TOTAL	21.060:278$332	24.850:282$411	31.350:975$100	38.247:018$400

O quadro abaixo exibe, quanto aos títulos constitutivos da receita, as diferenças verificadas nos dois últimos exercícios:

TÍTULOS DA RECEITA	ARRECADADA EM		+ maior arrecadação — menor arrecadação	
	1937	1938		
Renda ordinária				
Imposto de ind. e profissões	2.879:583$800	3.946:308$500	+	1.066:724$700
Imposto de exportação para o interior e exterior	8.327:561$900	6.870:149$400	—	1.457:412$500
Imposto de expediente para o interior e exterior	310:173$700	404:659$400	+	94:485$700
Taxa judiciária	397:736$800	520:479$300	+	122:742$500
Emolumentos s/ títulos de terras	4:466$200	2:857$000	—	1:609$200
Imposto de sêlo estadual	1.117:589$800	2.121:649$400	+	1.004:059$600
Imposto de patente por vendas de bebidas e fumo	602:149$000	691:055$300	+	88:906$300
Imposto de heranças e legados	201:536$700	334:639$000	+	133:102$300
Imposto de transmissão de propriedades e de embarcações	2.038:921$400	2.758:015$300	+	719:093$900
Imposto territorial	3.591:802$900	3.755:662$700	+	163:859$800
Imposto s/ vendas e consignações	5.662:233$600	12.045:404$000	+	6.383:170$400
Taxa de esgotos da Capital	115:218$400	121:699$300	+	6:480$900
Taxa de consumo d'agua da Capital	225:540$900	246:797$700	+	21:256$800
Taxa de consumo de luz e energia elétrica da Palhoça	10:927$600	21:775$100	+	10:847$500

TÍTULOS DA RECEITA	ARRECADADA EM		+ maior arrecadação — menor arrecadação	
	1937	1938		
Renda da Penitenciária da Pedra Grande	9:741$900	73:172$100	+	63:430$200
Dívida colonial e vendas de terras	136:481$500	174:855$100	+	38:373$600
Renda da Imprensa Oficial do Estado	175:419$100	259:152$300	+	83:733$200
Taxa de mátriculas e outras, da Faculdade de direito	28:806$000	7:720$000	—	21:086$000
Taxa de metragem	22:053$400	22:197$500	+	144$100
Renda do Serv. de Fomento da produção animal	3:308$100	2:542$000	+	766$100
Taxa de saúde	412:511$500	510:548$400	+	98:036$900
Imposto de consumo s/ combustíveis de motor de explosão	1.195:446$700	Abolido	—	1.195:446$700
Renda extraordinária				
Indenizações, restituições, dons gratuitos, etc.	1.581:831$400	704:674$300	—	877:157$100
Auxílio do Govêrno federal, para nacionalização do ensino	342:000$000	342:000$000		$
Benefícios da loteria	$	150:000$000	+	150:000$000
Multas diversas e descontos por infrações regulamentares ...	189:321$300	431:789$800	+	242:468$500
Cobrança da dívida ativa	824:295$300	1.335:480$100	+	511:184$800
Renda c/ aplic. especial				
Taxa de cáis	436:152$200	391:735$400	—	44:416$800
Taxa do serv. de conserv. e melhoria de estradas	305:164$000	Abolido	—	305:164$000
Imposto s/ exploração de jogos de azar	203:000$000	Abolido	—	203:000$000
TOTAL	31.350:975$100	38.247:018$400	+	11.002:101$700
Diferença a favor do exercício		31.350:975$100	—	4.106:058$400
de 1938		6.896:043$300	+	6.896:043$300

Mostram êsses algarismos que poucos títulos apresentaram, no exercício findo, receita menor que a do ano anterior.

A previsão orçamentária confrontada com a arrecadação dá o seguinte resultado:

TÍTULOS DA RECETA	Previsão	Arrecadação	+ maior arrecadaç — menor arrecadação	
Renda ordinária				
Imp. de ind. e prof. ..	2.960:000$000	3.946:308$500	+	986:308$500
Imp. de exportação para o interior e exterior	5.500:000$000	6.870:149$400	+	1.370:149$400
Imp. de exped. para o interior e exterior	300:000$000	404:659$400	+	104:659$400
Taxa judiciária	380:000$000	520:479$300	+	140:479$300
Emolumentos s/títulos de terras	10:000$000	2:857$000	—	7:143$000
Imposto de sêlo estadual	1.500:000$000	2.121:649$400	÷	621:649$400
Imposto de patente por venda de bebidas e fumo	600:000$000	691:055$300	+	91:055$300

TÍTULOS DA RECEITA	Previsão	Arrecadação	+ maior arrecadação — menor arrecadação	
Imposto de heranças e legados	210:000$000	334:639$000	+	124:639$000
Imposto de transmissão de propriedades e de embarcações	1.800:000$000	2.758:015$300	+	958:015$300
Imposto territorial ...	3.500:000$000	3.755:662$700	+	255:662$700
Imposto s/vendas e consignações	11.500:000$000	12.045:404$000	+	545:404$000
Taxa de esgotos da capital	100:000$000	121:699$300	+	21:699$300
Taxa de consumo dagua da capital	200:000$000	246:797$700	+	46:797$700
Taxa de consumo de luz e energia elétrica da Palhoça	23:000$000	21:775$100	—	1:224$900
Renda da Penitenciária da Pedra Grande ...	40:000$000	73:172$100	+	33:172$100
Dívida colonial e venda de terras	60:000$000	174:855$100	+	114:855$100
Renda da Imprensa Oficial	185:000$000	259:152$300	+	74:152$300
Taxa de matrículas e outras da Faculdade de Direito	30:000$000	7:720$000	—	22:280$000
Taxa de metragem ...	10:000$000	22:197$500	+	12:197$500
Renda do serviço de fomento da produção animal	10:000$000	2:542$000	—	7:458$000
Taxa de saúde	400:000$000	510:548$400	+	110:548$400
Renda extraordinária				
Indenizações, restituições, dons gratuitos, etc.	400:000$000	704:674$300	+	304:674$300
Auxílio do Govêrno federal, para nacionalização do ensino	342:000$000	342:000$000		$
Benefício da loteria..	180:000$000	150:000$000	—	30:000$000
Multas diversas e descontos por infrações regulamentares	160:000$000	431:789$800	+	271:789$800
Cobrança da dívida ativa	700:000$000	1.335:480$100	+	635:480$100
Renda com aplicação especial				
Taxa de cáis	400:000$000	391:735$400	—	8:264$600
TOTAL	31.500:000$000	38.247:018$900	+	6.823:388$900
		31.500:000$000	—	76:370$500
Diferença a favor		6.747:018$400	+	6.747:018$400

Não atingiram a previsão os seguintes títulos da receita: emolumentos sôbre títulos de terra; taxa de consumo de luz e energia elétrica da Palhoça; taxa de matrícula da Faculdade de Direito, que foi transformada em instituto livre; benefício da loteria, cujas extrações foram suspensas; taxa de cais, por ter decrescido a exportação da zona-sul do Estado.

O aumento da receita do imposto de vendas e consignações resultou do decreto-lei federal que elevou a taxa de 6$000 para 12$500 por conto de réis.

As taxas da tabela do imposto de exportação foram reduzidas de 20%.

A arrecadação por município teve no último biênio a seguinte expressão numérica:

MUNICÍPIOS	ARRECADAÇÃO		+ maior arrecadação	
	1937	1938	— menor arrecadação	
Araranguá	394:838$000	522:869$200	+	128:031$200
Biguassú	124:397$800	158:242$200	+	33:844$400
Blumenau	1.755:887$200	2.733:788$200	+	977:901$000
Bom Retiro	260:216$600	317:117$800	+	56:901$200
Brusque	410:720$300	721:180$500	+	310:460$200
Caçador	744:598$400	946:487$800	+	201:889$400
Campos Novos	2.219:748$900	2.357:088$700	+	137:339$800
Canoinhas	949:556$300	1.295:611$100	+	346:054$800
Concórdia	445:134$300	654:759$500	+	209:625$200
Curitibanos	282:904$500	362:367$100	+	79:462$600
Cruzeiro	779:270$400	934:592$800	+	155:322$400
Camboriú	51:600$300	65:341$900	+	13:741$600
Campo Alegre	93:909$700	114:156$000	+	20:246$300
Cresciuma	227:628$100	316:250$000	+	88:621$900
Florianópolis	4.772:119$800	4.689:212$500	—	82:907$300
Gaspar	129:881$900	202:386$600	+	72:504$700
Hamônia	268:065$700	425:938$100	+	157:872$400
Itajaí	2.447:575$900	2.652:265$800	+	204:689$900
Itaiópolis	141:396$900	207:946$300	+	66:549$400
Imaruí	84:131$700	102:321$600	+	18:189$900
Indaial	288:609$800	418:396$400	+	129:786$600
Jaguaruna	63:319$400	78:587$000	+	15:267$600
Jaraguá	926:729$000	1.073:128$000	+	146:399$000
Joinvile	2.247:910$500	3.461:902$300	+	1.213:991$800
Lages	835:909$200	1.083:954$500	+	248:045$300
Laguna	1.745:499$600	1.582:072$200	—	163:427$400
Mafra	525:972$400	853:421$400	+	327:449$000
Nova Trento	68:073$000	81:764$800	+	13:691$800
Orleans	165:833$700	215:808$200	+	49:974$500
Palhoça	270:248$400	385:778$700	+	115:530$300
Paratí	67:279$400	119:541$500	+	52:262$100
Pôrto Belo	28:637$300	37:551$500	+	8:914$200
Pôrto União	514:810$800	618:117$700	+	103:306$900
Rio do Sul	650:119$100	1.008:704$500	+	358:585$400
Rodeio	131:678$800	160:766$600	+	29:087$800
São Bento	402:650$300	584:185$500	+	181:535$200
São Francisco	3.539:714$400	3.077:468$100	—	462:246$300
São Joaquim	273:545$200	330:694$400	+	57:149$200
São José	244:393$100	476:563$800	+	232:170$700
Tijucas	323:032$900	384:093$600	+	61:060$700
Timbó	210:535$300	370:479$100	+	159:943$800
Tubarão	548:909$800	735:173$100	+	186:263$300
Urussanga	155:607$900	212:719$700	+	57:111$800
Xapecó	538:373$100	1.116:222$100	+	577:849$000
	31.350:975$100	38.247:018$400	+	7.604:624$300
		31.350:975$100	—	708:581$000
		6.896:043$300		6.896:043$300

Só os municípios de Florianópolis, Laguna e São Francisco apresentaram em 1938 renda menor que em 37. Quanto ao último, está a causa na falta de transporte, pois a rêde de viação Paraná-Santa Catarina tem sido entrave sério ao desenvolvimento econo-

mico do Estado. Ultimamente, porém, há melhorado o serviço, graças às providências tomadas pela atual direção. No sul do Estado, como já notamos, decresceu a exportação no ano passado.

Foi a seguinte, na ordem decrescente, a arrecadação por exatoria:

Exatoria	Arrecadação	Exatoria	Arrecadação
Joinvile	3.321:253$800	Gaspar	202:386$600
Florianópolis	3.265:842$200	Esteves Junior	194:587$900
São Francisco	3.077:468$100	Rio do Testo	186:144$900
Itajaí	2.533:565$900	Ouro	166:108$200
Blumenau	2.403:722$600	Cerro Negro	165:417$600
Tesouraria geral ..	1.423:370$300	Biguassú	158:242$200
Laguna	1.052:673$100	Getúlio Vargas	147:915$600
Caçador	946:487$800	Catanduvas	147:043$000
Jaraguá	944:198$000	Taió	144:598$900
Lages	918:536$900	Massaranduba	143:920$700
Mafra	853:421$400	Bananal	140:648$500
Herval	853:338$200	Itá	137:905$500
Rio do Sul	825:033$400	Hansa	128:930$000
Canoinhas	780:852$500	Passo do Sertão ...	123:355$200
Brusque	721:180$100	Herciliópolis	123:298$070
Rio do Peixe	659:729$100	Braço do Norte .. .	120:114$200
Xapecó	624:505$900	Paratí	119:541$500
Pôrto União	618:117$700	Campo Alegre	114:156$000
Imbituba	529:399$100	Salto Grande	111:443$700
Tubarão	515:016$300	Xanxerê	108:560$600
Rio Bonito	498:419$300	Encruzilhada	103:762$600
Cruzeiro	498:142$900	Imaruí	102:321$600
São José	476:563$800	Itapiranga	100:457$200
Ararangué	399:514$000	Gravatá	100:042$600
Curitibanos	362:367$100	Colônia Vieira	99:895$900
São Bento	353:241$200	Papanduva	85:348$700
Campos Novos	345:602$100	Benedito Novo	85:050$300
Indaial	339:878$700	Luiz Alves	84:457$200
Tijucas	337:285$500	Nova Trento	81:764$800
Três Barras	329:514$000	Jaguaruna	78:587$000
Concórdia	322:266$100	Ascurra	78:517$700
Cresciuma	316:250$000	Rodeio	75:716$300
São Joaquim	291:024$400	Camboriú	65:341$900
Palhoça	284:991$200	Anitápolis	58:723$400
Hamônia	278:022$500	Bôa Vista	46:808$100
Timbó	266:716$500	Garopaba	42:064$100
Passarinhos	258:214$000	Urubicí	39:670$000
Rio Negrinho	230:944$300	Pouso Redondo	39:081$200
Orleans	215:808$200	Pôrto Belo	37:551$500
Urussanga	212:719$700	Penha	34:242$700
Itaiópolis	207:946$300	Dionísio Cerqueira	24:484$400
Bom Retiro	205:674$100		38.247:018$400

Os principais impostos

Continuam sendo o imposto de vendas e consignações, o de exportação, o territorial, o de indústrias e profissões e o de transmissão de propriedade as principais fontes da receita orçamentária.

A renda do primeiro dêsses tributos, o de vendas e consignações, foi nos diversos municípios a seguinte:

MUNICÍPIOS	ARRECADAÇÃO 12$500 por conto de réis	VALOR DAS OPERAÇÕES
Araranguá	119:323$400	9.545:782$000
Biguassú	43:276$600	3.462:128$000
Blumenau	1.531:685$000	122.534:800$000
Bom Retiro	51:479$300	4.118:334$000
Brusque	385:621$100	30.849:688$000
Caçador	228:147$300	18.251:784$000
Campos Novos	690:255$300	55.220:424$000
Canoinhas	481:796$300	38.543:704$000
Concórdia	136:287$300	10.902:984$000
Curitibanos	23:969$200	1.917:536$000
Cruzeiro	261:344$800	20.907:584$000
Camboriú	13:507$100	1.080:568$000
Campo Alegre	21:580$000	1.726:400$000
Cresciuma	121:429$000	9.714:320$000
Florianópolis	1.153:703$500	92.296:280$000
Gaspar	99:661$900	7.972:952$000
Hamônia	179:716$000	14.377:280$000
Itajaí	507:292$000	40.583:360$000
Itaiópolis	53:900$900	4.312:072$000
Imaruí	33:285$900	2.662:872$000
Indaial	194:511$300	15.560:904$000
Jaguaruna	21:124$200	1.689:936$000
Jaraguá	287:077$400	22.966:192$000
Joinvile	1.939:607$700	155.168:616$000
Lages	165:450$800	13.236:064$000
Laguna	532:329$900	42.586:392$000
Mafra	327:357$400	26.188:592$000
Nova Trento	12:719$700	1.017:576$000
Orleans	56:613$400	4.529:072$000
Palhoça	86:897$500	6.951:800$000
Paratí	65:296$700	5.223:736$000
Pôrto Belo	6:809$500	544:760$000
Pôrto União	145:777$200	11.662:176$000
Rio do Sul	414:017$900	33.121:432$000
Rodeio	50:436$600	4.034:928$000
São Bento	295:833$200	23.666:656$000
São Francisco	335:884$600	26.870:768$000
São Joaquim	25:354$100	2.028:328$000
São José	278:196$800	22.255:744$000
Tijucas	114:032$100	9.122:568$000
Timbó	187:405$600	14.992:448$000
Tubarão	239:989$700	19.199:176$000
Urussanga	53:845$500	4.307:640$000
Xapecó	71:573$300	5.725:864$000
SOMA	12.045:404$000	963.632:230$000

No ano anterior foi de apenas 5.662:233$600 a arrecadação, porque de 6$000 por conto de réis era então o imposto.

O de exportação teve, nas coletorias em que foi arrecadado, a seguinte expressão numérica, a despeito da redução de 20% determinada por decreto-lei federal:

COLETORIAS	IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	
	Interior	Exterior
Araranguá	3:513$400	$
Bananal	41:134$600	$
Blumenau	1:031$900	5$100
Caçador	88:733$400	201:970$900
Campo Alegre	4:043$300	3:229$000
Campos Novos	990$000	$
Canoinhas	117:708$600	60:303$600
Cerro Negro	737$500	$
Dionísio Cerqueira	25$900	5:908$400
Herval	460:723$700	2:352$600
Esteves Júnior	5:489$400	1:214$500
Florianópolis	143:414$900	71:250$600
Hansa	3:714$800	$
Herciliópolis	5:932$000	$
Imbituba	291:367$300	$
Itá	8:997$500	7:266$000
Itajaí	1.375:671$700	68:132$500
Itapiranga	34:619$400	5:524$000
Jaraguá	354:041$800	$
Joinvile	158:314$500	6:740$000
Lages	20:552$300	$
Laguna	247:785$500	4:262$400
Mafra	66:426$100	56:914$500
Paratí	1:054$200	$
Passarinhos	23:363$400	21:738$000
Passo do Sertão	4:083$900	$
Penha	108$000	$
Pôrto União	40:987$300	4:433$100
Rio Bonito	173:249$600	362$400
Rio Negrinho	17:418$000	$
Rio do Peixe	246:907$500	719$000
São Bento	16:753$400	$
São Francisco	1.007:435$800	1.218:059$100
São Joaquím	4:248$600	$
Tijucas	65:510$100	$
Três Barras	38:359$700	507$000
Xanxerê	3:107$700	$
Xapecó	11:244$700	40:455$000
SOMA	5.088:801$700	1.781:347$700

Em terceiro lugar vem o **imposto de indústrias e profissões**, com o de **patente de bebidas e fumo** que lhe é complemento:

MUNICÍPIOS	ARRECADAÇÃO
Araranguá	75:313$800
Biguassú	30:752$100
Blumenau	457:297$000
Bom Retiro	41:443$700
Brusque	123:289$800
Caçador	114:682$400
Campos Novos	173:074$600
Canoinhas	174:095$700
Concórdia	75:995$100
Curitibanos	20:008$200
Cruzeiro	110:272$100
Camboriú	14:846$400
Campo Alegre	16:082$500
Cresciuma	46:814$300
Florianópolis	589:216$800
Gaspar	31:062$900
Hamônia	81:435$800
Itajaí	239:952$300
Itaiópolis	25:462$000
Imaruí	18:338$000
Indaial	65:913$500
Jaguaruna	15:461$100
Jaraguá	128:053$500
Joinvile	530:295$200
Lages	92:149$100
Laguna	126:834$500
Mafra	96:288$000
Nova Trento	28:409$100
Orleans	38:809$700
Palhoça	52:477$300
Paratí	14:704$000
Pôrto Belo	9:632$600
Pôrto União	87:131$300
Rio do Sul	211:612$900
Rodeio	34:910$900
São Bento	68:909$400
São Francisco	174:548$300
São Joaquim	27:769$400
São José	40:119$900
Tijucas	52:578$100
Timbó	58:604$800
Tubarão	109:712$400
Urussanga	29:588$300
Xapecó	83:415$000
SOMA	4.637:363$800

Da arrecadação do **imposto territorial**, cujos lançamentos não vem sendo revistos desde vários anos, diz êste quadro:

MUNICÍPIOS	ARRECADAÇÃO
Araranguá	109:097$000
Biguassú	28:167$500
Blumenau	108:722$000
Bom Retiro	88:204$500
Brusque	50:187$000
Caçador	95:801$500
Campos Novos	225:550$500
Canoinhas	175:240$500
Concórdia	145:932$000
Curitibanos	154:306$000
Cruzeiro	236:968$000
Camboriú	14:593$000
Campo Alegre	32:715$000
Cresciuma	60:163$000
Florianópolis	33:183$000
Gaspar	29:625$000
Hamônia	56:917$000
Itajaí	54:559$600
Itaiópolis	54:491$000
Imaruí	28:173$000
Indaial	34:508$000
Jaguaruna	19:566$000
Jaraguá	78:658$000
Joinvile	98:210$500
Lages	381:542$000
Laguna	26:447$800
Mafra	70:379$000
Nova Trento	22:169$000
Orleans	54:861$000
Palhoça	90:596$500
Paratí	8:358$000
Pôrto Belo	10:151$000
Pôrto União	169:473$000
Rio do Sul	126:433$800
Rodeio	34:976$500
São Bento	55:369$000
São Francisco	23:298$500
São Joaquim	145:670$800
São José	56:007$000
Tijucas	43:711$000
Timbó	34:762$000
Tubarão	133:167$500
Urussanga	50:112$000
Xapecó	204:638$700
SOMA	3.755:662$700

O orçamento vigente

Foi a receita orçada para o ano corrente em 38.924:944$000, tendo sido arrecadados no primeiro semestre 20.231:420$100, como o demonstra o seguinte confronto com igual período do ano anterior:

TÍTULOS DA RECEITA	ARRECADADA NO 1º SEMESTRE		+ maior arrecadação — menor arrecadação	
	1938	1939		
Renda ordinária				
Imposto de ind. e profissões ..	1.940:948$700	2.631:673$200	—	690:724$300
Imposto de exportação	3.296:189$900	3.029:283$500	+	266:906$400
Imposto de expediente	166:949$700	223:021$100	+	56:071$400
Taxa judiciária	235:372$900	254:654$000	+	19.281$100
Emolumentos sôbre títulos de terras	797$700	858$000	+	60$300
Imposto de sêlo estadual	1.044:751$900	1.207:329$500	+	162:577$600
Imposto de patente por venda de bebidas e fumo	340:714$900	419:993$900	+	79:279$000
Imposto de heranças e legados .	188:752$200	190:042$800	+	1:290$600
Imposto de transmissão de propriedade e de embarcações ..	1.274:945$300	1.150:011$500	—	124:933$800
Imposto territorial	2.623:150$900	3.363:300$100	+	740:149$200
Imposto sôbre vendas e consignações	5.903:214$800	5.839:870$900	—	63:343$900
Taxa de esgotos da Capital	58:956$800	61:371$900	+	2:415$100
Taxa de consumo d'agua da Capital	116:338$600	128:260$700	+	11:922$100
Taxa de consumo de luz e energia elétrica da Palhoça e da Capital	8:729$900	210:123$600	+	201:393$700
Renda da Penitenciária da Pedra Grande	6:572$700	64:114$500	+	57:541$800
Dívida colonial e venda de terras	120:542$600	27:641$900	—	92:900$700
Renda da Imprensa Oficial	89:011$100	86:770$300	—	2:231$800
Taxa de matrícula e outras da Faculdade de Direito	7:720$000	$	—	7:720$000
Taxa de metragem	8:389$700	5:982$600	—	2:407$100
Renda do Serviço de Fomento de produção animal	738$100	1:698$900	+	960$800
Taxa de saúde	243:644$400	358:949$100	+	115:304$700
Renda extraordinária				
Indenizações, restituições, dons gratuitos, etc.	188:730$500	186:720$100	—	2:010$400
Auxílio do Govêrno federal, para a Nac. do ensino	$	$		$
Benefícios da loteria	90:000$000	$	—	90:000$000
Multas diversas e descontos por infrações regulamentares ...	219:180$500	209:406$000	—	9:774$500
Cobrança da dívida ativa	587:548$000	381:236$400	—	206:311$600
Renda com aplicação especial				
Taxa de cáis	198:295$900	199:096$600	+	800$700
	18:960:187$700	20.231:420$100	+	2.139::772$600
		18.960:187$700	—	868:540$200
		1.271:232$400		1.271:232$400

Vai a arrecadação correspondendo á previsão orçamentária e até excedendo-lhe em um ou outro título da receita.

b) DESPESA

A despesa orçamentária fixada em 31.500:000$000 atingiu com os créditos suplementares 32.055:649$500.

O quadro subsequente mostra como se houve a administração no dispôr dos recursos orçamentários.

TÍTULOS DA DESPESA	Fixada	Suplementada	Total	Anulada	Líquido das dotações	Realizada	Diferença a menor
Secretaria do Interior							
Govêrno do Estado	60:000$000	$	60:000$000	$	60:000$000	60:000$000	$
Gabinete do Interventor	46:120$000	$	46:120$000	$	46:120$000	45:922$000	198$000
Palácio do Govêrno	30:220$000	$	30:220$000	$	30:220$000	30:092$600	127$400
Secrt. da ext. Ass. Legislativa	44:340$000	$	44:340$000	$	44:340$000	40:355$600	3:984$400
Poder Judiciário	2.031:288$000	185:500$000	2.216:788$000	$	2.216:788$000	2.143:499$900	73:288$100
Gabinete Secr. do Interior	80:420$000	$	80:420$000	$	80:420$000	75:912$000	4:508$000
Diretoria do Interior	58:380$000	$	58:380$000	$	58:380$000	58:092$200	287$800
Penitenciária	513:890$000	38:000$000	551:890$000	$	551:890$000	539:549$800	12:340$200
Instrução Pública	6.684:492$000	15:000$000	6.699:492$000	$	6.699:492$000	6.212:191$000	187:301$000
Saúde Pública	1.672:159$000	197:936$400	1.870:136$400	$	1.870:136$400	1.447:251$200	392:885$200
Imprensa Oficial	288:968$000	106:000$000	394:968$000	$	394:968$000	390:415$100	4:552$900
Bibliotéca Pública	34:576$000	$	34:576$000	$	34:576$000	32:746$400	1:829$600
Departamento de Estatística							
Departamento de Estatística ..	252:100$000	6:500$000	258:600$000	$	258:600$000	226:737$700	31:862$300
Secretaria da Segurança							
Secretaria da Segurança	369:200$000	70:000$000	439:200$000	$	439:200$000	432:653$500	6:546$500
Cadeias	150:000$000	10:000$000	160:000$000	$	160:000$000	159:655$000	345$000
Fôrça Pública	3.300:469$000	25:860$000	3.326:329$000	$	3.326:329$000	3.165:416$300	160:912$700
Corpo de Bombeiros	98:393$000	$	98:393$000	$	98:393$000	96:518$300	1:879$700
Secretaria da Fazenda							
Secretaria da Fazenda	94:680$000	$	94:680$000	$	94:680$000	84:802$100	9:877$900
Tesouro do Estado	2.081:180$000	245:000$000	2.326:180$000	$	2.326:180$000	2.290:829$300	35:350$700
Contadoria Geral	117:160$000	$	117:160$000	$	117:160$000	110:558$900	6:601$100
Diretoria de Terras	178:320$000	$	178:320$000	$	178:320$000	162:102$400	16:217$600
Serv. de Exp. Agrícola	685:660$000	40:000$000	725:660$000	$	725:660$000	661:084$900	64:575$100
Junta Comercial	19:116$000	$	19:116$000	$	19:116$000	19:116$000	$
Pessoal Inativo	1.050:190$400	79:908$700	1.130:099$100	$	1.130:099$100	1.112:527$600	17.571$500
Impressão e publicação	50:000$000	29:580$000	79:580$000	$	79:580$000	77:637$300	1:942$700
Corresp. postal e telegr.	160:000$000	80:000$000	240:000$000	$	240:000$000	239:599$600	400$400
Despesas diversas	137:000$000	17:815$000	154:815$000	$	154:815$000	152:736$900	2.078$100
Despesas especiais	315:000$000	150:000$000	465:000$000	$	465:000$000	458:594$500	6:405$500
Serv. da Dívida Passiva	3.415:025$000	$	3.415:025$000	543:142$800	2.871:882$200	2.770:686$200	101:196$000
Apl. da Renda Especial	400:000$000	$	400:000$000	$	400:000$000	391:735$400	8:264$600
Secretaria da Viação							
Secretaria da Viação	74:000$00	$	74:000$000	$	74:000$000	73:449$000	551$000
Diretoria de Obras Públicas ..	1.957:540$000	1.246:451$700	3.203:991$700	$	3.203:991$700	3.165:021$900	38:969$800
Diretoria de Estradas	5.050:117$600	50:000$000	5.100:117$600	$	5.100:117$600	5.098:158$900	1:958$700
	31.500:000$000	2.593:601$800	34.093:601$800	543:142$800	33.550:459$000	32.055:649$500	1.494:809$500

A despesa total do exercício foi de 40.203:284$500, computados os créditos especiais abertos por conta do excesso de arrecadação e por conta do saldo do empréstimo feito em 1934 na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

O movimento financeiro do Estado, durante o exercício foi o que êste balanço atesta:

SALDOS DO EXERCÍCIO DE 1937			
Recursos ordinários	1.565:142$810		
Valores de 1937, transferidos para conta patrimonial	165:804$900	1.399:337$910	
Empréstimo Caixa Econômica		16:019$300	
Depósitos Especiais do Estado		2.591:641$940	4.006:999$150
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Total registrado			38.247:018$400
RESPONSÁVEIS			
Recebimentos provenientes de exercícios anteriores			18:637$000
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA			
Recebimentos durante o exercício			2.983:980$700
DEPÓSITOS ESPECIAIS DO ESTADO			
Entradas do exercício		2.170:822$500	
Entrada corerspondente ao Fundo de Educação, de 1937		522:691$900	2.723:514$400
RESTOS A PAGAR			
Importância creditada a diversos, proveniente de despesas do exercício findante, liquidadas, porém ainda não pagas			620:895$100
			48.601:045$650

DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Paga	31.436:293$600		
A Pagar	619:355$900	32.055:649$500	
DESPESA POR CRÉDITOS ESPECIAIS			
com recursos ordinários			
Paga	5.146:095$800		
A Pagar	1:539$200	5.147:635$000	37.203:234$500
RESTOS A PAGAR			
Resgate de dívidas, referentes aos exercícios de 1933-1937			129:089$900
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA			
Pagamentos por créditos especiais			3.000:000$000
DEPÓSITOS ESPECIAIS DO ESTADO			
Saídas			4.435:800$400
SALDOS DO EXERCÍCIO DE 1937			
Recursos Ordinários			
Importância transferida para Depósitos Especiais do Estado (Fundo de Educação)			552:691$900
TRASFERÊNCIA			
Importância transferida para o exercício de 1939, correspondente ao depósito para compromissos externos			30:056$300
SALDOS PARA O EXERCÍCIO DE 1939			
Recursos ordinários	2.370:766$710		
— transferido para Depósitos Especiais do Estado — Fundo de Educação —, saldo das dotações orçamentárias do exercício de 1938 (—) ...	1.386:744$500	984:022$210	
Depósitos Especiais do Estado	879:355$940		
— transferido de Recursos Ordinários para Fundo de Educação (+) ..	1.386:744$500	2.266:100$440	3.250:122$650
			48:601:045$650

A análise desse balanço evidencía o cuidado e prudência que presidiram à execução do orçamento.

Assim é que a receita orçamentária arrecadada foi de		38.247:018$400
e a despesa por dotações orçamentárias de	32.055:649$500	
donde o resultado da execução orçamentária de		6.191:368$900
A despesa por créditos especiais abertos por conta dos recursos orçamentários somou	4.998:504$700	
os quais, deduzidos daquele resultado, dão o saldo orçamentário líquido de		1.192:864$200
A êsse saldo cumpre acrescentar, recebida de responsáveis por débitos antigos, a quantia de		18:637$900
e deduzir o resgate de dividas de exercícios anteriores, inscritas como "restos a pagar" na importância de	129:089$900	
com o que se obtem o resultado financeiro de		1.082:412$200
O saldo líquido transferido do exercício de 1937 foi de		846:646$010
Por crédito especial dispenderam-se	149:130$300	
e para o exercício de 1939, além da importância de	30:056$300	
transferiram-se, como sobras de dotações orçamentárias, para o Fundo de educação	1.386:744$500	
pelo que o saldo financeiro líquido foi de		363:127$110

Deduzindo-se do saldo dos recursos ordinários mencionado no balanço — 984:022$210 — a importância de 620:895$100, creditada a diversos e proveniente de despesas do exercício não pagas em tempo, e por isso inscritas como "restos à pagar", apura-se exatamente êsse saldo financeiro líquido.

O movimento das contas especiais foi no mesmo período o que documentam êstes algarismos:

SALDO DO EXERCÍCIO DE 1937		
Depósitos de diversas origens	519:097$400	
Depósitos de diversas origens nas Repartições fiscais ...	6:020$450	
Consignações	334$900	
Montepio dos Funcionários públicos do Estado	113:635$200	639:087$950
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		
Entrada	3.007:737$600	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS NAS REPARTIÇÕES FISCAIS		
Entrada	284:389$800	
CONSIGNAÇÕES		
Entrada	120:633$200	
MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO		
Entrada	1.743:169$800	5.155:930$400
		5.795:018$350

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		
Saída	2.925:920$600	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS NAS REPARTIÇÕES FISCAIS		
Saída	286:642$800	
CONSIGNAÇÕES		
Saída	118:827$800	
MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO		
Saída	1.660:152$300	4.991:543$500
SALDOS PARA O EXERCÍCIO DE 1939		
Depósitos de diversas origens .	600:914$400	
Depósitos de diversas origens nas Repartições fiscais	3:767$450	
Consignações	2:140$300	
Montepio dos Funcionários públicos do Estado	196:652$700	803:474$850
		5.795:018$350

Saldos

Segundo fixaram os balanços precedentes, os saldos das contas financeiras, ao encerrar-se o exercício, eram os seguintes:

Do Estado

Recursos ordinários	984:022$210	
Depósitos especiais	2.266:100$440	3.250:122$650

Das contas especiais

Depósitos de diversas origens	604:681$850	
Consignações	2:140$300	
Montepio dos funcionários públicos	196:652$700	803:474$850
		4.053:597$500

Esses saldos estavam distribuidos da seguinte forma:

Na Tesouraria	699:260$900
Em poder de responsáveis	18:207$300
No Banco do Brasil	509:039$500
No Banco Nacional do Comércio	2.827:089$800
	4.053:597$500

DÍVIDA PASSIVA

Montava, ao encerrar-se o exercício, em 75.109:315$219, como se verifica dêste quadro, a dívida passiva do Estado:

DÍVIDA FUNDADA						
Interna						
Apólices e bonus em circulação					11.838:000$000	
Externa						
Empréstimo de U$S.-5.000.000,oo						
3.970 apólices em circulação..............		U$S.-3.005.600,oo=		24.766:144$000		
Empréstimo de £.-250.000-o-o						
Fração Erlanger's Ltd. — Londres						
1.806 apólices em circulação	£.-36.120-o-o					
Fração Dunn, Fisher & Cia. —Londres						
1.230 apólices em circulação	£.-24.600-o-o	£.-60.720-o-o=		2.428:800$000	27.194:944$000	39.032:944$000
DÍVIDA FLUTUANTE						
Interna						
Caixa Econômica do Rio de Janeiro.......			19.306:067$900			
Dívidas de Exercícios findos			509:237$932			
Restos a pagar:						
de 1926	10:034$451					
de 1927	11:917$000					
de 1928	13:874$500					
de 1929	15:938$500					
de 1930	87:179$000					
de 1931	21:795$646					
de 1932	21:579$000					
de 1933	19:072$600					
de 1934	26:118$100					
de 1935	28:020$400					
de 1936	29:003$000					
de 1937	31:640$400					
de 1938	130:440$800		446:613$597	20.761:919$229		
Depósitos de diversas origens			600:914$400			
Montepio dos Funcionários públicos do Estado			196:652$700			
Depósitos de diversas origens nas Repartições fiscais			3:767$450			
Consignações			2:590$300			
Depósitos especiais do Estado..............			2.266:100$440			
Promissórias (Dec. lei n. 61, de 11/2/1938)			2.065:790$400	5.135:815$690	25.897:734$919	
Externa						
Dívidas de Exercícios findos						
Waterloow & Sons Ltd......................			£.-1.555-7-o=	62:214$000		
Empréstimo de U$S.-5.000.000,oo						
Halsey, Stuart & Cia. — New York						
juros e comissões dos coupons ns. 15/24, que deixaram de ser pagos (líquido).....	U$S.-1.075.052,20=		8.858:430$200			
idem, idem, coupons 32 e 33, idem, idem (líquido)	U$S.- 72.988,62=		601:426$200			
idem, idem, coupon n. 34, idem, idem (líquido)	U$S.- 40.871,19=		336:778$600			
	U$S.-1.188.912,01=			9.796:635$000		
Empréstimo de £.-250.000-o-o						
Erlanger's Ltd. — Londres						
juros e comissões dos coupons ns. 43/48, que deixaram de ser pagos (líquido).....	£.-3.811-12-3=		152:464$500			
idem, idem, coupons 56/58, idem, idem (líquido)	£.- 893-19-3=		35:758$500			
	£.-4.705-11-6=		188:223$000			
Dunn, Fisher & Cia. — Londres						
juros e comissões dos coupons ns. 43/48, que deixaram de ser pagos (liquido).....	£.-2.680-5-2 =		107:210$300			
idem, idem, coupons 56 58, idem, idem (líquido)	£.- 608-17-0=		24:354$000			
	£.-3.289-2-2 =		131:564$300	319:787$300	10.178:636$300	36.076:371$219
Total						75.109:315$219

Ponte sôbre o rio Tubarão, na cidade do mesmo nome

A dívida interna fundada, que era em 1937 de 13.913:000$000, baixou para 11.838:000$000.

É que o Estado acordou com os portadores substituir os bonus emitidos por fôrça da lei n. 1.550, de 25 de outubro de 1926, e que estavam vencidos, por notas promissórias, venciveis todas dentro no período de cinco anos. Assim que, resgatados desde logo 375 contos de réis, foram, na conformidade do decreto-lei n. 61, de 11 de fevereiro de 1938, emitidas promissórias no total de 1.700 contos, acrescidas dos mesmos juros constantes dos bonus, e que somaram 365:790$400.

O quadro subsequente mostra o valor de cada promissoria e a época do respectivo vencimento. Foram pontualmente resgatados os títulos vencidos em janeiro e julho do corrente ano. O orçamento futuro consignará verba para o resgate dos que se vencerem durante o exercício.

Vencimento	POSSUIDORES	VALOR	
		Parcial	Total
31-1-939	Alberto J. Byington	90:100$000	
	Alfredo Y. Sundstrom	49:078$000	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	41:022$000	180:200$000
1-7-939	Alberto J. Byington	92:803$000	
	Alfredo Y. Sundstrom	50:550$300	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	42:252$700	185:606$000
31-1-940	Alberto J. Byington	95:587$100	
	Alfredo Y. Sundstrom	52:066$800	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	43:520$300	191:174$200
1-7-940	Alberto J. Byington	98:454$700	
	Alfredo Y. Sundstrom	53:628$800	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	44:825$900	196:909$400
31-1-941	Alberto J. Byington	101:408$300	
	Alfredo Y. Sundstrom	55:237$700	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	46:170$700	202:816$700
1-7-941	Alberto J. Byington	104:450$500	
	Alfredo Y. Sundstrom	56:894$800	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	47:555$800	208:901$100
31-1-942	Alberto J. Byington	107:584$000	
	Alfredo Y. Sundstrom	58:601$600	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	48:982$500	215:168$100
1-7-942	Alberto J. Byington	110:811$500	
	Alfredo Y. Sundstrom	60:359$600	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	50:452$000	221:623$100
31-1-943	Alberto J. Byington	114:135$800	
	Alfredo Y. Sundstrom	62:170$400	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	51:965$600	228:271$800
1-7-943	Alberto J. Byington	117:559$900	
	Alfredo Y. Sundstrom	64:035$500	
	Espólio de Wilhelmine C. Sundstrom	53:524$600	235:120$000
			2.065:790$400

A dívida interna fundada está assim representada:

LEIS QUE AUTORIZARAM A EMISSÃO	VALOR DOS TÍTULOS					Importâncias	JUROS ANUAIS		Vencimentos	Espécies
	de 1:000$	de 500$	de 300$	de 200$	de 100$		Taxas	Importâncias		
Lei n. 441, de 11 outubro 1899	23	—	—	—	2	23:200$000	5%	1:160$000		Nominativas
Leis ns. 507 e 549, de 22 agôsto 1901 e 15 setembro 1902, respectivamente .	813	69	—	112	96	879:500$000	5%	43:975$000		Nominativas
Lei n. 769, de 23 setembro 1907	5.473	109	—	151	175	5.575:200$000	5%	278:760$000		Nominativas
Lei n. 1.662, de 15 setembro 1929 ...	218	—	—	—	—	218:000$000	5%	10:900$000		
Lei n. 1.038, de 30 agôsto 1915	85	34	—	63	—	114:600$000	6%	6:876$000	31/12/936	Ao portador
Leis ns. 1.398 e 1.464, de 2 outubro 1922 e 11 outubro 1924	1.231	637	—	384	401	1.666:400$000	6%	99:984$000	30/6/943	Ao portador
Lei n. 1.587, de 24 setembro 1927	472	—	—	—	—	472:000$000	5%	23:600$000	30/6/937	Ao portador
Lei n. 1.614, de 30 setembro 1928	2.855	27	46	34	—	2.889:100$000	6%	173:346$000	31/12/938	Bonus ao portador
TOTAL	11.170	876	46	744	674	11.838:000$000	5 e 6%	638:601$000		

A Caixa Econômica do Rio de Janeiro integralizou em agôsto do ano passado os pagamentos devidos ao Estado, em virtude do empréstimo de vinte mil contos contraído em 1934 pelo meu antecessor.

Começou imediatamente o Estado de dar cumprimento ás suas obrigações, com o pagar as prestações mensais convencionadas.

É o que evidenciam êstes dados:

Data	Histórico	Amortização do capital	Juros	Total
26 agto.	— Recolhimento ao Banco do Brasil, valor da 1ª prestação contratual ..	38:336$500	116:663$500	155:000$000
26 set.	— Idem, idem, 2ª prest. ...	38:560$200	116:439$800	155:000$000
26 out.	— Idem, idem, 3ª prest. ..	38:785$100	116:214$900	155:000$000
24 nov.	— Idem, idem, 4ª prest. ..	39:011$400	115:988$600	155:000$000
23 dez.	— Idem, idem, 5ª prest. ..	39:238$900	115:761$100	155:000$000
26 jan.	— Idem, idem, 6ª prest. ..	39:467$800	115:532$200	155:000$000
23 fev.	— Idem, idem, 7ª prest· ..	39:698$000	115:302$000	155:000$000
23 mar.	— Idem, idem, 8ª prest. ..	39:929$600	115:070$400	155:000$000
26 abr.	— Idem· idem, 9ª prest. ..	40:162$500	114:837$500	155:000$000
25 mai.	— Idem, idem, 10ª prest. .	40:396$800	114:603$200	155:000$000
23 jun.	— Idem, idem, 11ª prest. ..	40:632$400	114:367$600	155:000$000
24 jul.	— Idem, idem 12ª prest. ..	40:869$400	113:130$600	155:000$000
22 ago.	— Idem, idem, 13ª prest· ..	41:107$800	113:892$200	155:000$000

Quanto à **dívida externa fundada,** cumpre esclarecer que o Estado adquiriu 271 títulos do empréstimo americano, num total de $241.800,00, os quais, ao cambio oficial de contabilização, importaram em 1.992:432$000.

Dispendeu o Estado com a aquisição a importância de ...... 845:000$000, a qual assegurou para o patrimônio estadual o resultado de 1.147:382$000, que é a diferença entre aquelas duas cifras.

Os juros vencidos retirados do crédito dos banqueiros atingiram, na base do cambio já referido, a 913:519$400. Os juros a vencer importavam em 1.396:053$800. No preço da aquisição entraram êsses juros.

O quadro que segue sintetisa toda a operação:

Datas	Capital adquirido	Câmbio da aquisição	Custo da aquisição	Juros que acompanharam os títulos		
				Vencidos	A vencer	Total
	U$S	Rs.	Rs.	U$S	U$S	U$S
Maio 5	50.000,00	3$500	175:000$000	22.000,00	36.000,00	58.000,00
» 16	25.000,00	3$500	87:500$000	11.000,00	18.000,00	29.000,00
» 20	25.000,00	3$500	87:500$000	11.000,00	18.000,00	29.000,00
Julho 28	25.000,00	3$500	87:500$000	11 000,00	18.000,00	29.000,00
Agosto 5	8.000,00	3$500	28:000$000	3.840,00	5.440,00	9.280,00
» 30	17.000,00	3$500	59:500$000	8.160,00	11.560,00	19.720,00
Setembro 16	27.000,00	3$500	94:500$000	12.960,00	18.360,00	31.320,00
» 22	10.000,00	3$500	35:000$000	4.800,00	6.800,00	11.600,00
Outubro 13	5.000,00 12.000,00	3$250 3$500	58:250$000	7.960,00	11.560,00	19.520,00
» 31	13.000,00	3$500	45:500$000	6.240,00	8.840,00	15.080,00
Dezembro 12	19.800,00	3$500	69:300$000	9.504,00	13.464,00	22.968,00
» 20	5.000,00	3$500	17:500$000	2.400,00	3.400,00	5.800,00
	241.800,00	—	845:050$000	110.864,00	169,424,00	280.288,00

SINOPSE

1) — As baixas na conta de Capital, em consequência das aquisições, somaram, ao câmbio de contabilização (8$240)—1.992:432$000. O custo total das aquisições foi, apenas, de 845:050$000. Verifica-se, portanto, a favor do patrimônio do Estado, o resultado de 1.147.382$000.

2) — Os juros vencidos, retirados do crédito dos banqueiros, atingiram pelo mesmo câmbio, a 913:519$400. Como o Estado nada dispendeu para a obtenção dos respectivos coupons, o total da operação constitue lucro a favor do patrimônio estadual.

3) — Ainda tomando por base o aludido câmbio, teremos, para os coupons de juros a vencer, que acompanharam os títulos adquiridos, um total de 1.396:053$800, importância essa que deixa de figurar, parceladamente, nas autorizações de despesa dos exercícios futuros, constituindo, assim, apreciável economia orçamentária.

4) — A amortização do capital, no total, de U$S. 241.800,00, calculada ao câmbio oficial para a liquidação dos compromissos contratuais de 1938 (12$000), importaria em 2.901:600$000. Com a aquisição dos títulos, porém, o Estado dispendeu, apenas, a quantia de 845:050$000, verificando-se, portanto, dentro dessa base, uma diferença em seu benefício, de 2.056:550$000.

5) — Ainda mesmo, utilizando-se do plano estabelecido pelo esquema Osvaldo Aranha, os coupons de juros, recebidos pelo Estado, independentemente de qualquer pagamento, seriam liquidados na base de 32 1/2 o/o. Dessa forma, sôbre U$S 280.288,00, o Estado pagaria, apenas, U$S 91.093, 60 que, ao câmbio de 12$000, importaria em . . . . 1.093:123$200.

6) — A compra, ou resgate, dos coupons de juros vencidos e a vencer, pelos quais o Estado nada pagou, custaria aos cofres públicos, pelo câmbio de aquisição dos títulos, a soma de 3.363:456$000, sendo:

de juros vencidos... 1.330.368$000
de juros a vencer... 2.033:088$000

DÍVIDA ATIVA

O resultado da cobrança da dívida ativa, graças às providências tomadas pelo govêrno, foi deveras apreciável, como se verificará do confronto entre os últimos exercícios:

MUNICÍPIOS	1935	1936	1937	1938
Araranguá . .	32:098$600	38:006$700	37:048$900	44:312$100
Biguassú	11:133$500	22:283$900	14:361$500	12:699$900
Blumenau .. .	18:199$500	26:682$800	30:002$400	76:454$400
Bom Retiro ..	11:088$200	24:272$500	13:159$600	11:311$900
Brusque	17:166$000	4:848$000	12:020$000	59:774$200
Caçador	14:924$600	12:519$600	20:856$900	18:684$700
Camboriú . ..	3:770$900	5:486$000	4:425$800	6:706$500
Campo Alegre	7:010$700	15:195$600	7:592$900	5:412$600
Campos Novos	21:481$000	19:602$100	14:845$900	31:325$800
Canoinhas ..	81:002$600	30:077$800	21:808$400	46:938$800
Concórdia . ..	8:820$200	15:965$600	27:176$000	21:979$400
Cresciuma . ..	3:263$000	7:107$300	3:967$800	7:781$400
Cruzeiro . . .	54:770$900	25:922$300	105:561$300	19:647$400
Curitibanos . .	8:771$000	3:582$600	27:192$100	37:932$200
Florianópolis ..	109:136$000	151:118$900	105:277$900	98:265$200
Gaspar	2:028$900	2:679$900	2:251$900	1:660$700
Hamônia	2:912$200	4:587$700	1:901$900	2:157$100
Imaruí	4:026$200	3:303$900	2:967$900	3:330$500
Indaial	1:839$100	3:786$900	2:519$300	3:051$100
Itaiópolis . ..	12:184$500	19:355$300	14:514$800	28:841$400
Itajaí	21:742$500	24:879$500	30:924$600	60:497$100
Jaguaruna .. .	2:734$700	4:438$900	3:932$300	4:951$100
Jaraguá	14:028$000	13:353$900	13:551$100	25:222$500
Joinvile	51:542$900	53:874$400	40:730$500	43:252$800
Lages	32:053$900	32:150$000	33:742$300	61:579$500
Laguna	7:807$100	7:725$200	3:360$400	19:241$300
Mafra	29:568$100	19:363$000	19:584$200	44:612$500
Nova Trento ..	576$000	2:107$700	584$500	1:276$000
Orleans	5:150$100	3:336$500	1:854$200	6:314$800
Palhoça . . .	16:686$500	12:696$500	17:880$800	23:884$400
Paratí	5:951$100	2:575$400	4:859$500	9:850$200
Pôrto Belo . ..	2:838$500	4:542$200	1:696$300	2:570$700
Pôrto União . .	27:959$200	13:152$100	16:749$800	19:154$200
Rio do Sul . .	9:420$500	15:217$300	13:454$500	12:444$000
Rodeio	$	$	2:148$500	535$900
São Bento . ..	11:759$800	11:068$800	9:426$800	14:411$700
S. Francisco ..	9:118$600	5:665$400	10:612$900	12:129$900
S. Joaquim . .	10:852$300	9:875$900	3:410$700	4:502$200
São José . . .	10:116$200	13:165$500	13:070$800	14:166$300
Tijucas	14:400$400	9:445$300	12:123$000	20:225$000
Timbó	8:280$600	15:075$900	3:126$700	14:768$300
Tubarão . . .	9:132$400	15:575$000	20:723$300	20:071$200
árussanga . . .	2:316$000	2:460$400	1:548$700	1:282$500
Xapecó	44:447$200	35:480$200	75:745$700	361:436$700
TOTAL	774:111$200	763:610$400	824:295$300	1.336:648$100

Ressaltam êsses algarimos que a cobrança da dívida ativa em 1939 excedeu 512:401$700 á do ano anterior, e 635:480$100 á previsão orçamentária.

Ao passo que a cobrança atingiu 1.336:648$100, a inscrição da dívida ativa no exercício foi de 934:961$000, isto é, menos ...... 401:686$400. Foram os seguintes, na ordem decrescente, os municípios em que maior foi a inscrição:

Xapecó — 153:710$400; Florianópolis — 79:449$500; Itajaí — 73:073$600; Araranguá — 52:785$400; Tijucas — 47:984$200;

Mafra — 41:843$900; Lages — 34:437$600; Cruzeiro — .... 33:986$300; Laguna — 33:869$300; Palhoça — 32:900$000; São Francisco — 31:669$300, e Blumenau — 30:785$300.

Em 1937 andou em 1.187:934$500 a inscrição, sendo êstes os municípios em que foi maior: Xapecó — 176:059$500; Florianópolis — 139:870$600; Itajaí — 66:487$000; Araranguá — 58:846$600; Mafra — 58:499$800; Joinvile — 50:805$700; Cruzeiro — ...... 48:006$600; Canoinhas — 47:977$800; Lages — 46:575$900; Tijucas — 44:531$600; Palhoça — 40:643$700 e Blumenau — 40:290$300.

APÓLICES INALIENAVEIS

Em épocas diversas foram emitidas as apólices enumeradas no quadro abaixo para constituirem patrimônio das instituições que êle especifica:

Leis de autorização e Possuidores de títulos	Valor nominal dos títulos						Total	Juros anuais	
	100$000	200$000	500$000	1:000$000	100:000$000	1.000:000$000		Taxas	Importâncias
Lei n. 268, de 27-9-1897									
Hospital Caridade Florianópolis	1	7	—	261	—	—	262:500$000	5%	13:125$000
Hospital Caridade Blumenau	7	6	1	34	—	—	36:400$000	5%	1:820$000
Hospital de Caridade Joinvile	1	4	1	47	—	—	48:400$000	5%	2:420$000
Hospital Caridade Laguna	1	9	1	74	—	—	76:400$000	5%	3:820$000
Hospital Caridade S. Francisco	—	5	1	107	—	—	108:500$000	5%	5:425$000
Hospital Caridade de Tijucas	1	—	—	34	—	—	34:100$000	5%	1:705$000
Hospital de Caridade de Urussanga	—	—	—	25	—	—	25:000$000	5%	1:250$000
Hospital Caridade Itajaí	1	1	—	33	—	—	33.300$000	5%	1:665$000
Mitra de Lages	—	—	—	—	1	—	100:000$000	5%	5:000$000
Mitra de Joinvile	—	—	—	—	1	—	100:000$000	5%	5:000$000
Asilo de Órfãos e Desvalidos de Joinvile	—	—	—	30	—	—	30:000$000	5%	1:500$000
Lei n. 718, de 13-11-1906									
Arcebispado de Fpolis.	—	—	—	50	—	—	50:000$000	5%	2:500$000
Dec.-lei 126, de 18-6-938									
Faculdade de Direito de Santa Catarina ..	—	—	—	—	—	4	4.000:000$000	5%	200:000$000
Total	12	32	4	695	2	4	4.904:600$000	5%	245:230$000

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Durante o ano findo o patrimônio do Estado foi acrescido dos seguintes imóveis:

1) Um terreno nesta Capital, á rua Rui Barbosa, adquirido, com as respectivas bemfeitorias, da viuva Joaquim Costa e filhos.

Preço 35:000$000. Área-88,m4dc. de frente com fundos até a praia.

2) Um terreno nesta Capital, á rua Rui Barbosa, com as edificações existentes, adquirido de Indio C. Costa e sua mulher.

Preço 90:000$000. Área 17.943 m².

Foram êsses terrenos anexados ao Abrigo de Menores.

3) Um terreno com o prédio nele edificado, á rua Deodoro, nesta Capital, adquirido da Associação Adventista do 7º Dia, para a Diretoria de Obras públicas.

Preço 30:000$000. Área 651,56 m².

4) Um terreno e o prédio nele existente e que foi demolido, á rua Felipe Schmidt, nesta cidade, adquirido de Adão Onopa e sua mulher, para o Departamento de Saúde pública.

Preço 23:000$000. Área 525 m².

5) Dois terrenos na vila do Saco dos Limões, suburbio da Capital, com vários prédios que foram demolidos, adquiridos de Maria Constancia e Leopoldo A. do Nascimento e sua mulher, para o Grupo escolar "Getúlio Vargas".

Preço 30:000$000. Área total 49.700 m².

6) Um terreno em Lages, anexo ao Instituto de Educação, adquirido da Loja maçônica capitular "Luz Serrana".

Preço 23:000$000. Área 310,20 m².

7) Um terreno em Orleans, anexo ao Gupo escolar "Costa Carneiro", adquirido de Pedro Francisco Ghisone.

Preço 1:000$000. Área 2.000 m².

8) Um terreno no lugar Sant'Ana, em São José, com várias bemfeitorias, adquirido para a Colônia de Psicopatas, á margem da estrada Florianópolis-São Pedro de Alcàntara, de Catarina Kretzer e seus filhos.

Preço 170:000$000. Área 1.538.884 m².

9) Um terreno em São José, no lugar Roçado, adquirido de Alberto Entres e sua mulher, para o Preventório dos Filhos dos Lázaros.

Preço 22:000$000. Área 267.077 m².

10) Um terreno em Lages, doado pela Prefeitura municipal, para a sede da Residência de Estradas de rodagem.

Preço 9:000$000. Área 977 m².

11) Um terreno na Vila do Painel, município de Lages, anexo ao Grupo escolar "Corrêa Pinto", adquirido de Maria Andrade.

Preço 300$000. Área 572,23 m².

12) Um terreno em Itajaí, anexo ao Grupo escolar "Lauro Müller", adquirido da Construtora Catarinense.

Preço — 5:000$000. Área 1.344 mq.

13) Dois terrenos em Canoinhas, adquiridos de Haufe & Zipperer e Martin Amaroscki e outros, para o Instituto Agronômico.

Preço 193:654$200. Área 5.757.735 m².

14) Um terreno em Blumenau, doado por Ervin Fritske, para a construção de um Grupo escolar.

Área 9.647 m².

15) Um terreno em Blumenau, á rua Amazonas, bairro Garcia, adquirido de Emilio Gieseler e sua mulher, para a construção de um Grupo escolar.

Preço 27:000$000. Área 6.310 m².

16) Um terreno situado na vila de Bananal, município de Joinvile, doado por dona Cecilia Erhardt Butschardt, para a construção de um Grupo escolar.

Preço 8:127$700. Área 5.950 m².

Por intermédio da Procuradoria Fiscal foi regularizada definitivamente a situação dos terrenos de marinha ocupados ou adquiridos nesta Capital, pelo Estado, em varias épocas.

Ponte sôbre o rio Itapocusinho, na estrada de Joinvile a Jaraguá

SITUAÇÃO ECONÔMICA

O desenvolvimento econômico de Santa Catarina é atestado em modo insofismável pela exportação da sua variadissima produção.

Infelizmente a deficiência de transporte ferroviário e a falta de aparelhamento dos portos de saída não permitem ainda exploração conveniente e satisfatória da extensa e profunda bacia carbonífera que opulenta o sub-solo de vários municípios do sul-catarinense.

Estamos, porém, em que o Estado-Novo, deixando, como deixou de lado, discussões estéreis e preocupações regionalistas, enfrentará com decisão, como é do programa administrativo do seu eminente fundador, êsse problema que interessa não apenas ao progresso econômico do país, senão ainda à sua própria defesa e segurança.

Não é possível continuem inexploradas ou insuficientemente aproveitadas as riquezas com que nos favoreceu a natureza.

Santa Catarina tem por isso grande papel econômico a desempenhar no futuro do Brasil.

No ano passado foi de 126.538.275 quilos, no valor de .. .. 7.603:710$000, a exportação do carvão.

Mostram êsses algarismos que insignificante é ainda o movimento das minas de carvão catarinense, a despeito das muitas e repetidas experiências que já lhe demonstraram a boa qualidade.

A exportação geral do Estado, assim para o interior como para o exterior, foi a que registam êstes dados apurados pelo Departamento de Estatística e Publicidade:

INTERIOR

Destino	Peso líquido (em quilos)	Valor comercial
Amazonas	67.107	504:581$200
Pará	80.029	755:730$800
Maranhão	281.000	445:580$700
Piauí	61.160	451:047$700

Destino	Peso líquido (em quilos)	Valor comercial
Ceará	998.843	1.047:276$900
Rio Grande do Norte	535.302	610:952$200
Paraíba	574.003	604:568$400
Pernambuco	9.139.294	7.365:312$000
Alagoas	589.213	1.087:531$800
Sergipe	793.769	585:892$000
Baía	3.749.926	4.335:544$600
Espírito Santo	1.077.622	575:542$400
Rio de Janeiro	15.501.093	6.265:821$200
Distrito Federal	175.313.266	86.491:026$400
Minas Gerais	2.020.280	1.107:672$900
São Paulo	89.493.428	58.450:551$500
Goiaz	11	750$200
Mato Grosso	210.593	79:373$500
Paraná	54.633.915	37.205:909$100
Rio Grande do Sul	33.462.098	29.892:033$900
Território do Acre	270	1:917$000
TOTAL	388.582.222	237.864:616$400

EXTERIOR

Destino	Peso líquido (em quilos)	Valor comercial
Alemanha	19.316.367	8.531:530$200
Argentina	66.111.924	17.633:798$000
Grã-Bretanha	553.553	262:740$600
Holanda	172.025	841:563$000
Hungria	6.000	28:709$300
Iugo-Slávia	12.000	83:670$800
Polônia	6.000	45:512$500
Suiça	15.200	60:521$300
União Belgo-Luxemburgueza	725.072	385:928$000
União Sul Africana	3.463.059	1.050:678$900
Uruguái	2.448.113	1.576:724$600
Estados Unidos	105.669	332:081$400
Chile	2.083.983	2.077:867$200
Itália	67.800	56:960$200
Sem especificação	20.443.387	2.128:732$500
TOTAL	115.530.152	35.097:018$500

Resume o quadro que se vai ler a exportação total durante o ano findo, segundo as classes e sub-classes:

ESPECIFICAÇÃO	PESO LÍQUIDO (Kg.)			VALOR COMERCIAL		
	Interior	Exterior	Total	Interior	Exterior	Total
Animais e seus produtos ...	16.679.535	484.690	17.164.225	52.293:924$100	2.138:361$600	54.432:285$700
Animais vivos	3.534.659	600	3.535.259	3.978:245$500	400$000	3.978:645$500
Matérias primas	1.338.214	394.919	1.733.133	5.010:180$500	1.960:370$500	6.970:551$000
Produtos manufaturados ...	378.749	—	378.749	2.637:627$300	—	2.637:627$300
Produtos destinados à alimentação e forragem	11.427.913	89.171	11.517.084	40.667:870$800	177:591$100	40.845:461$900
Vegetais e seus produtos ...	239.108.432	115.044.302	354.152.734	155.053:123$000	32.948:593$700	188:001:716$700
Plantas vivas	17.721	—	17.721	45:518$500	—	45:518$500
Matérias primas	126.666.475	99.463.367	226.129.842	38.651:848$000	23.778:314$800	62.430:162$800
Produtos manufaturados ...	37.921.418	1.692.196	39.613.614	68.211:144$200	541:281$200	68.752:425$400
Produtos destinados à alimentação e forragem	74.502.818	13.888.739	88.391.557	48.144:612$300	8.628:997$700	56.773:610$000
Minerais e seus produtos ..	130.753.095	—	130.753.095	17.070:160$200	—	17:070:160$200
Matérias primas	127.588.912	—	127.588.912	8.370:847$900	—	8.370:847$900
Produtos manufaturados ...	2.893.246	—	2.893.246	8.536:747$500	—	8.536:747$500
Produtos destinados à alimentação e forragem	270.937	—	270.937	162:564$800	—	162:564$300
Diversos	2.041.160	1.160	2.042.320	13.447:409$100	10:063$200	13.457:472$300
TOTAL	388.582.222	115:530.152	504.112.374	237.864:616$400	35.097:018$500	272.961:634$900

Discriminadamente, foi esta a exportação geral do ano de 1938:

Produto	Peso líquido (Kg.)	Valor comercial
Animais e seus produtos		
ANIMAIS VIVOS	3.535.259	3.978:645$500
Aves em geral	3.139	5:994$800
Gado em geral	3.531.927	3.971:786$100
Gado muar	486.000	282:338$000
Gado suino	2.081.349	2.857:443$800
Gado vacum, adulto	931.720	812:044$300
Outros	32.858	19:960$000
Outros animais	193	864$600
MATERIAS PRIMAS	1.733.133	6.970:551$000
Cabelos, pêlos e penas	19.289	88:685$600
Despojos e resíduos animais	509.587	1.754:263$500
Cêra preparada ou em bruto	116.997	823:524$700
Colas e gelatinas	71.933	199:984$100
Glicerina	81.745	509:565$800
Outros	238.912	221:188$900
Lã	22.766	97:731$300
Peles e couros	1.180.500	5.019:758$600
Couros curtidos e solas de boi	300.542	1.972:857$100
Couros salgados, de boi	270.996	484:428$300
Couros secos, de boi	286.367	1.584:235$200
Couros de porco	288.513	550:936$900
Peles e couros não especificados	9.513	267:125$200
Outros	24.569	160:175$900
Seda animal	991	10:112$000
PRODUTOS MANUFATURADOS	378.749	2.637:627$300
Cabelos, pêlos e penas	811	18:937$000
Lã	12.983	685:790$100
Chapéus de feltro	3.933	335:961$500
Meias de lã	2.989	141:050$000
Roupas de lã	4.145	170:224$700
Outros	1.916	38:553$900
Artefactos de despojos animais	162	8:628$900
Graxas e oleos	345.960	1.132:920$500
Velas de estearina ou esparmacete	299.513	1.030:186$900
Outros	46.447	102:733$600
Peles e couros	14.273	201:124$200
Calçados de couro, inclusive chinelos	8.564	149:139$600
Outros	5.709	51:984$600
Seda animal	4.530	590:226$600
Meias de seda animal	3.436	480:779$300
Outros	1.094	109:447$300
PRODUTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO E FORRAGEM	11.517.084	40.485:461$900
Conservas e extratos	10.031.747	31.780:421$200
Banha de porco, enlatada e refinada	83.935	284:637$200
Banha de porco refinada	7.533.671	26.017:724$700
Banha de porco, bruta	93.001	216:035$600
Camarões em conserva	67.013	787:181$600
Camarões salgados	21.779	235:421$200
Camarões secos	115.637	530:572$100
Carnes em conserva ou extratos de carne	72.507	119:752$300
Carnes salgadas	869.074	1.176:025$900
Carnes secas ou fumadas	53.601	106:233$400
Linguiças	109.805	354:300$700
Mél de abelhas	249.351	377:516$000
Miudos de vaca e porco	176.093	171:795$400
Ovos	95.899	199:249$800
Presuntos	93.955	293:916$000

Produto	Peso líquido (Kg.)	Valor comercial
Salames	144.873	458:412$500
Toucinho	105.435	218:176$700
Outros	146.118	233:470$100
Leite e derivados	1.485.337	9.065:040$700
Creme de leite	217.991	642:502$000
Manteiga	818.996	5.999:315$100
Queijos	448.212	2.423:043$600
Outros	138	180$000
Total da classe	17.164.225	54.432:285$700
Vegetais e seus produtos		
PLANTAS VIVAS	17.721	45:518$500
Plantas vivas e sementes	17.721	45:518$500
MATÉRIAS PRIMAS	226.129.842	62.430:162$800
Algodão	80.222	580:102$600
Fios de algodão, para tecelagem	38.314	458:219$500
Resíduos de algodão	40.284	107:711$900
Outros	1.624	14:171$200
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime etc.	11.830	7:707$500
Frutos oleaginosos	148.781	103:027$300
Juta	240	1:168$200
Linho	3.074	7:713$600
Madeiras	221.032.813	55.235:229$100
Canela	5.628.124	1.830:559$700
Cedro	2.340.261	671:285$500
Imbuia	4.758.262	1.092:624$100
Pinho do Brasil	144.245.305	31.580:436$900
Madeiras não especificadas	63.960.368	20.045:723$200
Outros	100.493	14:599$700
Matérias ou substâncias para curtume	652.302	412:729$200
Tanino ou extrato de	517.365	384:069$000
Outros	134.937	28:660$200
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina	969.623	628:484$600
Crina vegetal	490.895	293:439$100
Palha não especificada	448.040	259:299$400
Outros	30.688	75:746$100
Folhas, flôres, frutas, grãos, sementes, etc.	2.223.694	4.461:195$600
Fumo em folha	2.152.050	4.340:819$600
Outros	71.644	120:376$000
Sumos, sucos, resíduos e resinas vegetais	1.007.263	992:805$100
Alcool	91.203	135:952$200
Alcool desnaturado	165.351	245:019$400
Dextrina	741.408	596:158$400
Outros	9.301	15:675$100
PRODUTOS MANUFATURADOS	39.613.614	68.752:425$400
Algodão com ou sem mescla	1.663.704	41.791:538$400
Gazes medicinais de algodão	72.545	1.024:583$700
Cobertores, colchas e fronhas de algodão	4.519	120:287$100
Malharias de algodão, exclusive meias	7.636	394:393$600
Meias de algodão	136.622	5.694:595$700
Passamanarias, rendas, bordados, tiras de algodão	63.709	3.151:234$900
Rêde e filó de algodão	6.472	651:763$300
Roupas feitas de algodão	295.968	7.895:250$400
Tecidos crús de algodão	26.967	509:755$600
Tecidos tintos de algodão	880.217	18.570:199$500
Tecidos de algodão não especificados	10.455	307:044$100

Produto	Peso líquido (Kg.)	Valor comercial
Toalhas, guardanapos, lençóis e lenços de algodão	143.910	3.118:313$800
Artefactos de algodão não especificados	10.663	283:446$400
Outros	4.021	70:670$300
Borracha	17.821	333:418$300
Rodas massiças para automóveis, de borracha	13.023	225:210$300
Outros	4.798	108:208$000
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime etc.	1.845	13:970$000
Fumo e preparados	248.314	2.681:617$700
Charutos e charutinhos	75.102	300:676$100
Cigarrilhos	173.022	2.298:795$700
Outros	190	82:145$900
Juta	14.812	64:906$500
Linho	159	4:428$700
Madeiras	29.756.316	12.292:940$900
Cabos de vassoura	2.485.199	541:955$000
Caixas desmontadas	19.658.417	7.500:201$500
Móveis e mobilias	771.697	2.001:350$400
Artefactos de madeira não especificados	540.944	771:889$300
Tacos para assoalho	6.186.129	1.288:103$000
Outros	113.930	189:441$700
Oleos vegetais	18.830	80:428$600
Palhas, esparto, pita, piassava, paina	1.103.475	791:845$400
Palhões para bananas	580.984	395:996$200
Palhões para garrafas	517.338	357:515$500
Outros	5.153	38:333$700
Papel e aplicações	1.716.714	5.719:123$700
Obras impressas ou tipografadas, circulares, faturas, conhecimentos, cartazes, cartões, postais, rótulos, folhinhas, etc.	49.072	531:906$400
Papel para embrulho	1.492.452	4.633:157$800
Papelão e cartão	170.322	532:216$500
Outros	4.868	21:843$000
Perfumaria e artigo de tinturaria, pintura etc.	2.401	34:927$300
Seda vegetal	9.634	804:591$000
Roupas feitas de seda vegetal	1.840	167:823$200
Tecidos não especificados de seda vegetal	7.570	604:208$100
Outros	224	32:559$700
Diversos	5.059.589	4.138:688$900
Polvilho	5.012.731	4.110:831$700
Outros	46.858	27:857$200
PRODUTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO E FORRAGEM	88.391.557	56.773:610$000
Açucares	9.158.088	7.691:441$400
Açucar mascavo e mascavinho	5.804.096	3.979:918$800
Açucar não especificado	1.662.544	1.859:648$900
Açucar refinado	1.587.726	1.734:646$500
Outros	103.722	117:227$200
Bebidas	1.666.197	2.195:643$100
Aguardente de cana	223.607	267:317$500
Cerveja	105.051	318:863$200
Vermuth, bitter e semelhantes	27.189	182:697$300
Vinhos comuns de mesa	1.289.235	1.374:143$600
Outros	21.115	52:621$500
Cereais, farinhas e grãos alimentícios	46.155.243	31.004:748$000
Arroz sanga	466.381	231:180$500
Arroz beneficiado	14.260.456	14.367:699$900

Produto	Peso líquido (Kg.)	Valor comercial
Cevada, exclusive torrefata ou malte	468.520	187:839$000
Feijão preto	829.048	316:030$900
Feijão de côres	768.664	315:462$200
Feijão não especificado	2.607.663	1.228:964$900
Milho em grão	4.650.529	1.146:955$300
Trigo em grão	588.605	384:801$300
Farinha de araruta	300.554	345:126$000
Farinha de centeio	162.504	165:273$100
Farinha de mandióca	16.031.697	7.495:989$500
Farinha de sagú	233.151	187.605$600
Farinha de tapióca	299.388	304:621$300
Farinha de trigo	3.636.270	3.748:224$000
Farinha e féculas não especificadas	373.951	359:090$600
Fubá de mandióca	358.300	178:116$800
Outros	118.999	41:767$100
Conservas e extratos	696.868	1.976:320$800
Essências naturais de frutas	2.216	163:244$000
Conservas e extratos de legumes verduras não especificadas	60.275	129:456$900
Palmitos em conserva	595.217	1.604:862$700
Outros	39.160	78:757$200
Frutos e frutas de mesa	4.672.542	631:220$100
Bananas	4.253:943	460:089$100
Uvas	333-527	101:840$200
Outros	85.072	69:290$800
Legumes, verduras, tuberculos	328.938	168:716$400
Lentilhas	166.467	122:984$200
Outros	162.471	45:732$200
Diversos gêneros alimentícios	15.222.722	10.359:822$300
Café em grão	141.885	262:381$000
Erva mate cancheada	9.943.952	5.404:765$600
Erva mate beneficiada	4.335.480	3.767:183$500
Cebolas	478.144	383:786$600
Outros	323.261	541:705$600
Forragem	10.490-959	2.745:697$900
Alfafa	8.581.438	2.185:905$200
Farelo de trigo	1.873.896	549:338$400
Outros	35.625	10:454$300
Total da classe	354.152.734	188.001:716$700
Minerais e seus produtos		
MATÉRIAS PRIMAS	127.588.912	8.370:847$900
Carvão mineral	126.538.275	7.603:710$000
Chumbo, estanho, zinco, etc.	1.845	3:045$800
Cobre e suas ligas	795	1:360$000
Ferro e aço	308.172	709:625$900
Ferro fundido ou guza, pudlado e em limalha	156.338	553:530$900
Outros	151-834	156:095$000
Matérias ou substâncias para perfumarias	5	25$000
Metaloides e vários metais	58	129$900
Ouro, prata e platina	4	256$000
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	739.758	52:695$300
PRODUTOS MANUFATURADOS	2.893.246	8.536:747$500
Aluminio	594	8:745$200
Armamento e munição de caça e guerra	27-989	107:386$100
Polvora	27.441	104:804$000
Outros	548	2:582$100
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	7.068	46:749$100
Cobre e suas ligas	90	1:120$000

Produto	Peso líquido (Kg.)	Valor comercial
Ferro e aço	1.003.987	3.470:051$300
Ferramentas e utensílios	73.214	144:763$100
Panelas de ferro	58.665	304:153$700
Prégos	152.752	461:324$800
Tonéis de ferro	94.388	285:534$700
Torneiras de metal	10.601	151:887$900
Tubos, canos e junção de ferro	172.406	501:011$800
Artefactos de ferro e aço não especificados	387.080	1.487:119$200
Outros	54.881	134:256$100
Louças, porcelanas, vidros e cristais	95.011	212:801$900
Oleos e graxas	78.464	150:260$600
Ouro, prata e platina	53	1:920$600
Pedras, terras e outros materiais semelhantes	1.356·321	467:336$300
Ladrilhos e azuleijos	129.088	179:367$900
Tijolos refratários	206.537	152:715$600
Outros	1.020.696	135:252$800
Diversos	323.666	4.070:376$400
Fósforos	297.557	3.888:205$000
Tintas em geral não especificadas	4.284	114:092$300
Outros	21.825	68:079$100
PRODUTOS DESTINADOS Á ALIMENTAÇÃO E FORRAGEM	270.937	162:564$800
Total da classe	130.753.095	17.070:160$200
Diversos		
Veículos e seus acessórios	70.301	272:094$900
Instrumentos de música inclusive rádio e vitrola	26.379	617:101$500
Gaitas de boca	22.555	462:297$500
Rádios	2.805	138:855$700
Outros	1.019	15:948$300
Instrumentos e objetos cirurgicos, dentários, quimicos	64	1:915$700
Cinematografia e fotografia	92	3:345$600
Eletricidade	5.471	48:040$900
Máquinas de indústria	301.274	1.400:101$400
Máquinas não especificadas para indústria	276.276	1.287:348$700
Outros	24·998	112:752$700
Máquinas de lavoura	14.737	63:844$500
Produtos quimicos, drogas e especialidades farmacêuticas	39.954	948:397$400
Pomada medicinal	19.923	741:929$500
Especialidades farmacêuticas não especificadas	7.885	100:262$800
Outros	12.146	106:205$100
Máquinas e aparelhos diversos	108.061	775:080$100
Máquinas e aparelhos não especificados	34.909	205:365$600
Máquinas de costura	14.700	226:650$000
Outros	58.452	343:064$500
Outros produtos	1.475.987	9.327:550$300
Artefatos de ambalite não especificados	5.643	131:045$000
Escovas de dente, de celulóide	16.399	5.957:500$200
Pentes de celulóide	9·133	673:497$000
Travessas e grampos de celulóide torno	2.714	228:061$400
Garrafas ou garrafões em re-	1.157.590	798:781$700
Sabonetes	20.796	145:071$100
Escovas não especificadas	10.556	552:724$600
Outros	253.156	844:869$300
Total da classe	2.042.320	13.457:472$300
TOTAL GERAL	504.112.374	272.961:634$900

Ponte "Pereira e Oliveira", sôbre o rio Itapocú, na estrada Bananal-Massaranduba

O valor da exportação catarinense era apurado pelo da pauta fixada para a cobrança do respectivo imposto.

Bem de vêr que êsse valor não exprimia a realidade.

Daí a determinação, que começou de vigorar no último exercício, de se fazer a apuração pelo valor comercial dos produtos exportados.

A exportação para o exterior no primeiro semestre do ano corrente comparada com a de igual período do ano findo revela a expansão da nossa economia.

Eis o significativo confronto:

1 — QUANTIDADE EM QUILOS

PRODUTOS	ANOS	
	1938	1939
Artefactos de algodão (amostras) ..	—	30
Artefactos de ferro e aço incl. n. e. .	—	276
Cabos de vassoura	557.923	833.190
Café em grão	45.000	90.000
Cêra preparada ou em bruto	18.301	47.625
Chá de mate	31.102	—
Chifres em bruto	4.000	5.000
Couros salgados de boi	91.188	33.100
Couros secos de boi	102.825	139.525
Couros de porco	—	119
Erva-mate beneficiada	1.623.217	1.410.359
Erva-mate cancheada	3.747.149	2.581.754
Essências naturais de frutas	—	25
Farelo de trigo	938.000	1.034.000
Farinha de araruta	3.000	—
Farinha de tapioca	23.402	37.020
Farinha de trigo	118.800	—
Fumo em folha	575.897	936.017
Gazes medicinais de algodão	182	265
Impressos	34	—
Madeiras (1)	48.456.421	87.934.971
Madeiras (gamelas de)	34	—
Mel de abelhas	38.051	111.910
Motores n/especificados	—	498
Móveis	40	—
Madeiras (artefactos de)	565	—
Nó de pinho (amostra)	—	84
Óleos vegetais n/ especificados	380	500
Palha n/ especificada	300	—
Palmitos em conserva	1.272	3.696
Polvilho	—	1.000
Remoido de trigo	32.000	17.500
Tacos para assoalho	—	448.305
Xaxim (vasos de)	54	—
Diversos	1.067	1.031
TOTAL	56.400.504	95.668.700

(1) — Equivalencia em metros cúbicos: 78.007 e 138.421, respectivamente em 1938 e 1939.

II — VALOR COMERCIAL

PRODUTOS	ANOS	
	1938	1939
Artefactos de ferro e aço inclusive fundido n/especificado	—	1:006$800
Cabos de vassoura	144:269$800	158:113$100
Café em grão	71:105$600	195:375$900
Cêra preparada ou em bruto	137:404$200	304:617$900
Chá de mate	39:589$500	—
Chifres em bruto	4:000$000	10:000$000
Couros salgados de boi	152:488$100	117:464$800
Couros secos de boi	592:983$900	921:208$500
Couros de porco	—	666$400
Erva-mate beneficiada	1.439:489$700	1.556:241$900
Erva-mate cancheada	1.862:636$900	2.339:097$400
Essências naturais de frutas	—	2:250$000
Farelo de trigo	283:421$200	186:667$400
Farinha de araruta	3:600$000	—
Farinha de tapióca	28:784$400	39:487$300
Farinha de trigo	38:737$800	—
Fumo em folha	1.123:416$700	2.308:093$300
Gazes medicinais de algodão	3:476$200	4:500$000
Impressos	340$000	—
Madeiras	10.820:619$500	18.661:824$300
Madeiras (gamelas de)	187$000	—
Mel de abelhas	74:115$900	199:493$100
Motores n/ especificados	—	4:000$000
Móveis	240$000	—
Madeira (artefactos de)	1:543$300	—
Óleos vegetais n/especificados	20:968$000	5:500$000
Palha n/especificada	2:486$000	—
Palmitos em conserva	1:540$800	8:726$800
Polvilho	—	2:420$000
Remoido de trigo	10:052$100	8:905$200
Tacos para assoalho	—	97:832$400
Xaxim (vasos de)	185$400	—
Diversos	9:955$800	3:133$100
TOTAL	16.867:637$800	27.136:625$600

III — DESTINO

a) Quantidade em quilos

PAISES	ANOS	
	1938	1939
Alemanha	6.573.650	21.229.901
Argentina	38.396.510	59.832.478
Chile	1.190.465	1.170.501
Estados Unidos	22.127	191.225
França	—	12.584
Grã-Bretanha	322.573	181.336
Holanda	67.025	117.577
Hungria	—	9.365
Itália	60.000	—
Iugo-Slávia	12.000	18.000
Noruega	—	20.000
Polônia	6.000	17.960
Suiça	6.000	7.400
União Belgo-Luxemburgueza	237.672	1.067.295
União Sul Africana	1.942.765	2.236.745
Uruguai	760.472	1.332.933
Não especificados	6.803.245	8.223.400
TOTAL	56.400.504	95.668.700

b) Valor comercial

PAISES	ANOS	
	1938	1939
Alemanha	3.061:577$100	7.085:063$500
Argentina	9.845:566$300	14.664:135$500
Chile	1.155:217$300	1.289:025$900
Estados Unidos	128:834$100	320:993$800
França	—	26:402$300
Grã-Bretanha	159:850$300	21:900$000
Holanda	211:758$900	650:457$000
Hungria	—	47:108$600
Itália	23:000$000	—
Iugo-Slávia	83:670$800	108.887$500
Noruega	—	14:114$400
Polônia	45:512$500	151:027$400
Suiça	13:936$800	56:663$400
União Belgo-Luxemburgueza	168:210$900	367:351$000
União Sul Africana	552:986$000	575:440$000
Uruguai	663·131$900	749:949$600
Não especificados	754:384$900	1.008:104$800
TOTAL	16.867:637$800	27.136·625$600

Para o **interior** apresenta-se o confronto desta forma:

I — QUANTIDADE EM QUILOS

PRODUTOS PRINCIPAIS	ANOS	
	1938	1939
Açucares	3.189.541	1.966.537
Arroz sem casca beneficiado	9.256.367	9.693.576
Banha benef. frig. e refin.	3.123.414	2.750.596
Carnes salgadas	176.180	180.425
Caixas abatidas, de madeira	5.324.948	11.301.980
Carvão	58.608.060	68.910.000
Cevada	303.575	1.569.195
Cigarrilhos	75.756	91.258
Couros curtidos e solas, de boi	145.435	137.225
Erva-mate	1.326.266	472.609
Escovas p/dentes, de celuloide	3.942	18.106
Farinha de mandióca	7.644.808	7.076.006
Farinha de trigo	1.530.005	1.754.779
Feijão	3.208.707	3.767.535
Fósforos	170.421	92.577
Fumo em folha	251.437	560.963
Gado suino	739.643	542.637
Gazes medicinais de algodão	34.712	41.333
Madeiras	70.696.278	51.417.946
Manteiga	489.489	364.281
Máquinas e acessórios p/indústria	152.274	210.082
Meias de algodão	60.747	62.124
Milho em grão	1.455.337	960.209
Móveis e mobilias de madeira	358.639	472.548
Palmito em conserva	255.927	258.708
Papel para embrulho	605.894	938.475
Passamanarias, rendas, tiras, bordados etc., de algodão	27.862	5.205
Pentes de celulóide	4.936	6.069
Polvilho	1.907.440	2.260.895
Produtos manufaturados, de ferro e aço	486.239	618.437
Queijos	219.464	199.318
Roupas feitas de algodão	153.053	168.197
Tecidos tintos, de algodão	417.640	406.599
Toalhas, guardanapos, lençóis e lenços, de algodão	62.914	84.594
Trigo em grão	529.110	2.028.008
Tacos p/assoalho, de madeira	976.764	4.530.486
Velas de estearina ou esparmacete	138.335	138.155
Vinhos comuns de mesa	474.686	499.056
Alfafa	4.272.433	2.296.982
Outros produtos	12.396.698	12.658.172
Total	191.255.316	191.511.883

II — VALOR COMERCIAL

PRODUTOS PRINCIPAIS	1938	1939
Açucares	2.521:979$100	1.577:486$600
Arroz beneficiado	10.011:274$400	7.046:974$100
Alfafa	983:963$800	618:988$500
Banba beneficiada, frigorificada e refinada	11.184:606$900	9.203:300$600
Carnes salgadas	290:310$200	301:142$700
Caixas desmontadas, de madeira	2.076:401$600	3.761:686$300
Carvão	3.528:635$000	4.266:400$000
Cevada	123:315$000	631:103$800
Cigarrilhos	1.010:372$500	1.136:241$700
Couros curtidos e solas, de boi	991:556$300	864:511$000
Erva-mate	684:646$400	372:035$800
Escovas p/dentes, de celulóide	235:505$900	978:012$300
Farinha de mandióca	3.822:672$000	2.687:628$400
Farinha de trigo	1.782:021$800	1.413:119$500
Feijão	1.440:742$800	1.787:385$300
Fósforos	2.164:446$000	1.268:203$300
Fumo em folha	508:499$900	1.193:713$000
Gado suino	1.027:827$900	650:690$000
Gazes medicinais, de algodão	589:267$500	516:039$400
Madeiras	21.114:694$100	13.021:254$000
Manteiga	3.615:004$300	2.590:054$800
Máquinas e acessórios para indústria	652:536$400	896:312$100
Meias de algodão	2.272:012$200	2.781:810$400
Milho em grão	423:194$200	209:547$800
Móveis e mobilias, de madeira	969:633$800	1.119:293$200
Palmito em conserva	613:246$500	739:245$200
Papel para embrulho	1.467:893$800	2.239:742$700
Passamanarias, rendas, tiras, bordados, etc. de algodão	1.212:865$600	472:069$400
Pentes de celulóide	304:286$700	339:267$300
Polvilho	1.822:201$100	1.699:457$000
Produtos manufaturados de ferro e aço	1.502:425$200	2.369:775$000
Queijos	1.145:388$700	1.072:141$300
Roupas feitas de algodão	4.012:367$500	4.490:700$100
Tecidos tintos, de algodão	8.263:740$600	9.160:181$400
Toalhas, guardanapos, lençóis e lenços de algodão	1.356:567$000	1.789:236$500
Trigo em grão	360:110$300	1.179:288$900
Tacos para assoalho, de madeira	206:265$300	958:867$800
Velas de estearina ou esparmacete	470:353$000	440:413$800
Vinhos comuns de mesa	482:288$900	554:729$600
Outros produtos	17.091:327$300	20.924:851$200
Total	114.336:448$400	109.322:901$800

III — DESTINO

a) Quantidade em quilos

ESTADOS E TERRITÓRIO	1938	1939
Amazonas	19.857	108.371
Pará	46.560	102.878
Maranhão	153.986	271.888
Piauí	21.421	52.892
Ceará	441.032	607.579
Rio Grande do Norte	314.727	157.828
Paraíba	258.833	198.841
Pernambuco	4.617.696	3.829.447
Alagoas	347.664	209.210
Sergipe	411.084	385.705
Baía	1.968.447	1.609.453
Espirito Santo	377.457	213.318
Rio de Janeiro	10.861.344	6.719.728
Distrito Federal	79.537.051	86.585.505
Minas Gerais	791.143	654.256
São Paulo	44.947.971	50.059.125
Goiaz	10	252
Mato Grosso	150	86.794
Paraná	31.677.423	21.548.150
Rio Grande do Sul	14.461.190	18.110.663
Território do Acre	270	—
Total	191.255.316	191.511.883

b) Valor comercial

ESTADOS E TERRITÓRIO	1938	1939
Amazonas	212:409$600	234:169$600
Pará	409:426$300	309:030$500
Maranhão	238:887$900	489:178$400
Piauí	248:712$700	430:150$000
Ceará	536:369$200	574:456$100
Rio Grande do Norte	408:054$700	213:837$800
Paraíba	272:323$500	190:646$500
Pernambuco	3.914:448$500	3.332:191$400
Alagoas	349:925$700	534:428$400
Sergipe	304:836$600	316:757$500
Baía	2.409:483$900	1.669:273$300
Espirito Santo	215:688$100	220:152$900
Rio de Janeiro	4.959:603$700	2.000:523$600
Distrito Federal	39.148:466$400	38.851:113$100
Minas Gerais	545:862$100	411:617$200
São Paulo	24.687:205$400	31:766:667$100
Goiaz	410$100	1:584$400
Mato Grosso	1:700$000	27:559$200
Paraná	21.217:457$000	14.279:792$700
Rio Grande do Sul	14.053:260$000	13.469:772$100
Território do Acre	1:917$000	—
Total	114.336:448$400	109.322:901$800

FOMENTO DA PRODUÇÃO

a) Animal

A **Fazenda Assis Brasil**, localizada no distrito da Trindade, município de Florianópolis, vai dia a dia melhorando suas instalações e aumentando a sua criação de gado Jersey.

Sem outros recursos que os fixados no orçamento, há o seu atual diretor transformado aquele estabelecimento em verdadeira estação experimental.

No ano findo construiu-se alí um edifício com 18 metros de frente por 9 de lado, de dois andares, sendo o térreo para estábulo e o superior para depósito de feno.

Reconstruiu-se uma estrumeira de 10 x 4 metros; abriram-se 183 metros de valas com a secção de 1,50 x 1,00; construiram-se 2425 metros de cêrca de arame farpado e foi roçada e desmatada uma área de 5263 m2.

Na lavoura, para forragem, produziram-se:

217.175 quilos de capins diversos;
4.480 quilos de alfafa;
24.500 quilos de outros fenos;
4.800 quilos de mandióca e
6.750 quilos de cana.

Produziu ainda a Fazenda as sementes necessárias às plantações do ano corrente.

Aquela produção, avaliada ao preço do mercado, soma ...... 30:124$500.

A produção de animais da raça Jersey foi,em 1938, de 16, sendo 8 fêmeas e 8 machos.

Em 1936 possuia a Fazenda 18 animais daquela raça. Em fins do ano passado, 50, alguns dos quais importados diretamente da Inglaterra.

Além dêsses, possue 9 da raça normanda e 2 da holandesa, que serão levados oportunamente para o interior do Estado.

Ás prefeituras de Timbó, Hamônia e Jaraguá foram cedidos provisoriamente três reprodutores Jersey e um holandês.

Na **Fazenda da Ressacada,** distrito do Ribeirão, foi construida a casa de moradia do administrador, e em construção estão o estábulo, que mede 27,50 x 11 m., e o banheiro carrapaticida.

Abriram-se alí 400 metros de valas de 2 x 1 m. e construiu-se uma estrada de 1800 mst. de comprimento e 6 de largura.

b) Vegetal

A execução do acôrdo firmado com o Ministério da Agricultura em janeiro de 37, vai permitindo ao Estado dar à sua lavoura melhor orientação técnica e desenvolvimento mais racional.

A campanha do trigo foi intensificada em maneira que lhe correspondesse aos objetivos e às necessidades econômicas do país. Nela se deve prosseguir cada vez com mais entusiasmo, visto que excelentes são para essa cultura as terras catarinenses, sobretudo as do planalto serrano.

Essa campanha, para não ser de todo ineficiente deve correr parelhas com a do desenvolvimento dos meios de transporte, pois é preciso evitar que o esfôrço do lavrador se perca ou se inutilize.

O plano rodoviário que vem sendo executado pela atual administração tem nessa preocupação um dos seus mais sólidos fundamentos.

O Serviço de fomento da produção vegetal foi reformado pelo decreto-lei n. 275, de 11 de janeiro do corrente ano, tomando o nome de **Serviço de experimentação e fomento da produção vegetal.**

Essa denominação melhor harmoniza com os objetivos do serviço e põe logo em evidência que se não pode cogitar de fomento racional da produção sem experimentação técnica.

Distribue-se o Serviço pelas seguintes secções:

I — Diretoria Geral;
II — Diretoria de Economia agrícola e social;
III — Diretoria de química agrícola e tecnológica;
IV — Diretoria de defesa sanitária vegetal;
V — Diretoria de ecologia agrícola;
VI — Diretoria florestal;
VII — Instituto agronômico;
VIII — Jardim botânico;
IX — Horto florestal;
X — Campo de cereais e leguminosas de Tubarão;
XI — Estação fito-técnica de Lages;
XII — Campo experimental de Poço Preto;
XIII — Campo de fruticultura de São Pedro de Alcântara.

Em 18 de abril último foi modificado o acôrdo com o Ministério da Agricultura, na conformidade do seguinte termo, ainda não aprovado pelo Tribunal de Contas:

"Termo de modificação das cláusulas 8ª e 9ª do acôrdo celebrado em 27 de janeiro de 1937 entre o Govêrno

da União e o do Estado de Santa Catarina, na conformidade com as conclusões da conferência dos secretários de Agricultura, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especialisados em determinados ramos da exploração rural no território do Estado, de acôrdo com o artigo 9º da Constituição Federal.

Aos desoito dias do mês de abril de 1939, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Govêrno da União e o senhor doutor Nerêu Ramos, interventor federal no Estado de Santa Catarina, acordaram, nos termos do art. 1º da lei federal n. 199, de 23 de janeiro de 1936 e o art. 1º da lei estadual n. 106, de 22 de outubro de 1936, a articulação dos serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, mediante o que dispõe o presente termo.

Cláusula oitava — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais dos serviços articulados,o Govêrno da União contribuirá com a quota de aumento de cento e vinte contos de réis (120:000$000), passando a ser de duzentos e vinte contos (220:000$000), para o o serviço de fomento agrícola em geral e mantida a quota de sessenta contos de réis (60:000$000), para os serviços especiais de fruticultura.

No vigente exercício a despesa correrá à conta da verba 3ª Serviços e Encargos — consignação I — Diversos — sub-consignação n. 19, custeio dos serviços de acôrdos entre os Estados, etc., nos termos do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agôsto de 1923 e do art. 23, do decreto-lei n. 581, de 1 de agôsto de 1938, a que se refere o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujos créditos foi devidamente deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e nos exercicios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento da despesa da União.

Cláusula nona — O Govêrno do Estado de Santa Catarina concorrerá igualmente com a quota de aumento de duzentos e quarenta contos de réis (240:000$000), na base de 2/3, sómente da parte relativa ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, passando a ser de quinhentos e sessenta contos de réis (560:000$000), o total das quotas de contribuição do referido Estado.

Ficam mantidas todas as clásulas do acôrdo de 27 de janeiro de 1937, e que não foram revogadas pelo mesmo termo, e o presente acôrdo só vigorará se fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Govêrno da União por indenisação alguma si aquele Instituto denegar o registro.

Ponte "10 de novembro", em Orleans

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acôrdos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Armenio Aires, Agenor Severino da Silva e por mim Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo classe J, desta Secretaria de Estado, com exercício na 1ª Secção de Divisão de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — Fernando Costa — Nerêu Ramos — Armenio Aires — Agenor Severino da Silva — Anibal Xavier Rodrigues. Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, 4 de setembro de 1939. Confere com o original. — Anisio Andrade Junior, oficial administrativo. — Visto. Célio de Barros, Chefe de Secção.

Registo de agricultores — Objetiva êsse registo habilitá-los à assistência técnica do Serviço, quer mediante fornecimento gratuito de sementes, quer mediante venda pelo custo e a largo prazo, de máquinas e instrumentos agrícolas.

Até o fim do ano passado estavam inscritos no Registro 1448 agricultores. No ano corrente, até agôsto, inscreveram-se 1343. Total inscrito: 2791.

Sementes — Por intermédio dos seus diversos órgãos e das prefeituras municipais distribuiu o Serviço 18.957,080 quilos das seguintes sementes:

Sôrgo vassoura	20,000 ks.
Café	68,000 ks.
Feijão de porco	30,000 ks.
Milho pipoca	3,000 ks.
Milho catete	9.900,000 ks.
Hortaliças	23,065 ks.
Euc. "Robusta"	0,410 ks.
Euc. "Tereticornis"	0,430 ks.
Euc. "Creba"	1,000 ks.
Euc. "Longifolia"	0,960 ks.
Euc. "Rostrata"	0,070 ks.
Euc. "Botrioides"	0,150 ks.
Oleo vermelho	0,600 ks.
Oró	0,500 ks.
Fumo	0,515 ks.
Trigo	6.555,000 ks.
Total	16.603,810 ks.

Plantas vivas — Foram distribuidas as seguintes:

Cana	120.000 grs.
Abacaxí	3.000 mudas

Magnólias	46 mudas
Araucaria excelsa	20 mudas
Pau Brasil	10 mudas
Palma Ptychosperna (Alexandre) ..	6 mudas
Ligustrum japônico	20 caixas
Oitis	10 caixas

Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas — Em seus diversos trabalhos empregou o Serviço e aos lavradores vendeu pelo custo as seguintes quantidades:

Superfosfato S. P. 18%	821,000 ks.
Sulfato de potássio	511,000 ks.
Escórias "Tomas" T	60,000 ks.
Nitrofosca I. G. Marca AA.	500,000 ks.
Cal	100,000 ks.
Enxofre em pedra	51,000 ks.
Sulfato de cobre	87,000 ks.
Pó bordales "Bayer"	0,605 ks.
Uspalum sêco	1,000 ks.
Uspulum soluvel	1,000 ks.
Arseniato de chumbo	10,000 ks.
Bisulfureto de carbono	5 latas
Bisulfureto de carbono	5 caixas

Máquinas — Foram adquiridos para o serviço os seguintes instrumentos e máquinas agrícolas:

Tratores, John Deere	2
Semeadeiras John Deere n. 436	2
Semeadeira John Deere n. 108	1
Semeadeira John Deere de 2 linhas	1
Semeadeiras Von Brunte de 5 linhas	3
Arado John Deere Montanha n. 60	1
Arados Bantan n. 7	7
Arados Rud Sack n. 7	3
Arados Chatanooga ns. 304 e 305	2
Arado reversivel H. S. 77	1
Arado Backer Aiveca	1
Arados John Deere n. 104 de 4 discos	2
Grade John Deere de 10 dentes	1
Grade John Deere B. F. 6 — 7, de 12 discos	1
Grade John Deere de 12 discos com jôgo de guia	1
Destorroador de 12 discos	1
Destorroador John Deere de 32 discos	2
Cultivadores John Deere n. 6	2
Distribuidores de adubos Rud Sack Mc. Cornick Diering	2

Picador de mandioca 4 HP	1
Machados	6
Enxadões	12
Picaretas	12
Balança Hercules	1
Conchas de metal Alpaca	3
Enxadas	24
Machadinhas	12
Chibancas	12
Marretas de 9 quilos	1
Marreta de 3 quilos	1
Barras de aço 2 B	2
Pás direitas	4

Empréstimos de máquinas — A lavradores registrados foram emprestados os seguintes instrumentos e máquinas agrícolas:

Despolpador de café	1
Grade de discos John Deere	1
Extintores "Agridefesa" n. 16	10
Arado "Brasil"	1
Pulverizador Wolder Varan	1

Cooperativismo — Com o Ministério da Agricultura firmou o govêrno o acôrdo que ao diante vai transcrito, o qual visa a orientação do movimento cooperativista, indispensável ao desenvolvimento agrícola do Estado.

Já foi posto à disposição do govêrno, pelo Ministério da Agricultura, na conformidade do acôrdo, o técnico incumbido de dirigir o importante serviço de que êle cogita.

> "Termo de acôrdo celebrado entre o Govêrno da União e o Estado de Santa Catarina para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal, subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Agricultura do Estado de Santa Catarina.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Govêrno da União e o senhor doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, na conformidade do artigo 19 da Constituição e artigo 23 do decreto-lei n. 581, de 1 de agôsto de 1938, resolveu entrar em acôrdo, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal, subordinado à Secretaria da Fazenda e Agricul-

tura do Estado de Santa Catarina, pela sua Diretoria de Economia Agrícola e Social, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira: Investir nas funções de delegado do Serviço de Economia rural do Ministério da Agricultura, o Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal da Secretaria da Fazenda e Agricultura daquele Estado, pela sua Diretoria de Economia Agricola e Social, a quem caberá, por fôrça das suas atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, ao Serviço de Economia Rural, no prazo máximo de 15 dias, os pedidos de registro das cooperativas com sede naquele Estado;

b) coletar, através de balanços e balancetes, dados e informações, para fins de estatística e de divulgação, remetendo cópia dado conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

c) proporcionar às sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e intensificar nos meios rurais e escolares a propaganda e a prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organisação, nos centros rurais pelo estímulo ao espirito associativo, do que será dado conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas,bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas alíneas "a" e "b" do artigo 15 do Decreto-lei n. 581, de 1 de agôsto de 1938.

Cláusula segunda: Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina, como delegado do Serviço de Economia Rural, por força do presente acôrdo, exercer as seguntes medidas repressoras:

a) aplicação das multas previstas no artigo 24, do Decréto-lei número 581, de 1 de agôsto de 1938, para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo;

b) determinar e fazer convocação das assembléias gerais e presidí-las nos casos comprovatorios de violação da lei e disposições regulamentares e, se necessário, suspender o seu funcionamento até a substituição da administração;

e) solicitar do Serviço de Economia Rural a cassação do registro da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira: De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso ao Serviço de Economia Rural, dentro do prazo máximo de 30 dias para o primeiro caso e de cinco dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pelo Serviço de Experimen-

tação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina, devidamente informado, dentro do prazo de cinco dias.

Cláusula quarta: Além das obrigações acima previstas, deverá o Serviço de Experimentação e Fomento de Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina colaborar com o Serviço de Economia Rural no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para ésta última.

Cláusula quinta: É facultado ao Ministério da Agrícultura por intermédio do Serviço de Economia Rural, proceder à fiscalização periódica dos trabalhos executados pelo Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina em face das atribuições que lhes são conferidas pelo presente acôrdo.

Cláusula sexta: É facultado ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina manter um registro, que só será procedido após o do Serviço de Econômia Rural para efeito de cooperativas enumeradas nas alíneas "a" e "b" do art. 15 do Decreto-lei n. 581, de agôsto de 1938, existente no Estado de Santa Catarina e as que aí se fundarem.

Cláusula sétima: O Serviço de Econômia Rural para facilidade dos serviços atribuidos ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina obriga-se:

a) pleitear junto aos poderes competentes franquia postal e telegráfica para o Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;

b) dar conhecimento imediato do registro obtido pelas cooperativas com sede no território do Estado de Santa Catarina ou a sua cessação e, bem assim, prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquele Serviço.

Cláusula oitava: O Govêrno Estadual poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de técnicos federais para colaborarem na execução dêste acôrdo, cabendo ao Ministério a faculdade de atender ao pedido, mediante a designação, desde que haja reciproca confiança, respeitadas as disposições da lei n. 199, de 23 de Janeiro de 1936.

Cláusula nona: Os funcionários da União, que passarem a servir nas repartições a que se refere o presente acôrdo, continuarão a perceber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias federais, conquanto funcionem sob a direção estadual.

Cláusula decima: O Ministério da Agricultura contribuirá para a execução dos serviços instituidos pelo presente acôrdo, com a quóta de cincoenta contos de réis (50:000$000) anuais, cuja importância foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Estado e será entregue

ao Govêrno do Estado de Santa Catarina no começo de cada exercício financeiro.

Cláusula décima primeira: No corrente exercício financeiro éssa contribuição correrá pela verba 3.ª Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação 28 — Acôrdo com os Estados sôbre organização e defesa da produção, de conformidade com o artigo 23 do Decreto-lei n. 581, de 1 de agôsto de 1938, a que se refere o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, que modificou o orçamento da despesa da União para o exercício de 1939 (Decreto-lei n. 924, de 10 de dezembro de 1938) na parte que se refere aos Ministérios da Agricultura e da Viação, e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento de despesa da União.

Cláusula décima segunda: O Govêrno do Estado prestará conta ao Serviço de Econômia Rural em relatório minucioso, acompanhado da documentação necessária, até o dia 31 de março do ano seguinte, dos trabalhos executados no ano anterior.

Cláusula décima terceira: O Ministério da Agricultura pelo Serviço de Econômia Rural poderá julgar da utilidade da aplicação da quóta deixando de concorrer com a mesma no exercício seguinte, no caso de não aceitar o Estado as suas indicações para uma nova aplicação.

Cláusula décima quarta: Obriga-se o Govêrno do Estado a contribuir para o custeio dos trabalhos especificados no presente acôrdo, com igual importância, ou sejam cincoenta contos de réis.

Cláusula décima quinta: Fica ressalvada ao Serviço de Econômia Rural a faculdade de enviar ao Estado de Santa Catarina funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula décima sexta: O Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina deverá dentro de seus programas ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima sétima: As dúvidas que, por ventura, surgirem na aplicação do presente acôrdo, serão resolvidas por entendimentos diretos entre o Serviço de Economia Rural e o Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina com recurso para o ministro da Agricultura.

Cláusula décima oitava: No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pelo Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina ficará o presente acôrdo automaticamente rescindido, mediante apenas prévia notificação no prazo mínimo de 30 dias.

Cláusula décima nona: O presente acôrdo vigorará pelo prazo de três anos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas,

considerando-se tácitamente prorrogado por igual período, se não fôr denunciado por qualquer das partes, até seis meses antes de expirar o prazo.

Cláusula vigéssima: O presente acôrdo está isento de selo por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acôrdos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agrícultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, já mencionadas, pelas testemunhas, Armênio Aires, Agenor Severino da Silva e por mim Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo classe "j", do Departamento de Administração com exercício na Primeira Secção de Divisão de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — Fernando Costa — Nerêu Ramos — Armênio Aires — Agenor Severino da Silva — Anibal Xavier Rodrigues.

Instituto Agronômico de Canoinhas — O agrônomo Ariosto Peixoto, do Ministério da Agricultura, escolheu em Canoinhas uma extensa área de terras para a instalação, pelo Govêrno federal, dum campo experimental de trigo.

Deviam essas terras ser adquiridas pelo Estado e doadas à União. Modificado, porém, pelo Ministério o plano primitivo e resolvida a não instalação daquele campo, teve o govêrno de dar destino às terras adquiridas, na extensão de 5.757.735 metros quadrados. Resolveu-se, por isso, a instalação alí dum Instituto agronômico nos moldes compatíveis com os recursos financeiros do erário estadual. Destinar-se-à a pesquisas e estudos agronômicos, necessários ao aperfeiçoamento racional da lavoura catarinense.

Para as primeiras construções abriu o govêrno, pelo decreto n. 204, de 12 de dezembro de 1938, o crédito especial de .... 100:000$000.

No campo já foi preparada a área de 240.000 metros quadrados, onde se semearam trigo e centeio na seguinte proporção:

Trigo	187.956 m2
Centeio	30.000 m2
Canteiros experimentais	2.044 m2

Das construções, concluiram-se dois galpões de madeira e um depósito para máquinas.

Estação fitotécnica de Lages — Instalada em terrenos doados pelo município, nos arredores da cidade, foi inaugurada a 20 de março do ano corrente.

Construido de alvenaria de tijolo e cimento, o prédio da sede obedece ao projeto **standard** aprovado préviamente pelo govêrno para as sedes das diversas dependências do Serviço.

Além do prédio da sede, foram construidos, em alvenaria de tijolo, um galpão para máquinas com oficina e garage anexas, e, de madeira, dois abrigos para máquinas.

No ano findo foi preparada a área de 527.380 m2 e cultivada a de 296.596 m2, parte com leguminosas para adubação verde e parte com feijões alimenticios para sementes, amendoim, batatinhas, milho, trigo, hortaliças e aipim.

Para as culturas de inverno e de primavéra do ano em curso foram preparados 900.239 m2 assim distribuidos:

Trigo, centeio e aveia	186.657 m2
Canteiros experimentais	6.239 m2
Leguminosas (adubação verde, milho, feijão, batatinha e mandioca)	707.342 m2

Distribuiu a Estação 1.700 sacos de trigo selecionado, imunizado e expurgado.

Foram ainda distribuidas aos agricultores registrados sementes de:

Milho catete	355 quilos
Feijão soja	18 quilos
Alfafa	551,500 quilos

A mais de mil agricultores dos municípios de Lages, São Joaquim e Bom Retiro, foi pela Estação prestada assistência técnica, mediante ensinamentos agrícolas, empréstimo de máquinas e dìstribuição de folhetos com instruções uteis.

Dispõe a Estação dum conjunto motorizado que lhe permite trabalho rápido e econômico.

No empenho de facilitar o replantio e o reflorestamento da região, mantem a Estação sementeiras e viveiros de essências florestais, existindo atualmente 3.000 eucalíptos enviveirados e 5.000 em repicagem.

Nos terrenos imprestáveis para culturas, foram plantados 381 eucalíptos.

Foram distribuidas a agricultores registrados 600 mudas.

Para combater a erosão e facilitar a melhoria do solo, fizeram-se diversos trabalhos complementares. Abriram-se 2.417 metros de drenos e construiram-se 456 metros de cêrcas.

Campo experimental de Poço-preto — Foram já desbravadas 397.070 m², sendo que 180.000 no ano passado e a área restante êste ano.

Foram alí semeados trigo, milho-catete, milho-cristal, feijão soja, feijão-de-porco, feijão-mucuna, feijão-Earley-Klackey, batatinha, mandioca, aipim-manteiga, arroz-matão, arroz-Honduras.

O total das colheitas atingiu 14.100 quilos.

Dispõe o campo de 22 máquinas agrícolas, além das que pertenceram à antiga Fazenda Modêlo de Itajaí.

Residência da Diretoria de Estradas de Rodagem, em Lages

Tem sido grande o empréstimo de máquinas aos agricultores da região. Em junho do corrente ano fizeram-se 218 empréstimos.

O conjunto motorizado do campo foi cedido ao Instituto de Canoinhas.

Distribuiram-se 8.564.250 gramas de sementes diversas aos agricultores registrados. O campo adquiriu e vendeu pelo custo 53 mudas de ameixeiras e pessegueiros.

Construiu-se alí um galpão de madeira de 16x6 metros, para celeiro.

A ação desenvolvida por êsse estabelecimento, quer no atinente à propaganda, quer no que respeita à assistência técnica aos agricultores já está produzindo efeitos benéficos em toda a região.

Campo de cereais e leguminosas de Tubarão — Foi cultivada a área de 165.852 m2, com leguminosas para adubação verde, feijões alimentícios, batatinhas, aveia, cevada, alfafa, abacaxis, milho-catete vermelho, cana, algodão e plantas oleaginosas.

Foram preparados mais 159.988 m² de terras.

O rendimento das colheitas foi o seguinte por hectare: milho-catete vermelho — 2.040 quilos; cana — 20.000 quilos; feijão-branco — 1.800 quilos; feijão-manteiga amarelo — 900 quilos; feijão-manteiga branco — 500 quilos; feijão-soja — 600 quilos; ervilha-anã — 500 quilos; hortaliças — 50 quilos.

Fez o Campo larga distribuição de sementes e emprestou 19 arados, 7 grades de discos, 16 cultivadores, 12 grades de dentes, 5 semeadeiras, 3 foices italianas, 2 pulverizadores e 1 extintor.

Construiram-se um galpão para máquinas e uma estrumeira.

Campo de fruticultura de São Pedro de Alcântara — No ano passado preparou-se a área de 51.350 m2 e para as culturas do corrente ano mais 60.908 até junho.

Além de canteiros para viveiros de espécies frutíferas, tem sido cultivado centeio, milho-catete, milho-cristal, feijão-de-porco, feijão-mucuna, cow-pea, feijão-soja, arroz-Honduras, arroz--matão e hortaliças.

Para formação de mudas está cultivada a área de 1.500 m2 com abacaxis.

Estão enviveirados 10.000 cavalos de laranjeiras para enxerto, 2.000 mudas de pessegueiros, 100 macieiras e 50 mudas de caquizeiros.

Construiu-se um depósito para máquinas e reparou-se a cocheira existente.

Jardim botânico — A antiga Granja Destêrro está sendo transformada em Jardim botânico. Realizaram-se, contudo, alí, alguns serviços correspondentes aos misteres anteriores.

Foi preparada uma área de 4.000 m² e cultivada com sementes de várias espécies vegetais.

Plantaram-se 100 unidades de abacaxi, oriundos de Pernambuco, destinados à reprodução de mudas para distribuição gratuita.

Em viveiros, para uso do próprio estabelecimento, existem 100 unidades de Tuias orientalis e 400 cavalos de roseira, destinados à enxertia.

Foram colhidas as seguintes sementes: 100 gramas de cânfora, 800 de agrião, 4.800 de alface, 1.500 de rabanetes, 300 de casuarina e 1.500 de tomate. Distribuiram-se 4.380 mudas hortícolas e 20 de ligustrum.

Foram recebidas 450 mudas de **Tuias orientalis**, 10 de Pau Brasil, 20 de araucária excelsa e 12 palmeiras **Ptychosperma Alexander.**

Construiram-se um orquidário com capacidade para 1.500 unidades, um tanque e dois viveiros para exemplares representativos da fauna catarinense.

Sobe já a 400 exemplares o número de orquideas recebidas.

TERRAS E COLONIZAÇÃO

Foi o seguinte o movimento da Diretoria de Terras e Colonização, no que toca à cobrança da dívida colonial e venda de terras. acrescida dos emolumentos sôbre os títulos e da taxa de metragem:

Distritos	Sede	Arrecadação
3º	Blumenau	104:885$700
2º	Tubarão	44:756$800
1º	Bom Retiro	40:538$600
5º	Mafra	9:268$900
6º	Cruzeiro	437$600
4º	Lages	22$000
		199:909$600

Na arrecadação do 3º distrito está incluido o produto da venda em hasta pública de um imóvel em Blumenau (30:000$000) e doutro em Itajaí (60:000$000).

Passou para o corrente exercício a dívida colonial abaixo discriminada:

Distrito	Devedores	Importâncias
1º	106	119:093$180
2º	62	52:735$250
3º	116	128:964$330
4º	10	36:384$300
5º	34	68:560$110
6º	9	14:065$540
	337	419:802$710

Concessões de terras

Durante o exercício foram deferidas 105 concessões de terras, com a área de 43.713.954,51 m2, assim distribuidos por distritos:

1º	26	13.217.085,60 m2
2º	43	15.892.530,80 m2
3º	19	8.119.376,53 m2
5º	18	6.197.162,78 m2
6º	1	277.798,80 m2
		43.703.954,51 m2

Foram expedidos 155 títulos definitivos de domínio e 46 provisórios. A área abrangida pelos primeiros somou 62.702.819 m2 e a compreendida nos segundos 21.003.612 m2.

Caldas do Cubatão

Eleva-se a 244 o número dos foreiros de terras do patrimônio das Caldas do Cubatão.

A área aforada, ao findar o exercício, era de 31.699.537 m2 e em 1:355$700 montavam os foros.

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Continúa essa instituição de realizar eficazmente os seus nobres objetivos de previdência social, quer amparando por meio de pensões mensais as famílias dos funcionários mortos, quer facilitando a aquisição de prédios para residência dos que preenchem determinadas condições.

O decreto-lei n. 17, de 5 de janeiro do ano passado, deu ao Montepio nova direção, visto que, por fôrça do preceito constitucional proibitivo das acumulações remuneradas, dela tiveram de ser afastados os funcionários do Tesouro.

Criado o cargo de Diretor, passou a instituição á dependência direta da Secretaria da Fazenda.

O numero de contribuintes ao encerrar-se o exercício era de 1530.

Faleceram durante o ano 14, o que elevou para 134 o numero de pensionistas.

Com o pagamento de pensões dispendeu-se a importância de 199:984$800.

Adquiriram-se 22 prédios para funcionários no valor de .. 369:132$800, e gastaram-se ainda 49:000$000 com o aumento e início doutros.

O movimento de contribuições e pensões nos últimos anos foi o seguinte:

Anos	Contribuições	Pensões
1931	194:692$840	77:146$972
1932	225:413$066	96:507$278
1933	245:349$700	120:979$800
1934	260:700$300	125:054$100
1935	363:015$800	157:448$700
1936	429:263$500	178:918$100
1937	494:107$100	179:195$900
1938	565:649$200	199:984$800
	2.778:191$506	1.135:235$650

Documentam os balanços subsequentes a situação financeira do Montepio ao termo do exercício:

RECEITA			
Renda ordinária			
Contribuições		565:649$200	
Renda extraordinária			
Porcentagem sôbre restituições ..	4:396$700		
Emolumentos sôbre cadernetas ..	10$000		
Indenizações	870$000	5:276$700	
Renda patrimonial			
Juros de empréstimos rápidos ..	4:000$200		
Juros de empréstimos ordinários	67:250$200		
Juros de empréstimos de previdência	52:296$900		
Juros de empréstimos hipotecários	3:807$100		
Juros de títulos da dívida pública estadual	74:496$000		
Juros de móra	115$600		
Juros de depósitos bancários	14:411$500	216:377$500	787:303$400
Empréstimos rápidos			
Amortizações recebidas	410:369$600		
Empréstimos ordinários			
Idem	408:401$800		
Empréstimos de previdência			
Idem	113:107$700		
Empréstimos hipotecários			
Idem	5:395$300	937:274$400	
Depositos para honorários			
Quantia recebida	3:020$000		
Impostos p/c. de terceiros			
Idem	6:310$000	9:330$000	946:604$400
			1.733:907$800
Saldo do exercício de 1937			
No Banco do Brasil		108:160$000	
No Banco Nacional do Comércio .		212:148$900	
No Tesouro do Estado		98:462$900	418:771$800
			2.152:679$600

DESPESA			
Despesa ordinária			
Pensões	199:984$800		
Auxílios para funerais	3:900$000		
Vencimentos de funcionários	35:391$500		
Seguros de prédios	4:889$600		
Material de expediente	1:942$200		
Despesas diversas	2:807$900	248:916$000	
Despesa extraordinária			
Contribuições restituidas		52:345$400	301:261$400
Móveis e utensílios			
Adquiridos			2:524$000
Empréstimos rápidos			
Concedidos	370:728$000		
Empréstimos ordinários			
Idem	598:328$600		
Empréstimos de previdência			
Idem	418:132$000		
Empréstimos hipotecários			
Idem	455$000	1.387:643$600	
Depósitos para honorários			
Pagamentos efetuados	2:420$000		
Imposto p/c. de terceiros			
Idem	6:212$600	8:632$600	1.396:276$200
			1.700:061$600
Saldo para o exercício de 1939			
No Banco do Brasil		113:568$000	
No Banco Nacional do Comércio .		161:152$400	
No Tesouro do Estado		177:897$600	452:618$000
			2.152:679$600

ATIVO

VALORES DISPONIVEIS		
Banco do Brasil		
Depósitos em c/c com aviso	113:568$000	
Banco Nacional do Comércio		
Idem	161:152$400	
Tesouro do Estado c/c		
Saldo à disposição	177:897$600	452:618$000
VALORES INVERTIDOS PRODUTIVOS		
Títulos de renda		
Valor pelo qual se acham escriturados as apólices e bonus da dívida pública estadual	812:860$000	
Empréstimos rápidos		
Saldos devedores de diversos	6:294$000	
Empréstimos ordinários		
Idem	969:280$600	
Empréstimos de previdência		
Idem	1.465:567$100	
Empréstimos hipotecários		
Idem	47:453$700	3.301:455$400
VALOR INVERTIDOS IMPRODUTIVOS		
Móveis e utensílios		
Valor dos existentes		12:416$900
VALORES A RECEBER		
Imposto p/c de terceiros		
Saldo devedores diversos		937$600
		3.767:427$900
CONTA DE COMPENSAÇÃO		
Tesouro do Estado c/ de títulos em depósito		
S/ responsabilidade pelos títulos que se acham depositados		1.401:000$000
		5.168:427$900

PASSIVO

PATRIMÔNIO		
Reservas constituidas até 31-12-1937	3.282:183$700	
Resultado do exercício de 1938	484:644$200	3.766:827$900
FUNDOS DE TERCEIROS A PAGAR		
Depósitos para honorários		
Saldo desta conta		600$000
		3.767:427$900
CONTA DE COMPENSAÇÃO		
Títulos depositados no Tesouro do Estado		
Valor nominal dos títulos depositados no Tesouro do Estado		1.401:000$000
		5.168:427$900

SEGURO DE PREDIOS

Os seguros dos próprios estaduais passaram a ser feitos diretamente pela Contadoria geral.

Eram os seguintes, até dezembro último, os imóveis segurados e o valor dos seguros:

IMÓVEIS	SITUAÇAO	NATUREZA DOS SEGUROS		
		Prédios	Existência	Total
Palácio do Govêrno ...	Florianópolis	836:037$498	$	836:037$498
Escola Normal	"	611:762$129	50:000$000	661:762$129
Assembléia legislativa do Estado	"	307:061$074	$	307:061$074
Quartel da Fôrça Pública	"	209:009$592	$	209:009$592
Palácio da Justiça	"	95:338$220	$	95:338$220
Tesouro do Estado	"	154:734$803	$	154:734$803
Alfaiataria, Enfermaria e Depósito de Material Bélico da F. Pública	"	80:297$643	$	80:297$643
Residência do Governador	"	70:338$240	$	70:338$240
Secretaria da Segurança Pública	"	62:703$006	$	62:703$006
Bibliotéca Pública e Departamento de Saúde Pública	"	72:162$505	500:000$000	572:162$505
Diretoria de Obras Públicas	"	61:351$644	210:000$000	271:351$644
Serviço de Profilaxia da Lepra	"	31:351$644	$	31:351$644
Imprensa Oficial do Estado	"	95:270$612	558:500$000	653:770$612
Pôsto Zootecnico "Dr. Assis Brasil — "Casa da Direção"	"	20:894$410	$	20:894$410
Hospital de Guarazes ..	"	1:666$665	$	1:666$665
Departamento de Estatística	"	16:666$665	$	16:666$665
Grupo Escolar "Lauro Müller"	"	4:132$861	$	4:132$861
Grupo Escolar "Silveira de Sousa"	"	4:132$861	$	4:132$861
Secretaria da Viação e O. Públicas	"	94:000$000	6:000$000	100:000$000
Departamento de Educação e Escola de Comércio	"	160:000$000	40:000$000	200:000$000
Centro de Saúde de Florianópolis	"	100:000$000	$	100:000$000
Escola Profissional Feminina	"	20:000$000	$	20:000$000
Prédio á rua Saldanha Marinho, 11	"	10:000$000	$	10:000$000
Oficina Mecânica da D. E. R.	João Pessôa	17:182$885	$	17:182$885
Forum de Laguna	Laguna	51:428$557	$	51:428$557
Forum de Joinvile	Joinvile	51:428$557	$	51:428$557
Forum de São Francisco	São Francisco	51:428$557	$	51:428$557
Penitenciária do Estado	Florianópolis	1.650:000$000	560:000$000	2.210:000$000
Vila Operária	"	150:000$000	$	150:000$000
		5.090:380$628	1.924:500$000	7.014:880$628

JUNTA COMERCIAL

Sob a presidência do sr. Eduardo Otto Horn, que a vem exercendo desde muitos anos, realizou a Junta durante o ano findo 53 sessões ordinárias.

Foram registrados e arquivados 226 contratos contra 159 no ano anterior, os quais se discriminam da maneira seguinte:

Sociedades anônimas	22
Sociedades cooperativas	10
Sociedades por quotas	56
Sociedades em comandita simples	3
Sociedades em nome coletivo	133
Sociedades de capital e indústria	2

O capital dessas sociedades somou 55.480:145$000.

Registraram-se: a) 37 distratos, atingindo 901:997$464 o capital levantado pelos sócios retirantes; b) 42 alterações de contratos; c) 512 firmas com o capital de 7.205:180$000.

Foram despachados 755 requerimentos, expedidas 205 certidões, e rubricados 343 livros com 76.610 folhas.

CONTADORIA GERAL

Êsse setor da administração, no desempenho de suas importantes atribuições, apurou durante o exercício passado o seguinte patrimônio líquido nas repartições para as quais destacou funcionários do seu quadro:

Imprensa Oficial		585:944$079
Departamento de Saúde Pública		438:603$899
Diretoria de Estradas de Rodagem:		
Residência de Florianópolis ..	1.206:529$758	
Idem de Joinvile	168:025$600	
Idem de Blumenau	125:076$000	
Idem de Lages	200:738$500	
Idem de Cruzeiro	105:069$175	
Idem de Tubarão	202:577$400	
Idem de Canoinhas	83:493$720	2.091:510$153
Diretoria de Obras públicas		813:845$496
Penitenciária do Estado		717:970$780
		4.647:874$407

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Departamento de Administração Municipal — DAM —, criado pelo decreto-lei n. 31, de 13 de janeiro de 1938, vêm prestando aos municípios serviços que o tornam aparelhamento insubstituível, já orientando num sentido amplo de conjunto as administrações locais, já ministrando-lhes esclarecimentos sôbre tudo quanto respeite à organização e aperfeiçoamento de seus serviços.

Tendo sido o diretor da secção legal, dr. Carlos Gomes de Oliveira, posto à disposição do Instituto Nacional do Mate, do qual é um dos diretores-eleitos, foi designado, em comissão, o dr. Raulino Távora, primeiro promotor público da comarca da Capital, para substituí-lo.

Motivos de saúde, porém, não lhe permitiram permanecer no cargo sinão alguns meses, durante os quais poude, entretanto, revelar excelentes qualidades de direção e grande capacidade de trabalho.

Na fórma do decreto-lei que criou o Departamento, assumiu-lhe a direção o sub-procurador geral do Estado, dr. José Ferreira Bastos.

Dado o aumento de serviço da secção legal, foi criado o cargo de assistente-técnico, para o qual foi nomeado o dr. Heitor Blum.

A secção de engenharia, a cargo do dr. Fábio Nogueira de Lima, além de trabalhos de natureza vária em muitos municípios, ultimou o estudo dos serviços de água de Blumenau e Lages, e tem adiantados o de Joinvile e o de Itajaí e o do aumento do abastecimento à Capital, trazida a água do continente.

Elaborou ainda a secção o "Código de Obras", para orientar a ação das administrações municipais.

Por decreto-lei n. 202, de 30 de outubro de 1938, foi mandado adotar pelos municípios o orçamento-padrão organizado pelo Departamento, no empenho de corrigir falhas e defeitos que se vinham verificando nas leis de meios.

Os resultados até agora colhidos mostram ter sido essa uma das melhores realizações do novo organismo administrativo.

A secção de contabilidade, além de organizar sob moldes modernos e práticos a parte contabilistica das prefeituras, exerce per-

manente fiscalização sôbre os negócios financeiros dos municípios, de feição que mantenham o indispensável equilíbrio orçamentário.

Publíca o Departamento um excelente **Boletim** de divulgação de sua atividade administrativa, e bem assim a revista **Santa Catarina**, destinada a documentar, em seus variados aspectos, a vida do Estado.

A receita do D. A. M., proveniente de contribuições municipais, distribuiu-se, no exercício findo, da maneira seguinte:

Prefeituras	Importância	Prefeituras	Importância
Araranguá	5:430$500	Joinvile	15:981$200
Biguassú	1:560$000	Lages	5:462$000
Blumenau	16:000$000	Laguna	3:500$000
Bom Retiro	1:680$000	Mafra	4:500$000
Brusque	4:762$000	Nova Trento	1:300$000
Caçador	3:200$000	Orleans	2:663$000
Camboriú	1:100$000	Palhoça	2:732$000
Campo Alegre	833$000	Paratí	960$000
Campos Novos	7:326$000	Pôrto Belo	548$000
Canoinhas	5:144$000	Pôrto União	3:600$000
Concórdia	6:364$800	Rio do Sul	8:942$000
Cresciuma	2:920$000	Rodeio	2:564$000
Cruzeiro	6:043$400	São Bento	3:292$000
Curitibanos	1:726$000	São Francisco	3:821$200
Florianópolis	19:697$000	São Joaquim	1:928$000
Gaspar	2:320$600	São José	2:755$300
Hamônia	3:714$000	Tijucas	2:626$000
Imaruí	686$400	Timbó	3:223$300
Indaial	3:500$000	Tubarão	5:462$000
Itaiópolis	1:242$000	Urussanga	1:880$000
Itajaí	8:503$000	Xapecó	3:510$000
Jaguaruna	687$200		
Jaraguá	4:947$000	TOTAL	190:636$900

Distribuiu-se assim a despesa:

Vencimentos	97:096$500	
Móveis e utensilios	12:005$500	
Máquinas	12:375$000	
Automóvel	22:400$000	
Expediente	11:371$600	
Diárias	7:388$000	
Livros	2:195$900	
Instrumentos (Serviços de engenharia)	7:112$500	
Despesas diversas	10:886$100	182:831$100
Saldo que passou para o exercício de 1939		7:805$800
		190:636$900

O movimento geral do Departamento foi durante o ano o seguinte:

	DESPACHOS			PARE-CE-RES	INFOR-MA-ÇÕES	CORRESPONDÊNCIA								Assun-tos pro-cessa-dos
	Definitivos		Inter-locutó-rios			RECEBIDA				EXPEDIDA				
	Simples	Cir-cuns-tancia-dos				Ofícios	Cartas	Tele-gramas	Circu-lares	Ofícios	Cartas	Tele-gramas	Circu-lares	
Diretor Geral	1.188	115	1.742	214										
Secção legal				102	11									
Secção de contabilidade				66	634									
Protocolo e expediente					26	2.496	23	281	14	2.156	33	692	38	1.316
Secção de engenharia				8	6						12			
Totais	1.188	115	1.742	390	677	2.496	23	281	14	2.156	45	692	38	1.316

A arrecadação dos municípios nos últimos dois exercícios foi a que êste quadro discrimina:

Municípios	1937	1938	Diferença para + para —	
Araranguá	224:065$400	373:464$900	+	149:399$500
Biguassú	82:809$100	95:824$700	+	13:015$600
Blumenau	1.075:372$300	1.182:099$450	+	106:727$150
Bom Retiro	93:774$450	131:369$000	+	37:594$550
Brusque	245:873$400	250:617$400	+	4:744$000
Caçador	267:746$400	323:841$600	+	56:095$200
Camboriú	55:278$500	52:588$700	—	2:689$800
Campo Alegre	41:502$700	49:674$300	+	8:171$600
Campos Novos	442:159$000	475:814$600	+	33:655$600
Canoinhas	318:396$750	393:016$850	+	74:620$100
Concórdia	317:423$100	488:476$900	+	171:053$800
Cresciuma	165:796$800	204:552$300	+	38:755$500
Cruzeiro	362:979$900	396:588$100	+	33:698$200
Curitibanos	106:544$600	123:238$400	+	16:693$800
Florianópolis	1.518:080$300	1.851:593$000	+	333:512$700
Gaspar	107:034$350	143:714$900	+	36:680$550
Hamônia	229:538$200	247:011$600	+	17:473$400
Imarui	31:642$400	51:870$000	+	20:227$600
Indaial	177:049$600	202:676$700	+	25:627$100
Itaiópolis	52:003$600	77:614$700	+	25:611$100
Itajaí	682:532$000	921:495$600	+	238:963$600
Jaguaruna	32:341$400	46:129$900	+	13:788$500
Jaraguá	316:001$700	405:179$100	+	89:177$400
Joinvile	1.214:618$300	1.834:766$000	+	620:147$700
Lages	332:669$000	367:897$900	+	35:228$900
Laguna	302:214$600	345:340$300	+	43:125$700
Mafra	239:854$600	281:670$100	+	41:815$500
Nova Trento	62:358$600	87:494$500	+	25:135$900
Orleans	143:009$000	184:160$600	+	41:151$600
Palhoça	130:316$350	194:379$300	+	64:062$950
Parati	61:141$000	52:683$000	—	8:458$000
Pôrto Belo	15:331$700	28:002$400	+	12:670$700
Pôrto União	290:642$400	330:408$500	+	39:766$100
Rio do Sul	487:881$300	612:604$900	+	124:723$600
Rodeio	102:101$300	154:001$700	+	51:900$400
São Bento	165:100$000	194:694$500	+	29:594$500
São Francisco	368:780$950	480:037$300	+	111:256$350
São Joaquim	136:770$600	156:730$750	+	19:960$150
São José	143:617$100	165:652$400	+	22:035$300
Tijucas	119:339$750	164:507$950	+	45:168$200
Timbó	174:163$950	213:404$600	+	39:240$650
Tubarão	315:629$800	377:197$500	+	61:567$700
Urussanga	92:193$700	132:047$200	+	39:853$500
Xapecó	199:991$750	282:948$500	+	82:956$750
SOMA	12.043:671$700	15.129:082$600	+	3.096:558$700
		12.043:671$700	—	11:147$800
Diferença a favor do exercício de 1938		3.085:410$900		3.085:410$900

Constam do quadro abaixo a receita orçada e a arrecadada no exercício findo:

Municípios	RECEITA		Diferença	
	Orçada	Arrecadada	para +	para –
Araranguá	252:400$000	373:464$900	+	121:064$900
Biguassú	93:500$000	95:824$700	+	2:324$700
Blumenau	962:630$000	1.182:099$450	+	219:469$450
Bom Retiro	110:000$000	131:369$900	+	21:369$900
Brusque	249:900$000	250:617$400	+	717$400
Caçador	283:500$000	323:841$600	+	40:341$600
Camboriú	65:000$000	52:588$700	–	12:411$300
Campo Alegre	50:600$000	49:674$300	–	925$700
Campos Novos	410:145$000	475:814$600	+	65:669$600
Canoinhas	310:000$000	393:016$850	+	83:016$850
Concórdia	334:435$000	488:476$900	+	154:041$900
Cresciuma	165:000$000	204:552$300	+	39:552$300
Cruzeiro	322:070$000	396:588$100	+	74:518$100
Curitibanos	110:000$000	123:238$400	+	13:238$400
Florianópolis	1.600:000$000	1.851:593$000	+	251:593$000
Gaspar	125:740$000	143:714$900	+	17:974$900
Hamônia	190:000$000	247:011$600	+	57:011$600
Imaruí	50:000$000	51:870$000	+	1:870$000
Indaial	180:000$000	202:676$700	+	22:676$700
Itaiópolis	78:000$000	77:614$700	–	385$300
Itajaí	687:700$000	921:495$600	+	233:795$600
Jaguaruna	41:000$000	46:129$900	+	5:129$900
Jaraguá	301:700$000	405:179$100	+	103:479$100
Joinvile	1.542:000$000	1.834:766$000	+	292:766$000
Lages	380:000$000	367:897$900	–	12:102$100
Laguna	268:000$000	345:340$300	+	77:340$300
Mafra	225:000$000	281:670$100	+	56:670$100
Nova Trento	73:844$000	87:494$500	+	13:650$500
Orleans	175:250$000	184:160$600	+	8:910$600
Palhoça	162:200$000	194:379$300	+	32:179$300
Paratí	65:000$000	52:683$000	–	12:317$000
Pôrto Belo	38:250$000	28:002$400	–	10:247$600
Pôrto União	333:700$000	330:408$500	–	3:291$500
Rio do Sul	478:000$000	612:604$900	+	134:604$900
Rodeio	135:000$000	154:001$700	+	19:001$700
São Bento	188:500$000	194:694$500	+	6:194$500
São Francisco	351:000$000	480:037$300	+	129:037$300
São Joaquim	110:500$000	156:730$750	+	46:230$750
São José	120:000$000	165:652$400	+	45:652$400
Tijucas	162:500$000	164:507$950	+	2:007$950
Timbó....	176:500$000	213:404$600	+	36:904$600
Tubarão	319:550$000	377:197$500	+	57:647$500
Urussanga	97:200$000	132:047$200	+	34:847$200
Xapecó	209:860$000	282:948$500	+	73:088$500
TOTAL	12:585:174$000	15.129:082$600	+	2.595:589$100
		12.585:174$000	–	51:680$500
Diferença a favor da receita arrecadada		2.543:908$600		2.543:908$600

Estoutro quadro exibe o confronto da despesa fixada com a efetivamente realizada:

Municípios	DESPESA		Diferença	
	Fixada	Efetuada	para + para —	
Araranguá	252:400$000	368:701$700	+	116:301$700
Biguassú	93:500$000	91:304$100	—	2:195$900
Blumenau	962:630$000	1.164:977$600	+	202:347$600
Bom Retiro	110:000$000	107:722$900	—	2:277$100
Brusque	249:900$000	223:333$700	—	26:566$300
Caçador	283:500$000	294:921$300	+	11:421$300
Camboriú	65:000$000	50:863$500	—	14:136$500
Campo Alegre	50:600$000	48:703$800	—	1:896$200
Campos Novos	410:145$000	446:603$400	+	36:458$400
Canoinhas	310:000$000	368:112$115	+	58:112$115
Concórdia	334:435$000	487:729$500	+	153:294$500
Cresciuma	165:000$000	193:025$200	+	28:025$200
Cruzeiro	322:070$000	392:504$750	+	70:434$750
Curitibanos	110:000$000	122:500$900	+	12:500$900
Florianópolis	1.600:000$000	1.712:452$530	+	112:452$530
Gaspar	125:740$000	132:841$600	+	7:101$600
Hamônia	190:000$000	277:106$800	+	87:106$800
Imaruí	50:000$000	51:742$700	+	1:742$700
Indaial	180:000$000	190:806$200	+	10:806$200
Itaiópolis	78:000$000	77:633$900	—	366$100
Itajaí	687:700$000	851:327$000	+	163:627$000
Jaguaruna	41:000$000	37:999$450	—	3:000$550
Jaraguá	301:700$000	313:961$840	+	12:261$840
Joinvile	1.542:000$000	1.752:309$100	+	210:309$100
Lages	3 80:000$000	378:034$700	—	1:965$300
Laguna	268:000$000	348:182$610	+	80:182$610
Mafra	225:000$000	279:491$800	+	54:491$800
Nova Trento	73:844$000	81:219$600	+	7:375$600
Orleans	175:250$000	160:232$000	—	15:018$000
Palhoça	162:200$000	175:138$072	+	12:938$072
Paratí	65:000$000	52:887$050	—	12:112$950
Pôrto Belo	38:250$000	28:324$500	—	9:925$500
Pôrto União	333:700$000	326:854$500	—	6:845$500
Rio do Sul	478:000$000	531:038$000	+	53:038$000
Rodeio	135:000$000	154:156$200	+	19:156$200
São Bento	188:500$000	197:606$100	+	9:106$100
São Francisco	351:000$000	413:874$500	+	62:854$500
São Joaquim	110:500$000	218:453$288	+	107:953$288
São José	120:000$000	150:267$645	+	30:267$645
Tijucas	162:500$000	161:402$330	—	1:097$670
Timbó	176:500$000	212:269$860	+	35:769$860
Tubarão	319:550$000	380:016$400	+	61:466$400
Urussanga	97:200$000	131:403$200	+	34:203$200
Xapecó	209:860$000	243:817$470	+	33:957$470
TOTAL	12.585:174$000	14.384:855$410	+	1.897:084$980
		12.585:174$000	—	97:403$570
Despesa efetuada a mais		1.799:681$410		1.799:681$410

Departamento de Saúde Pública

A previsão orçamentária, para o ano corrente, por título de receita, exprimiu-se assim por município:

Títulos da Receita	Ararangná	Biguassú	Blumenau	Bom Retiro
Imposto de licenças	60:000$000	15:000$000	250:000$000	21:000$000
Idem predial urbano	20:000$000	5:000$000	145:000$000	4:500$000
Idem territorial urbano	10:000$000	5:000$000	50:000$000	3:000$000
Idem s/ diversões públicas ..	1:000$000	100$000	13:000$000	300$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	70:000$000	20:000$000	125:000$000	—
Idem de capitação	50:000$000	—	20:000$000	5:000$000
Idem pecuário	10:000$000	—	—	22:000$000
Idem de indúst. e profissões ..	140:000$000	35:000$000	440:000$000	44:000$000
Idem s/ gado abatido	15:000$000	100$000	20:000$000	1:000$000
Taxa de serv. públicos	24:000$000	2:800$000	25:000$000	7:200$000
Idem de melh. e valorização ..	—	—	—	—
Emolumentos	8:000$000	1:000$000	3:000$000	1:000$000
Rendas industriais	1:000$000	—	2:400$000	—
Rendas patrimoniais	2:000$000	—	9:000$000	1:000$000
Dívida ativa	47:000$000	10:000$000	128:500$000	25:000$000
Multas e rendas eventuais	15:000$000	1:000$000	9:300$000	4:500$000
Receita especial	7:000$000	—	186:000$000	10:000$000
Total	480:000$000	95:000$000	1.426:200$000	149:500$000

Títulos da Receita	Brusque	Caçador	Camboriú	Campo Alegre
Imposto de licenças	45:000$000	40:000$000	10:000$000	9:000$000
Idem predial urbano	70:000$000	31:000$000	2:000$000	3:000$000
Idem territorial urbano	10:000$000	16:000$000	2:000$000	1:200$000
Idem s/ diversões públicas ..	1:000$000	1:000$000	100$000	300$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	—	70:000$000	15:000$000	8:500$000
Idem de capitação	40:000$000	—	8:000$000	3:000$000
Idem pecuário	—	—	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	120:000$000	135:000$000	16:000$000	19:600$000
Idem s/ gado abatido	3:500$000	8:000$000	500$000	1:200$000
Taxa de serv. públicos	500$000	2:000$000	2:000$000	1:000$000
Idem de melh. e valorização ..	—	—	—	—
Emolumentos	500$000	5:000$000	300$000	900$000
Rendas industriais	—	—	—	—
Rendas patrimoniais	1:000$000	5:000$000	1:100$000	2:200$000
Dívida ativa	10:000$000	20:000$000	11:000$000	10:000$000
Multas e rendas eventuais	1:000$000	2:000$000	200$000	1:900$000
Receita especial	—	15:000$000	1:800$000	—
Total	302:500$000	350:000$000	70:000$000	61:800$000

Títulos da Receita	Campos Novos	Canoinhas	Concórdia	Crescinma
Imposto de licenças	65:000$000	60:000$000	27:000$000	20:000$000
Idem predial urbano	30:000$000	22:000$000	7:000$000	7:000$000
Idem territorial urbano	6:500$000	8:000$000	8:000$000	3:200$000
Idem s/ diversões públicas ..	500$000	5:000$000	1:000$000	1:000$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	70:000$000	45:000$000	138:000$000	45:000$000
Idem de capitação	30:000$000	21:000$000	30:000$000	50:000$000
Idem pecuário	45:000$000	—	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	165:000$000	176:000$000	70:000$000	55:000$000
Idem s/ gado abatido	25:000$000	6:000$000	1:000$000	7:000$000
Taxa de serv. públicos	6:500$000	5:000$000	4:500$000	1:300$000
Idem de melh. e valorização ..	29:500$000	—	37:000$000	—
Emolumentos	10:000$000	2:000$000	4:500$000	4:000$000
Rendas industriais	—	—	—	—
Rendas patrimoniais	10:000$000	12:000$000	5:000$000	500$000
Dívida ativa	5:000$000	30:000$000	13:000$000	10:000$000
Multas e rendas eventuais ...	2:000$000	8:000$000	4:000$000	4:000$000
Receita especial	—	—	—	12:000$000
Total	500:000$000	400:000$000	350:000$000	220:000$000

Títulos da Receita	Cruzeiro	Curitibanos	Florianópolis	Gaspar
Imposto de licenças	44:000$000	10:000$000	96:000$000	40:000$000
Idem predial urbano	20:000$000	2:500$000	460:000$000	6:000$000
Idem territorial urbano	20:000$000	800$000	12:000$000	5:000$000
Idem s/ diversões públicas ..	1:000$000	300$000	64:880$000	1:800$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	140:000$000	—	—	41:100$000
Idem de capitação	40:000$000	16:000$000	—	14:800$000
Idem pecuário	—	44:000$000	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	140:000$000	28:000$000	500:000$000	30:000$000
Idem s/ gado abatido	2:400$000	300$000	—	6:000$000
Taxa de serv. públicos	4:200$000	1:300$000	175:420$000	1:500$000
Idem de melh. e valorização ..	—	—	7:000$000	—
Emolumentos	4:500$000	8:000$000	13:700$000	1:400$000
Rendas industriais	—	8:000$000	—	—
Rendas patrimoniais	7:900$000	4:000$000	176:000$000	2:150$000
Dívida ativa	15:000$000	10:000$000	150:000$000	3:500$000
Multas e rendas eventuais	1:000$000	3:000$000	15:000$000	1:800$000
Receita especial	—	1:800$000	30:000$000	—
Total	440:000$000	138:000$000	1.700:000$000	155:050$000

Títulos da Receita	Hamônia	Imaruí	Indaial	Italópolis
Imposto de licenças	65:000$000	2:500$000	60:000$000	24:000$000
Idem predial urbano	25:000$000	1:500$000	8:000$000	4:000$000
Idem territorial urbano	3:000$000	1:000$000	10:000$000	700$000
Idem s/ diversões públicas ..	1:400$000	100$000	2:000$000	500$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	55:000$000	1:500$000	48:000$000	10:000$000
Idem de capitação	—	9:500$000	12:000$000	800$000
Idem pecuário	—	—	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	80:000$000	20:000$000	65:000$000	35:000$000
Idem s/ gado abatido	10:000$000	500$000	13:000$000	1:000$000
Taxa de serv. públicos	1:600$000	3:600$000	5:000$000	700$000
Idem de melh. e valorização ..	—	—	—	—
Emolumentos	1:500$000	400$000	2:000$000	1:800$000
Rendas industriais	—	—	—	—
Rendas patrimoniais	1:500$000	400$000	1:200$000	500$000
Dívida ativa	4:000$000	7:500$000	1:000$000	15:000$000
Multas e rendas eventuais	2:000$000	1:500$000	2:800$000	2:000$000
Receita especial	—	—	—	—
Total	250:000$000	50:000$000	230:000$000	96:000$000

Títulos da Receita	Itajaí	Jaguaruna	Jaraguá	Joinvile
Imposto de licenças	135:000$000	1:000$000	70:000$000	134:000$000
Idem predial urbano	—	1:200$000	21:000$000	276:000$000
Idem territorial urbano	100:000$000	600$000	19:500$000	125:000$000
Idem s/ diversões públicas ..	10:000$000	100$000	6:000$000	25:000$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	50:000$000	15:700$000	91:900$000	95:000$000
Idem de capitação	—	—	—	—
Idem pecuário	—	—	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	240:000$000	15:300$000	118:000$000	615:000$000
Idem s/ gado abatido	18:000$000	400$000	15:000$000	37:000$000
Taxa de serv. públicos	13:000$000	1:000$000	7:000$000	56:000$000
Idem de melh. e valorização ..	—	—	—	—
Emolumentos	5:000$000	1:500$000	2:000$000	2:000$000
Rendas industriais	40:000$000	—	—	235:000$000
Rendas patrimoniais	41:000$000	100$000	5:000$000	25:000$000
Dívida ativa	60:000$000	9:800$000	7:000$000	100:000$000
Multas e rendas eventuais	23:000$000	1:800$000	3:000$000	40:000$000
Receita especial	95:000$000	—	24:600$000	30:000$000
Total	830:000$000	48:500$000	390:000$000	1.795:000$000

Títulos da Receita	Lages	Laguna	Mafra	Nova Trento
Imposto de licenças	25:000$000	30:000$000	50:000$000	20:000$000
Idem predial urbano	56:000$000	46:000$000	30:000$000	5:600$000
Idem territorial urbano	12:000$000	—	12:000$000	5:700$000
Idem s/ diversões públicas ..	4:000$000	6:000$000	400$000	200$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	—	—	25:000$000	14:000$000
Idem de capitação	—	—	—	3:000$000
Idem pecuário	170:000$000	—	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	115:000$000	130:000$000	90:000$000	35:000$000
Idem s/ gado abatido	12:000$000	2:400$000	8:000$000	600$000
Taxa de serv. públicos	15:000$000	44:000$000	5:000$000	1:000$000
Idem de melh. e valorização ..	—	10:000$000	20:600$000	—
Emolumentos	5:000$000	6:000$000	5:000$000	2:500$000
Rendas industriais	16:000$000	33:000$000	—	—
Rendas patrimoniais	20:000$000	6:000$000	11:000$000	1:744$000
Dívida ativa	44:000$000	10:000$000	20:000$000	3:000$000
Multas e rendas eventuais	6:000$000	3:600$000	8:000$000	500$000
Receita especial	—	20:000$000	—	—
Total	500:000$000	350:000$000	285:000$000	92:844$000

Títulos da Receita	Orleans	Palhoça	Paratí	Pôrto Belo
Imposto de licenças	5:000$000	27:000$000	9:000$000	4:400$000
Idem predial urbano	10:500$000	15:000$000	2:000$000	2:000$000
Idem territorial urbano	4:000$000	19:000$000	1:500$000	2:200$000
Idem s/ diversões públicas ..	500$000	1:500$000	500$000	200$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	26:000$000	46:000$000	15:000$000	6:870$000
Idem de capitação	40:000$000	—	2:000$000	4:000$000
Idem pecuário	20:100$000	—	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	56:000$000	57:000$000	30:000$000	13:000$000
Idem s/ gado abatido	1:150$000	2:000$000	500$000	200$000
Taxa de serv. públicos	5:250$000	2:000$000	9:171$300	1:800$000
Idem de melh. e valorização ..	—	—	—	—
Emolumentos	2:700$000	4:000$000	500$000	400$000
Rendas industriais	—	—	600$000	350$000
Rendas patrimoniais	200$000	3:500$000	200$000	450$000
Dívida ativa	10:000$000	18:000$000	11:028$700	3:200$000
Multas e rendas eventuais	3:600$000	5:000$000	5:675$000	930$000
Receita especial	15:000$000	—	—	—
Total	200:000$000	200:000$000	87:675$000	40:000$000

Títulos da Receita	Pôrto União	Rio do Sul	Rodeio	São Bento
Imposto de licenças	35:000$000	139:800$000	40:000$000	30:000$000
Idem predial urbano	40:000$000	13:000$000	3:000$000	17:000$000
Idem territorial urbano	6:000$000	126:000$000	9:000$000	18:000$000
Idem s/ diversões públicas ..	5:000$000	2:000$000	500$000	1:000$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	25:000$000	26:000$000	47:000$000	40:000$000
Idem de capitação	25:000$000	20:000$000	10:000$000	—
Idem pecuário	—	—	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	90:000$000	210:000$000	40:000$000	86:000$000
Idem s/ gado abatido	1:000$000	14:000$000	6:000$000	4:500$000
Taxa de serv. públicos	15:000$000	18:000$000	1:500$000	3:200$000
Idem de melh. e valorização .	5:000$000	—	—	500$000
Emolumentos	4:000$000	4:000$000	3:000$000	3:500$000
Rendas industriais	7:000$000	—	—	—
Rendas patrimoniais	11:000$000	3:200$000	500$000	2:500$000
Dívida ativa	40:000$000	18:000$000	3:000$000	14:000$000
Multas e rendas eventuais	7:000$000	6:000$000	1:500$000	4:800$000
Receita especial	38:600$000	—	—	—
Total	354:600$000	600:000$000	165:000$000	225:000$000

Títulos da Receita	São Francisco	São Joaquim	São José	Tijucas
Imposto de licenças	48:000$000	8:000$000	27:000$000	34:500$000
Idem predial urbano	58:000$000	6:000$000	15:000$000	18:000$000
Idem territorial urbano	12:500$000	4:000$000	2:000$000	3:500$000
Idem s/ diversões públicas ..	8:000$000	200$000	2:000$000	500$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	—	—	30:000$000	25:000$000
Idem de capitação	—	17:000$000	—	—
Idem pecuário	—	65:500$000	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	125:000$000	28:000$000	40:000$000	70:000$000
Idem s/ gado abatido	19:000$000	600$000	17:000$000	2:000$000
Taxa de serv. públicos	20:780$000	2:100$000	4:000$000	7:500$000
Idem de melh. e valorização ..	4:838$000	—	—	—
Emolumentos	8:620$000	600$000	2:000$000	1:500$000
Rendas industriais	1:800$000	12:000$000	150$000	—
Rendas patrimoniais	39:500$000	4:000$000	1:600$000	2:500$000
Dívida ativa	30:750$000	10:000$000	10:250$000	30:000$000
Multas e rendas eventuais . .	6:000$000	2:000$000	4:000$000	5:000$000
Receita especial	85:212$000	—	5:000$000	
Total	468:000$000	160:000$000	160:000$000	200:000$000

Títulos da Receita	Timbó	Tubarão	Urussanga	Xapecó
Imposto de licenças	50:000$000	45:000$000	15:000$000	37:502$500
Idem predial urbano	9:000$000	32:500$000	5:000$000	5:000$000
Idem territorial urbano	25:000$000	10:500$000	3:000$000	5:000$000
Idem s/ diversões públicas ..	1:500$000	4:000$000	200$000	1:000$000
Idem s/ prod. agr. e pastoril ..	12:000$000	10:000$000	60:500$000	102:000$000
Idem de capitação	9:000$000	40:000$000	15:000$000	27:360$000
Idem pecuário	—	60:000$000	—	—
Idem de indúst. e profissões ..	60:000$000	120:000$000	35:000$000	70:000$000
Idem s/ gado abatido	12:500$000	8:000$000	1:000$000	1:000$000
Taxa de serv. públicos	5:000$000	12:100$000	1:100$000	2:200$000
Idem de melh. e valorização ..	43:500$000	—	100$000	1:000$000
Emolumentos	2:500$000	9:500$000	2:000$000	1:000$000
Rendas industriais	—	1:400$000	—	—
Rendas patrimoniais	—	3:500$000	1:600$000	10:000$000
Dívida ativa	8:000$000	16:000$000	1:500$000	30:000$000
Multas e rendas eventuais	1:862$500	11:000$000	1:500$000	1:000$000
Receita especial	8:137$500	15:000$000	7:500$000	—
Total	248:000$000	398:500$000	150:000$000	294:062$500

A despesa fixada, por seu turno, consta dos seguintes quadros:

Títulos da despesa	Araranguá	Biguassú	Blumenau	Bom Retiro
Administração e fiscalização ..	88:515$200	21:920$000	153:040$000	38:577$500
Exped. e desp. diversas	14:745$000	5:500$000	28:500$000	4:990$000
Viação e obras públicas	98:759$800	15:752$500	230:962$500	18:800$000
Obras novas e desapropriações	41:600$000	4:000$000	175:000$000	500$000
Serv. de util. pública	21:000$000	10:300$000	86:800$000	800$000
Fomento agr. e pastoril	1:500$000	—	12:400$000	1:200$000
Educação cult. e publicidade ..	75:600$000	9:420$000	119:840$000	28:220$000
Higiene e assist. públicas	19:200$000	4:300$000	44:400$000	4:500$000
Contribuições e auxilios	57:600$000	10:177$500	90:152$500	13:980$000
Dívida passiva	10:000$000	3:100$000	185:895$000	15:320$000
Desp. polic. e judiciarias	7:980$000	3:500$000	13:500$000	3:600$000
Despesas patrimoniais	4:500$000	1:280$000	35:360$000	500$000
Despesas industriais	600$000	—	1:800$000	—
Despesas eventuais	7:400$000	1:000$000	8:000$000	1:037$500
Verba de aplicação variável ..	24:000$000	4:750$000	54:550$000	7:475$000
Aplicação da receita especial ..	7:000$000	—	186:000$000	10:000$000
Total	480:000$000	95:000$000	1.426:200$000	149:500$000

Títulos da despesa	Brusque	Caçador	Camboriú	Campo Alegre
Administração e fiscalização ..	51:246$000	59:800$000	18:480$000	13:500$000
Exped. e desp. diversas	19:415$000	14:790$000	3:800$000	3:400$000
Viação e obras públicas	79:359$600	48:800$000	16:500$000	8:417$700
Obras novas e desapropriações	19:000$000	25:343$600	5:600$000	7:100$000
Serv. de util. pública	17:444$400	14:600$000	500$000	6:200$000
Fomento agr. e pastoril	2:000$000	3:000$000	330$000	491:000
Educação cult. e publicidade .	39:345$000	48:720$000	8:550$000	3:130$000
Higiene e assist. públicas	9:075$000	11:920$000	2:300$000	1:869$000
Contribuições e auxilios ...	35:937$500	39:231$200	3:543$800	10:457$300
Dívida passiva	3:920$500	34:535$200	—	—
Desp. polic. e judiciarias	9:232$000	9:400$000	2:520$000	1:930$000
Despesas patrimoniais	400$000	3:460$000	1:400$000	1:940$000
Despesas industriais	—	—	230$000	—
Despesas eventuais	1:000$000	5:400$000	1:346$200	500$000
Verba de aplicação variável ..	15:125$000	16:000$000	3:500$000	2:865$000
Aplicação da receita especial ..	—	15:000$000	1:400$000	—
Total	302:500$000	350:000$000	70:000$000	61:800$000

Títulos da despesa	Campos Novos	Canoinhas	Concórdia	Cresciuma
Administração e fiscalização ..	101:080$000	71:340$000	71:280$000	34:400$000
Exped. e desp. diversas	12:600$000	12:410$000	8:360$000	9:000$000
Viação e obras públicas	70:178$500	100:430$400	89:000$000	72:072$500
Obras novas e desapropriações	55:700$000	40:000$000	60:000$000	20:000$000
Serv. de util. pública	24:200$000	20:480$000	15:800$000	6:860$000
Fomento agr. e pastoril	5:000$000	2:000$000	2:000$000	—
Educação cult. e publicidade ..	74:800$000	52:000$000	49:950$000	26:530$000
Higiene e assist. públicas	19:114$000	9:620$000	13:320$000	8:300$000
Contribuições e auxilios	82:527$500	40:845$600	10:653$800	14:237$500
Dívida passiva	15:000$000	18:200$000	—	—
Desp. polic. e judiciarias	3:640$000	7:068$000	8:200$000	3:600$000
Despesas patrimoniais	4:160$000	1:140$000	2:400$000	1:000$000
Despesas industriais	—	—	—	—
Despesas eventuais	7:000$000	4:466$000	1:536$200	2:000$000
Verba de aplicação variável ..	25:000$000	20:000$000	17:500$000	10:000$000
Aplicação da receita especial ..	—	—	—	12:000$000
Total	500:000$000	400:000$000	350:000$000	220:000$000

Títulos da despesa	Cruzeiro	Curitibanos	Florianópolis	Gaspar
Administração e fiscalização ..	82:440$000	38:380$000	364:138$400	23:600$000
Exped. e desp. diversas	12:500$000	7:900$000	72:000$000	6:000$000
Viação e obras públicas	78:200$000	17:020$000	420:400$000	26:612$500
Obras novas e desapropriações	52:500$000	4:000$000	260:000$000	25:000$000
Serv. de util. pública	21:000$000	2:000$000	92:000$000	4:000$000
Fomento agr. e pastoril	2:000$000	1:000$000	1:000$000	—
Educação cult. e publicidade ..	72:040$000	12:210$000	109:530$000	17:140$000
Higiene e assist. públicas . ..	15:433$000	4:506$000	53:800$000	5:900$000
Contribuições e auxilios	37:530$000	15:084$000	52:500$000	22:497$500
Dívida passiva	25:000$000	9:000$000	67:070$000	11:000$000
Desp. polic. e judiciarias	8:900$000	3:700$000	21:000$000	1:800$000
Despesas patrimoniais	2:400$000	1:400$000	25:400$000	—
Despesas industriais	—	11:000$000	17:000$000	—
Despesas eventuais	8:007$000	2:800$000	29:155$600	4:000$000
Verba de aplicação variável ..	22:000$000	6:200$000	85:000$000	7:500$000
Aplicação da receita especial ..	—	1:800$000	30:000$000	—
Total	440:000$000	138:000$000	1.700:000$000	155:050$000

Títulos da despesa	Hamônia	Imaruí	Indaial	Itaiópolis
Administração e fiscalização ..	49:200$000	14:780$000	37:800$000	16:500$000
Exped. e desp diversas	6:000$000	2:900$000	8:000$000	6:100$000
Viação e obras públicas	54:356$250	10:000$000	56:880$000	9:000$000
Obras novas e desapropriações	26:300$000	2:602$500	10:000$000	16:000$000
Serv. de util. pública	9:410$000	1:500$000	10:800$000	11:000$000
Fomento agr. e pastoril	2:200$000	—	5:800$000	2:000$000
Educação cult. e publicidade ..	36:600$000	8:220$000	30:080$000	11:850$000
Higiene e assist. públicas	9:760$000	1:210$000	9:048$000	2:370$000
Contribuições e auxilios	17:611$250	4:787$500	15:092$000	7:207$500
Dívida passiva	18:062$500	—	27:600$000	—
Desp. polic. e judiciarias	3:000$000	1:000$000	3:400$000	3:592$500
Despesas patrimoniais	4:000$000	400$000	3:000$000	4:000$000
Despesas industriais	—	—	—	—
Despesas eventuais	1:000$000	100$000	1:000$000	1:780$000
Verba de aplicação variável .	12:500$000	2:500$000	11:500$000	4:600$000
Aplicação da receita especial ..	—	—	—	—
Total	250:000$000	50:000$000	230:000$000	96:000$000

Asilo-Colônia "Santa Teresa" (Leprosário). Vista geral

Títulos da despesa	Itajaí	Jaguaruna	Jaraguá	Joinvile
Administração e fiscalização .	140:286$300	12:690$000	56:380$000	261:281$600
Exped. e desp. diversas	20:350$000	2:450$000	19:730$000	49:560$000
Viação e obras públicas	146:498$000	10:100$000	133:545$700	292:988$200
Obras novas e desapropriações	38:000$000	—	12:000$000	201:000$000
Serv. de util. pública	49:625$000	2:900$000	12:800$000	95:960$000
Fomento agr. e pastoril	1:000$000	200$000	1:300$000	12:000$000
Educação cult. e publicidade ..	94:930$000	8:700$000	37:600$000	151:140$000
Higiene e assist. públicas	22:170$000	2:150$000	10:300$000	24:500$000
Contribuições e auxilios	104:977$800	2:620$000	34:346$250	214:620$000
Dívida passiva	66:082$000	1:961$250	6:550$000	139:160$200
Desp. polic. e judiciarias	6:820$000	1:420$000	6:927$200	16:840$000
Despesas patrimoniais	9:220$000	500$000	4:000$000	15:200$000
Despesas industriais	20:640$000	—	—	47:200$000
Despesas eventuais	10:000$000	383$750	10:370$850	20:000$000
Verba de aplicação variável ..	40:000$000	2:425$000	19:500$000	89:750$000
Aplicação da receita especial ..	59:400$000	—	24:600$000	163:800$000
Total	830:000$000	48:500$000	390:000$000	1.795:000$000

Títulos da despesa	Lages	Laguna	Mafra	Nova Trento
Administração e fiscalização ..	96:168$000	73:872$000	39:360$000	17:900$000
Exped. e desp. diversas	17:300$000	10:500$000	10:900$000	4:758$700
Viação e obras públicas	66:723$750	30:149$250	73:699$000	23:623$800
Obras novas e desapropriações	39:262$000	32:000$000	18:000$000	6:000$000
Serv. de util. pública	46:500$000	31:300$000	25:000$000	4:300$000
Fomento agr. e pastoril	8:500$000	4:400$000	7:000$000	300$000
Educação cult. e publicidade ..	54:700$000	34:580$000	42:750$000	12.345$000
Higiene e assist. públicas ...	15:000$000	3:500$000	6:850$000	2:155$000
Contribuições e auxilios	69:446$250	45:618$750	23:691$000	5:753$700
Dívida passiva	42:000$000	20:000$000	12:290$000	7:253$600
Desp. polic. e judiciarias	8:600$000	7:640$000	5:710$000	760$000
Desp. patrimoniais	5:000$000	2:440$000	5:000$000	1:050$000
Desp. industriais	2:000$000	13:000$000	—	—
Desp. eventuais	6:000$000	5:000$000	500$000	2:000$000
Verba de apl. variável	22:500$000	16:000$000	14:250$000	4:842$200
Apl. da receita especial	—	20:000$000	—	—
Total	500:000$000	350:000$000	285:000$000	92:844$000

Títulos da despesa	Orleans	Palhoça	Paratí	Pôrto Belo
Administração e fiscalização ..	34:800$000	46:000$000	15:500$000	12:620$000
Exped. e desp. diversas	12:200$000	4:990$000	4:023$500	6:295$000
Viação e obras públicas	62:440$000	38:300$000	18:300$000	11:126$250
Obras novas e desapropriações	—	6:880$000	—	570$000
Serv. de util. pública	12:200$000	13:000$000	8:500$000	—
Fomento agr. e pastoril	2:400$000	2:400$000	—	300$000
Educação cult. e publicidade ..	23:000$000	21:720$000	12:500$000	1:160$000
Higiene e assist. públicas	5:800$000	7:080$000	2:730$000	1:345$000
Contribuições e auxilios	14:307$500	16:365$000	4:471$300	2:493$750
Dívida passiva	600$000	20:100$000	10:305$200	600$000
Desp. polic. e judiciarias	5:020$000	10:100$000	2:500$000	440$000
Despesas patrimoniais	500$000	2:100$000	1:500$000	850$000
Despesas eventuais	—	—	—	250$000
Verba de aplicação variável ..	2:332$500	965$000	3:170$000	150$000
Verba de aplicação variável ..	9:400$000	10:000$000	4:175$000	1:800$000
Aplicação da receita especial ..	15:000$000	—	—	—
Total	200:000$000	200:000$000	87:675$000	40:000$000

Títulos da despesa	Pôrto União	Rio do Sul	Rodeio	S. Bento
Administração e fiscalização .	58:800$000	108:380$000	34:300$000	42:200$000
Exped. e desp. diversas	13:000$000	16:287$500	7:500$000	6:400$000
Viação e obras públicas	52:820$000	93:000$000	47:650$000	69:602$000
Obras novas e desapropriações	21:000$000	105:400$000	5:200$000	16:500$000
Serv. de util. pública	35:500$000	20:200$000	2:000$000	22:000$000
Fomento agr. e pastoril	16:500$000	13:500$000	1:500$000	2:000$000
Educação cult. e publicidade ..	39:000$000	98:000$000	23:900$000	15:300$000
Higiene e assist. públicas	10:700$000	27:000$000	6:500$000	8:248$000
Contribuições e auxilios	30:500$000	30:337$500	8:007$500	20:321$300
Dívida passiva	3:400$000	39:075$000	14:092$500	1:000$000
Desp. polic. e judiciarias	5:500$000	10:500$000	2:500$000	3:260$000
Despesas patrimoniais	3:600$000	2:500$000	1:000$000	5:150$000
Despesas industriais	4:000$000	—	—	—
Despesas eventuais	3:000$000	5:820$000	2:000$000	1:768$700
Verba de aplicação variável ..	18:680$000	30:000$000	8:250$000	11:250$000
Aplicação da receita especial ..	38:600$000	—	—	—
Total	354:600$000	600:000$000	165:000$000	225:000$000

Títulos da despesa	S. Francisco	S. Joaquim	S. José	Tijucas
Administração e fiscalização ..	69:140$000	35:605$000	41:716$000	37:780$000
Exped. e desp. diversas	20:218$000	5:800$000	7:450$000	4:300$000
Viação e obras públicas	74:600$000	22:605$000	14:524$000	39:546$250
Obras novas e desapropriações	20:500$000	10:300$000	7:000$000	15:000$000
Serv. de util. pública	48:600$000	5:042$500	21:378$000	15:000$000
Fomento agr. e pastoril	1:000$000	2:000$000	1:000$000	1:200$000
Educação cult. e publicidade ..	37:100$000	15:700$000	13:000$000	18:080$000
Higiene e assist. públicas	6:360$000	5:520$000	5:822$000	5:700$000
Contribuições e auxilios	47:630$000	14:757$500	24:295$000	27:328$750
Dívida passiva	900$000	23:610$000	—	13:305$000
Desp. polic. e judiciarias . ..	19:890$000	5:760$000	4:530$000	5:880$000
Despesas patrimoniais	9:300$000	500$000	3:000$000	4:320$000
Despesas industriais	3:050$000	3:050$000	—	—
Despesas eventuais	1:100$000	2:000$000	3:285$000	2:500$000
Verba de aplicação variável ..	23:400$000	7:750$000	8:000$000	10:000$000
Aplicação da receita especial ..	85:212$000	—	5:000$000	—
Total	468:000$000	160:000$000	160:000$000	200:000$000

Títulos da despesa	Timbó	Tubarão	Urussanga	Xapecó
Camara municipal			300$000	
Administração e fiscalização ..	31:660$000	64:560$000	18:600$000	97:740$000
Exped. e desp. diversas	6:831$800	13:400$000	5:100$000	13:000$000
Viação e obras públicas	53:532$900	99:295$000	27:612$500	61:599$500
Obras novas e desapropriações	21:720$000	26:000$000	4:000$000	5:000$000
Serv. de util. pública	9:500$000	29:000$000	4:800$000	1:200$000
Fomento agr. e pastoril	12:000$000	1:000$000	800$000	1:500$000
Educação cult. e publicidade ..	31:420$000	62:360$000	17:900$000	48:480$000
Higiene e assist. públicas .. .	9:200$000	8:340$000	6:000$000	9:928$000
Contribuições e auxilios	16:403$800	29:740$000	19:067$500	22:420$000
Dívida passiva	35:631$500	20:000$000	27:500$000	2:500$000
Desp. polic. e judiciarias	2:700$000	2:440$000	1:520$000	5:300$000
Despesas patrimoniais	1:000$000	1:440$000	300$000	3:560$000
Despesas industriais	—	—	—	—
Despesas eventuais	4:000$000	6:000$000	1:500$000	6:000$000
Verba de aplicação variável ..	12:400$000	19:925$000	7:500$000	15:335$000
Aplicação da receita especial ..	—	15:000$000	7:500$000	—
Total	248:000$000	398:500$000	150:000$000	294:062$500

Da receita dos municípios no último quinquênio, e da dívida passiva, ao encerrar-se o último exercício, dizem os algarismos que se vão lêr:

MUNICÍPIOS	RECEITA ARRECADADA					DÍVIDA PASSIVA
	Exercício de 1934	Exercício de 1935	Exercício de 1936	Exercício de 1937	Exercício de 1938	Exercício de 1939
Araranguá	118:956$050	117:206$100	174:526$500	224:065$400	373:464$900	22:822$500
Biguassú	69:680$700	98:605$150	92:836$000	82:809$100	95:824$700	2:192$000
Blumenau	818:373$750	793:095$800	943:001$600	1.075:372$300	1.182:099$450	779:770$000
Bom Retiro	46:304$450	68:294$400	82:569$450	93:774$450	131:369$000	62:100$000
Brusque	153:500$200	166:044$200	202:556$800	245:873$400	250:617$400	22:180$000
Caçador	80:366$550	131:527$870	174:831$390	267:746$400	323:841$600	57:510$100
Camboriú	49:807$300	34:907$950	40:793$950	55:278$500	52:588$700	
Campo Alegre	36:043$100	33:266$400	40:460$300	41:502$700	49:674$300	
Campos Novos	205:083$100	203:910$350	316:097$500	442:159$000	475:814$600	
Canoinhas	179:861$700	213:017$000	297:578$500	318:396$750	393:016$850	135:348$600
Concórdia	24:463$500	227:441$400	279:039$700	317:423$100	488:476$900	
Cresciuma	92:258$500	86:994$400	116:700$800	165:796$800	204:552$300	
Cruzeiro	385:958$200	226:757$200	262:440$700	362:979$900	396:588$100	25:000$000
Curitibanos	57:748$300	51:258$750	57:995$700	106:544$600	123:238$400	8:760$000
Florianópolis	951:583$850	996:937$250	1.217:545$300	1.518:080$300	1.851:593$000	995:566$050
Gaspar	61:994$900	85:822$400	104:575$500	107:034$350	143:714$900	19:295$300
Hamônia	159:865$600	179:969$200	197:557$600	229:538$200	247:011$600	23:500$000
Imaruí	25:557$700	29:516$400	33:580$650	31:642$400	51:870$000	
Indaial	117:412$400	149:660$550	159:169$500	177:049$600	202:676$700	76:000$000
Itaiópolis	54:879$900	47:766$200	64:366$800	52:003$600	77:614$700	
Itajaí	477:159$800	467:104$600	574:397$100	682:532$000	921:495$600	318:300$000
Jaguaruna	27:843$550	24:137$400	34:516$300	32:341$400	46:129$900	3:451$250
Jaraguá	166:720$450	272:371$700	284:679$250	316:001$700	405:179$100	17:425$000
Joinvile	1.010:239$600	973:990$000	1.112:530$700	1.214:618$300	1.834:766$000	350:315$200
Lages	221:557$300	223:548$700	263:642$200	332:669$000	367:897$900	91:943$900
Laguna	184:617$300	181:258$900	297:968$600	302:214$600	345:340$300	54:410$650
Mafra	144:308$150	156:654$700	203:926$000	239:854$600	281:670$100	12:290$000
Nova Trento	46:532$150	47:349$800	59:474$900	62:358$600	87:494$500	10:331$000
Orleans	109:680$400	115:052$550	136:292$300	143:009$000	184:160$600	2:100$000
Palhoça	74:054$600	83:877$750	108:554$500	130:316$350	194:379$300	69:845$300
Paratí	39:375$600	36:322$200	47:382$450	61:141$000	52:683$000	10:305$200
Pôrto Belo	16:241$900	14:981$900	15:312$700	15:331$700	28:002$400	479$900
Pôrto União	196:662$350	170:951$950	281:219$050	290:642$400	330:408$500	204:243$950
Rio do Sul	302:980$600	305:171$900	383:558$400	487:881$300	612:604$900	198:005$000
Rodeio				102:101$300	154:001$700	54:074$500
São Bento	122:219$875	123:000$000	165:000$000	165:100$000	194:694$500	
São Francisco	220:714$850	246:354$700	309:764$050	368:780$950	480:037$300	882$900
São Joaquim	84:534$400	87:847$500	103:894$700	136:770$600	156:730$750	167:710$000
São José	94:771$900	99:103$200	121:324$600	143:617$100	165:652$400	
Tijucas	110:372$000	120:066$350	111:790$400	119:339$750	164:507$950	106:338$300
Timbó	165:439$900	221:387$100	252:109$250	174:163$950	213:404$600	88:094$000
Tubarão	172:738$500	213:871$000	253:429$000	315:629$800	377:197$500	93:973$300
Urussanga	76:008$350	69:441$600	87:134$500	92:193$700	132:047$200	7:421$000
Xapecó	127:084$600	107:705$900	166:011$350	199:991$750	282:948$500	5:199$700
Total	7.872:557$875	8.303:550$370	10.232:136$540	12.043:671$700	15.129:082$600	4.097:184$600

Êste último quadro finalmente põe em confronto a receita arrecadada no primeiro semestre dêste ano com a do anterior:

N.	Municípios	RECEITA ARRECADADA Primeiro semestre		Diferença	
		1938	1939	para +	para -
1	Araranguá	264:750$300	269:637$400	+	4:887$100
2	Biguassú	58:253$500	61:096$100	+	2:842$600
3	Blumenau	667:108$350	769:204$500	+	102:096$150
4	Bom Retiro	80:551$200	109:126$300	+	28:575$100
5	Brusque	125:751$400	190:489$700	+	64:738$300
6	Caçador	155:478$800	170:082$100	+	14:603$300
7	Camboriú	33:463$290	45:852$620	+	12:389$330
8	Campo Alegre	29:376$000	37:409$700	+	8:033$700
9	Campos Novos	278:837$100	375:244$200	+	96:407$100
10	Canoinhas	240:454$350	247:751$400	+	7:297$050
11	Concórdia	353:071$300	321:414$600	—	31:656$700
12	Cresciuma	99:799$100	112:163$300	+	12:364$200
13	Cruzeiro	208:180$300	297:727$000	+	89:546$700
14	Curitibanos	67:949$800	102:839$800	+	34:890$000
15	Florianópolis	915:129$809	925:398$009	+	10:268$200
16	Gaspar	78:719$620	91:564$400	+	12:844$780
17	Hamônia	123:327$900	158:783$500	+	35:455$600
18	Imarui	20:345$800	31:896$200	+	11:550$400
19	Indaial	108:728$400	168:782$600	+	60:054$200
20	Itaiópolis	41:011$800	48:475$400	+	7:463$600
21	Itajaí	412:394$900	540:062$200	+	127:667$300
22	Jaguaruna	25:608$325	32:084$600	+	6:476$275
23	Jaraguá	190:198$800	249:331$300	+	59:132$500
24	Joinvile	951:211$300	1.019:785$600	+	68:574$300
25	Lages	203:194$300	273:574$000	+	70:379$700
26	Laguna	198:589$860	212:859$900	+	14:270$040
27	Mafra	150:835$400	163:285$100	+	12:449$700
28	Nova Trento	57:289$900	56:901$700	—	388$200
29	Orleans	55:601$300	135:267$500	+	79:666$200
30	Palhoça	87:537$820	108:968$400	+	21:430$580
31	Paratí	29:663$600	40:248$900	+	10:585$300
32	Pôrto Belo	15:006$300	13:480$600	—	1:525$700
33	Pôrto União	187:957$670	181:997$360	—	5:960$310
34	Rio do Sul	270:932$400	374:157$000	+	103:224$600
35	Rodeio	71:235$000	126:619$300	+	55:384$300
36	São Bento	127:358$000	155:157$500	+	27:799$500
37	São Francisco	237:370$395	267:354$825	+	29:984$430
38	São Joaquim	84:967$700	107:377$600	+	12:409$900
39	São José	110:491$800	140:938$000	+	30:446$200
40	Tijucas	96:780$660	109:588$710	+	12:808$050
41	Timbó	89:080$400	138:286$300	+	49:205$900
42	Tubarão	236:271$600	278:339$600	+	42:068$000
43	Urussanga	84:726$200	73:150$700	—	11:575$500
44	Xapecó	111:826$636	161:846$000	+	50:019$364
	TOTAL	8.046:418$385	9.495.601.524		1.500:289$549

ESTRADAS DE RODAGEM

A execução do plano rodoviário decretado pela lei n. 123, de 10 de novembro de 1936, prossegue de maneira animadora.

A obra que vem realizando a Diretoria de Estradas foi consagrada definitivamente pelo VII Congresso nacional de estradas de rodagem, o qual votou por unanimidade a seguinte moção:

> "O VII Congresso nacional de estradas de rodagem congratula-se com o Govêrno do Estado de Santa Catarina pela forma eficiente com que vem executando seu plano rodoviário, sobrelevando notar a feição nitidamente econômica impressa às suas realizações, e, por esta moção de aplausos, quer demonstrar o seu apôio e incentivo para que prossiga a sua obra brilhante, em pról do progresso do Estado e do país."

Já no Congresso anterior recebera o Estado consagração semelhante, o que por si só documenta o esfôrço do Govêrno no ampliar e melhorar a rêde rodoviária catarinense.

Em 1935, de mais ou menos 2.916 quilômetros era a rêde rodoviária estadual.

O plano decretado em 1936 nela incluiu 850 quilômetros de estradas municipais.

Ficou então a rêde com 3.766, dos quais foram nos últimos três anos reconstruidos 1.764,175.

Com as rodovias novas entregues ao tráfego, elevou-se, em dezembro do ano passado, a 4.409 o número de quilômetros, sendo 2.678 de estradas de primeira e 1.731 de segunda classe.

A Diretoria de Estradas dispendeu durante o exercício:

a)	com a administração	1.079:183$199
b)	com estudos de 174.672 km. ..	127:800$900
c)	com a construção de 154.850 km., inclusive obras de arte ...	3.465:873$086
d)	com a reconstrução de 323.808 km., inclusive obras de arte ...	1.125:501$900
e)	com a conservação de 3.739.910 km., inclusive obras de arte ...	2.389:030$700

Vê-se, assim, que foi de 3:475$830 o custo médio do quilômetro de estrada reconstruida e de 653$267 o custo do quilômetro conservado.

Discriminadamente, pelas Residências, foi o seguinte o serviço realizado:

RESIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

Conservação

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Florianópolis — Itajaí	104,000	134:381$200
Florianópolis — Bom Retiro	139,000	179:605$700
Rio dos Bugres — S. Antônio ...	60,000	77:527$600
Rio Novo — Anitapolis	45.000	58:145$700
Tijucas — Nova Trento — Brusque — Itajaí	96,000	124:044$200
S. João Batista — Major	27,000	34:887$400
Garcia — Angelina — Taquaras ..	35,000	45:224$400
S. José — Angelina	44,000	56:853$600
Aririú — Paulo Lopes — Vila Nova	81,000	104:662$300
Barracão — Salto Grande — Div. Blumenau	63,000	81:404$000
Salto Grande — Perimbó	22,000	28:426$800
Aviação Naval — Florianópolis ...	15,000	19:381$900
Biguassú — Três Riachos	8,000	10:337$400
Total	739,000	954:882$200

Reconstrução

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Florianópolis — Lages	33,000	172:591$950
S. José — Angelina	16,784	90:083$850
Florianópolis — Aviação Naval ...	7,000	60:000$000
Tijucas — Nova Trento — Brusque — Itajaí	4,000	19:543$700
Florianópolis — Itajaí	5,000	21:225$000
Florianópolis — Tubarão (Via Capivarí)	3,000	13:897$500
João Batista — Major	1,000	1:882$500
Florianópolis — Laguna	3,000	6:369$000
Total	72,784	385:593$500

Estudos

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Biguassú — Bôa Vista	25	16:140$200
Diversos reconhecimentos	—	2:181$300
Total	25	18:321$500

Construção

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Major — Garcia	3,000	207:972$362
Major — Pinheiral	1,100	43:271$950
Biguassú — Ganchos	1,000	15:070$400
Moura — Santa Luzia	3,000	46:395$350
Biguassú — Bôa Vista	2,500	51:000$300
Araçatuba — Garopaba	2,500	29:772$000
Fpolis. — Laguna (Via Penha) ...	3,660	64:814$050
Total	16,760	458:296$412

II — RESIDÊNCIA DE JOINVILLE

Conservação

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Estrada do Sul — Joinvile — Jaraguá — Divisa Blumenau	67	106:641$800
Dona Francisca	160	159:573$500
Joinvile — Itajaí — (Via Penha) ..	91	27:427$400
Joinvile — Curitiba (S. Miguel — Div. Paraná)	24	44:714$800
Joinvile — S. Francisco (Via Itinga)	44	11:534$900
Total	386	349:892$400

Reconstrução

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Estrada do Sul	16,000	29:423$300
D. Francisca	15,000	32:450$300
Joinville — Curitiba	3,000	10:853$200
Bananal — Massaranduba	—	42:931$700
Total	34,000	115:658$500

Estudos

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Joinvile — Itajaí (Via Penha) Trecho Itapocú — Rio do Peixe ..	17,457	10:323$800
Total	17,457	10:323$800

Construção

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Joinvile — Itajaí (Via Penha)	7,000	140:125$400
Joinvile — S. Francisco	14,000	270:282$800
Paratí — Km. 28 S. Catarina	2,000	33:771$800
Total	23,000	444:180$000

III — RESIDÊNCIA DE BLUMENAU

Conservação

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Blumenau — Itajaí	56	41:172$700
Gaspar — Brusque	28	15:805$700
Blumenau — Div. Jaraguá	46	42:759$500
Blumenau — Rio do Sul	101	93:779$000
Rio do Sul — Div. Lages	53	56:952$500
Rio do Sul — Div. Bom Retiro	26	854$500
Subida — Hamônia	10	3:520$000
Indaial — Timbó	10	4:740$000
Total	330	259:583$900

Reconstrução

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Blumenau — Itajaí	19,000	68:476$200
Gaspar — Brusque	—	14:024$200
Blumenau — Div. Jaraguá	5,000	2:100$000
Blumenau — Div. Rio do Sul	8,000	2:619$900
Rio do Sul — Div. Bom Retiro	8,000	23:303$200
Rio do Sul — Div. Lages	7,500	116:136$600
Total	47,500	226:660$100

IV — RESIDÊNCIA DE LAGES

Conservação

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Lages — Florianópolis	121,000	95:428$800
Lages — Curitibanos	83,000	35:642$200
Lages — Div. Rio do Sul	59,000	32:930$400
Lages — Serrito — Campos Novos	93,000	13:981$100
Lages — Anita — Umbú	153,970	28:249$000
Lages — S. Joaquim	96,000	24:177$900
S. Clara — Urubicí	33,000	11:836$500
S. Joaquim — Urubicí	63,040	49:456$500
Painel — Santana — Urubicí	79,000	42:032$100
Total	781,010	333:734$500

Reconstrução

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Lages — Florianópolis	7,830	18:790$100
Lages — Curitibanos	10,230	29:435$400
Lages — S. Joaquim	11,829	24:931$400
Lages — Div. Rio do Sul	3,280	7:340$400
Bocaina — Perimbó	2,060	3:050$400
Lages — Anita — Umbú	6,000	20:128$400
Total	41,229	103:676$100

Estudos

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Urubicí — Grão Pará	18,920	10:196$000
Lages — Anita — Umbú	35,560	31:799$400
Total	54,480	41:995$400

Construção

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Lages — Anita — Umbú	19,500	284:888$900
Painel — Santana — Urubicí	17,000	222:897$700
S. Joaquim — Urubicí	32,180	346:426$700
Total	68,680	854:213$300

V — RESIDÊNCIA DE CRUZEIRO

Conservação

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Herval — Campos Novos	52,000	16:894$300
Campos Novos — Canôas	57,000	18:518$800
Campos Novos — Curitibanos	79,000	25:666$450
Cruzeiro — Catanduvas	26,000	9:747$700
Campos Novos — Rio das Antas ..	70,000	5:897$250
Catanduvas — Ponte Serrada	58,000	21:744$800
Ponte Serrada — Fach. dos Guedes	29,000	10:872$400
Fachinal dos Guedes — Xapecó ..	68,000	12:903$900
Xapecó — Goio En	28,000	5:276$300
Xapecó — Caxambú	33,000	6:218$600
Caxambú — S. Carlos	22,000	4:145$700
S. Carlos — Mondaí	70,000	13:190$800
Mondaí — Itapiranga	59,000	11:118$000
Itapiranga — Peperí	12,000	2:261$300
Volta Grande — Concórdia	40,000	10:070$000
Perdizes — Campo Experimental .	3,000	1:250$000
Cruzeiro — Concórdia	26,900	10:085$100
Total	732,900	185:861$400

Reconstrução

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Xaxim — Xapecó — Goio En	14	35:695$800
Cruzeiro — Fach. dos Guedes	15	41:709$150
Herval — Campos Novos....	13	27:160$800
Rio das Antas — Pinheiro Preto .	6	5:859$550
Total	48	110:425$300

Estudos

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Xaxim — Ponte Serrada	10	1:791$500
Total	10	1:791$500

Construção

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Xaxim— Ponte Serrada	10,200	58:072$751
Cruzeiro — Concórdia	4,500	64:115$400
Itapuí — Papuan	2,500	25:864$400
Total	17,200	148:052$551

VI — RESIDÊNCIA DE TUBARÃO

Conservação

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Braço do Norte — Orleans	24	13:986$800
Rocinha — Bom Jesus	6	2:236$000
Orleans — Urussanga	24	16:913$500
Tubarão — S. Bonifácio	92	92:675$300
Gravatá — Braço do Norte	20	21:944$900
Braço do Norte — Anitapolis	15	4:798$300
Urussanga — Cresciuma	22	26:696$500
Cresciuma — Araranguá	48	12:507$200
Imaruí — S. Martinho	36	16:757$600
Total	287	208:516$100

Reconstrução

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Cresciuma — Araranguá	4,900	31:284$300
Urussanga — Cresciuma	3,126	3:972$200
Imaruí — S. Martinho	15,043	55:203$700
Tubarão — S. Bonifácio	1,716	2:326$900
Total	24,785	92:787$100

Estudos

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Grão Pará — Urubicí (Serra)	5,000	7:751$500
Orleans — Urubicí — (Serra)	9,875	4:765$000
Total	14,875	12:516$500

Construção

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Tubarão — Cresciuma (Via Cubículo)	0,490	5:085$700
Imaruí — S. Martinho	1,210	26:846$300
Araranguá — Praia Grande	21,650	67:328$800
Rocinha — Bom Jesus	1,500	200:433$600
Total	24,850	299:694$400

VII — RESIDÊNCIA DE CANOINHAS

Conservação

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Mafra — Pôrto União	184,000	36:708$700
Canoinhas — Itaiópolis — Mafra ..	116,000	23:142$400
Caçador — Curitibanos	108,000	21:546$400
Caçador — Campos Novos	22,000	4:389$700
Caçador — Taquara Verde — Div. Cruzeiro	31,000	6:184$400
Pôrto União — Passo Pereira	18,000	3:591$100
Pôrto União — S. João	5,000	997$500
Total	484,000	96:560$200

Reconstrução

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Mafra — Pôrto União		
Trecho Canoinhas — S. João	15,360	15:634$030
Trecho Canoinhas — Paciência ...	19,000	14:992$100
Trecho Paciência — Pinheiro	8,000	11:680$000
Trecho — Pinheiro — Valões	5,000	7:300$000
Trecho Valões — Poço Preto	0,150	223$470
Caçador — Taquara Verde	8,000	40:871$700
Total	55,510	90:701$300

Estudos

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Canoinhas — Curitibanos	50,000	41:053$800
Pôrto União — S. João	2,040	1:469$000
Variante S. Lourenço	0,820	329$400
Total	52,860	42:852$200

Construção

ESTRADAS	KM.	DESPESA
Pôrto União — S. João	2,040	28:105$800
Pôrto União — Campo Aviação (Variante)	1,500	18:453$400
Variante S. Lourenço	0,820	14:373$900
Total	4,360	60:933$100

A despesa geral das Residências durante o exercício figura neste quadro:

RESIDÊNCIAS	CONSERVAÇÃO		RECONSTRUÇÃO		ESTUDOS		CONSTRUÇÃO	
	Km.	Custo	Km.	Custo	Km.	Custo	Km.	Custo
Florianópolis	739,000	954:882$200	72,784	385:593$500	25,000	18:321$500	16,760	458:296$412
Joinvile	386,000	349:892$400	34,000	115:658$500	17,457	10:323$800	23,000	444:180$000
Blumenau	330,000	259:583$900	47,500	226:660$100	—	—	—	—
Lages	781,010	333:734$500	41,229	103:676$100	54,480	41:995$400	68,680	854:213$300
Cruzeiro	732,900	185:861$400	48,000	110:425$300	10,000	1:791$500	17,200	148:052$551
Tubarão	287,000	208:516$100	24,785	92:787$100	14,875	12:516$500	24,850	299:694$400
Canoinhas	484,000	96:560$200	55,510	90:701$300	52,860	42:852$200	4,360	60:933$100
	3.739,910	2.389:030$700	323,808	1.125:501$900	174,672	127:800$900	154,850	2.265:369$763

RESIDENCIAS	Obras de arte	T O T A L		Administração e despesas diversas	Saldo 38 — 39	Total geral
		Km.	Custo			
Florianópolis	102:914$265	853.544	1.920:007$877	266:195$307	—	2.186:203$184
Joinvile	8:286$700	460,457	928:341$400	153:727$500	100:726$200	1.182:795$100
Blumenau	29:374$700	377,500	515:618$700	155:954$700	1:366$400	672:939$800
Lages	40:119$100	945,399	1.373:738$400	220:605$850	80:625$000	1.674:969$250
Cruzeiro	86:946$128	808,100	533:076$879	55:506$142	186:624$733	775:207$754
Tubarão	875:797$900	351,510	1.489:312$000	135:017$500	73:919$800	1.698:249$300
Canoinhas	57:064$530	596,730	348:111$330	92:176$200	28:942$100	469:229$630
	1.200:503$323	4.393,240	7.108:206$586	1.079:183$199	472:204$233	8.659:594$018

Entre as realizações de maior vulto concluidas no ano findo e no começo dêste, destacam-se as seguintes:

1) **Ponte** 10 de novembro, sôbre o rio Tubarão, na estrada de Orleans-Urussanga. Locada a 5,200 metros acima das águas médias do rio, transpõe o vão total de 88 metros de comprimento, dividido em quatro vãos iguais. Tem a largura de 4 m. e a altura mínima de 3,600 m. Os encontros e pilares são de alvenaria de pedra, argamassada de cimento e areia; as bases de concreto.

O volume de alvenaria de pedra atingiu 44,070 m³. e o de concreto 47,980 m³.

A superestrutura é de madeira de lei pintada a pixe e coberta de folhas de zinco pintadas a óleo.

Custou essa obra 98:633$600.

2) **Ponte** sôbre o rio Tubarão, na cidade do mesmo nome. Toda de concreto armado. Construida, mediante concorrência, pela Companhia Geral de Obras S. A. "Geobra", com sede no Rio de Janeiro, custou 685:300$000.

Tem 140 metros de comprimento, divididos em cinco vãos centrais de 22 metros cada um, dois vãos laterais de 11 a 13 metros e dois vãos extremos, em balanço, de 3 metros.

As vigas retas que formam a estrutura principal da ponte têm o desnível de 3,8%.

Tem a ponte a largura total de 6 metros, sendo de 5 m. a faixa central destinada ao tráfego de veículos.

Construiu o Estado na margem esquerda do rio, para acesso à ponte, uma avenida de 15 metros de largura com 1.850 metros de extensão.

Essa construção, inclusive o aterro de 2.000 m³. nas cabeceiras da ponte, custou 20:000$000.

3) **Ponte** sôbre o rio do Povoamento, na vila de Anitapólis. Assenta sôbre encontros de alvenaria de pedra argamassada com cimento e areia, tendo o volume de 200,488 m³. O vão total da ponte é de 22,90 ms., sendo de 4 a largura do estrado. De madeira de lei, com cobertura de zinco pintada com óxido de ferro, é a superstrutura.

Custou 18:791$100.

4) **Ponte** sôbre o rio Furado, na estrada Joinvile-Itajaí. Tem 28 ms. de comprimento, subdividido em dois lances iguais. Superstrutura de madeira de lei, coberta de folhas de zinco. Encontros e pilares de concreto. Custou 41:570$000.

5) **Ponte** sôbre o rio Lambedor, na estrada que liga a cidade de Xapecó à vila de Caxambú. Tem o vão livre de 23 metros. Custou 33:500$346. É de madeira de lei, coberta com folhas de zinco. Os encontros de alvenária de pedra argamassada de cimento e areia.

6) Ponte sôbre o lageado do Xaxim, na estrada de Cruzeiro a Concórdia. De madeira de lei, coberta de zinco.

Custou 12:334$700.

7) **Pontes** sôbre os rios Jacú e Jacusinho, na estrada Xaxim-Xanxeré. Custaram respectivamente 5:124$908 e 4:546$300. Ambas de madeira de lei.

8) **Ponte** sôbre o rio Pintado, na estarda Canoinhas-Pôrto União. Tem 17,50 ms. de comprimento e 6 de largura. De concreto armado. Custou 44:166$000.

9) **Pontilhão** sôbre o ribeirão Coqueiros, na estrada Major-Garcia. De madeira de lei, sôbre encontros de alvenaria de pedra. Argamassada com cimento e areia. Custo 7:235$500.

10) **Estrada Joinvile—São Francisco.** Tem a extensão de 44 km. Foi a construção iniciada em 1934, na interventoria Aristiliano Ramos, por intermédio da prefeitura de São Francisco, que reconstruiu cêrca de 12 quilômetros. No mesmo período construiu a residência de Joinvile 3 km. próximos a essa cidade, dispendendo 32:000$000. A atual administração reencetou o serviço interrompido em começo de 1935, levando a termo a construção com o dispêndio de 729:114$200.

Tem a faixa de rodagem dessa importante rodovia de primeira classe 6 ms., rampa máxima de 8 % e ráio mínimo de 50 ms.

11) **Estrada de Brusque ao Centro do Moura,** em Tijucas. A sua construção foi iniciada na interventoria Rui Zobaran, que dispendeu 22:000$000 por intermédio da prefeitura de Brusque. Continuou pelo mesmo processo na interventoria Aristiliano Ramos, que empregou 79:532$200. A administração atual enfrentou com mais decisão a obra, nela gastando 331:279$390. Foi, pois, de .... 432:811$600 o seu custo total.

É uma rodovia de segunda classe, com 23 km., 176 de extensão, sendo 13,800 em terrenos de várzea e 9,376 na serra. Tem de largura mínima 5 ms., rampa máxima 10% no trecho montanhoso, ráio de curva mínimo 20 ms.

Em construção

Prosseguem os serviços de construção das seguintes estradas:

1) de Araranguá a Praia Grande;
2) de Santana a Urubicí;
3) de Anita Garibaldi, em Lages, a Umbú, em Campos Novos;
4) de Cruzeiro a Concórdia;
5) de Xaxim, em Xapecó, a Ponte-Serrada;
6) de Itapocú, em Paratí, a Penha, em Itajaí;
7) de Major a Pinheiral, em Tijucas;
8) de Major, em Tijucas, a Garcia, em São José;
9) de Biguassú a Boa-Vista, em Tijucas;
10) de Garopaba a Paulo-Lopes, na Palhoça

OBRAS PÚBLICAS

Foi nesse setor da administração pública que mais sobresaiu a ação do govêrno no exercício findo. Obras de vulto, atinentes à saúde, à assistência social e à educação foram iniciadas ou continuadas.

E prosseguem com decisão, pois que o momento que estamos vivendo não permite contemporizações ou adiamentos no tocante a tais problemas.

Com a administração dos serviços que lhe estão subordinados, dispendeu a Diretoria de Obras públicas as importâncias abaixo especificadas:

Direção	17:650$000
Secção técnica	24:638$900
Secção de contabilidade	6:543$200
Secção de expediente	18:641$808
Secção de reclamações	'1:976$100
Almoxarifado	18:126$973
Portaria	1:838$900
Operários inválidos	4:440$000
Tempo à disposição	5:848$300
Diárias a operários acidentados	1:678$000
Caminhões, autos, motocicleta	40:383$090
Diarias a um mecânico	1:650$000
Ferraria	1:146$436
	144:561$707

A Secção técnica projetou novo tipo de grupo escolar, mais adequado às condições do nosso clima.

Dêsse tipo estão sendo construidos os grupos "Getúlio Vargas", no Saco dos Limões, "Rui Barbosa", em Joinville, "Roberto Schieffler", em Cresciuma, "Carlos Gomes" em Imaruí, "Teresa Ramos", em Hansa, e "José Bonifácio" em Rio do Testo.

Prevê o projeto no bloco principal sala para os professores, gabinete para o diretor, sala de leitura, bibliotéca, gabinete-den-

Outro aspecto da Colônia "Santa Teresa"

tário, gabinete-médico, salas para museu e salas de aulas. O número destas varia de acôrdo com a densidade da população escolar.

O galpão para recreio em dias de chuva possúe, além de instalações sanitárias separadas para cada sexo, vários chuveiros e compartimentos destinados ao aparelhamento de educação física.

Os novos grupos teem, todos êles, campos de educação preparados de acôrdo com as prescrições da respectiva Inspetoria técnica.

Organizou também a Secção técnica os projetos para a Faculdade de direito, para a Colônia de Psicopatas, para os Centros de saúde de Joinvile, Lages, Tubarão, Laguna e Canoinhas, todos em construção. O Preventório para os filhos dos lázaros que a Sociedade de Assistência aos Lázaros e defesa contra a lepra está construindo nas proximidades da Capital é também projeto da Diretoria de Obras públicas, a qual lhe está superintendendo a construção. Êsse projeto mereceu, da secção competente do Ministério de Educação e Saúde, elogios que aqui devo consignar.

Os trabalhos realizados no exercício de 1938, com as respectivas despesas, são os que ora enumero:

a) Obras novas

1)	Abrigo de Menores — continuação inclusive aquisição de um terreno	382:435$400
2)	Armazem no Cais de Laguna	145:757$000
3)	Albergue Noturno — conclusão	12:399$389
4)	Córrego da Avenida Rio Branco	2:668$600
5)	Colônia de Psicopatas — início das obras e aquisição de terreno	375:071$660
6)	Centro de Saúde em Lages — início das obras	20:000$000
7)	Colônia Santa Teresa — continuação	493:840$751
8)	Departamento de Saúde Pública — continuação	680:000$000
9)	Diretoria de Estradas de Rodagem, Residência em Lages — início	70:000$000
10)	Estação Experimental de Viti-vinicultura em Perdizes — continuação	175:000$000
11)	Faculdade de Direito de Santa Catarina — continuação	214:364$560
12)	Grupo escolar de Hamônia (6 salas) conclusão	93:884$200
13)	Grupo escolar de Mafra (8 salas) continuação	30:000$000
14)	Grupo escolar de Campos Novos (8 salas) continuação	28:400$000

15)	Grupo escolar de Três Barras (8 salas) continuação	158:705$500
16)	Grupo escolar de Pôrto União (8 salas) conclusão	93:480$000
17)	Grupo escolar Getúlio Vargas (8 salas) início	100:773$700
18)	Grupo escolar de São Joaquim — Terraplenagem do páteo	16:717$100
19)	Grupo escolar do Rio do Sul — cimentação do páteo	9:191$600
20)	Grupo escolar de Gaspar — aumento de duas salas	29:586$000
21)	Grupo escolar de Pedreira (Joinville) — 4 salas (conclusão)	27:155$200
22)	Grupo escolar de Cresciuma (8 salas) início	40:000$000
23)	Grupo escolar da Trindade em Florianópolis (4 salas) conclusão)	8:347$000
24)	Grupo escolar do Painel, Lages — construção do muro	3:563$000
25)	Hospital de Caridade, Lages — Continuação	75:000$000
26)	Instituto de Educação em Lages — construção do muro	20:456$600
27)	Penitenciária do Estado — conclusão das obras de aumento	278:520$459
28)	Ponte Hercílio Luz — calçamento de paralelepípedos na cabeça da ponte	162$400

b) Obras de reforma

1)	Centro de Saúde de Florianópolis	14:662$415
2)	Coletoria estadual de Brusque	11:000$000
3)	Grupo escolar de Tubarão	447$000
4)	Grupo escolar de Itajaí	29:809$500
5)	Grupo escolar de Brusque	11:981$000
6)	Grupo Escolar de Lages	49:464$600
7)	Palácio do Govêrno — conclusão	131:463$219
8)	Palácio da Assembléia Legislativa — conclusão	62:215$626

c) Serviços de consertos e instalações elétricas e sanitárias

1)	Bibliotéca pública — Florianópolis	11$600
2)	Cadeia pública de São José	1:987$687
3)	Centro de Saúde de Florianópolis	5:942$200
4)	Côrte de Apelação	156$500
5)	Cadeia pública de Biguassú	635$000

6)	Coletoria estadual de Pôrto União	91$500
7)	Cáis da Estação de Depuração	958$366
8)	Coletoria estadual de Erval	300$000
9)	Departamento de Estatística	1:337$200
10)	Diretoria do Serviço do Fomento da Produção vegetal	64$800
11)	Departamento de Saúde pública	5:630$209
12)	Diretoria de Estradas de Rodagem	2:306$400
13)	Departamento de Educação	48$000
14)	Diretoria de Obras públicas	42:974$950
15)	Grupo escolar da Trindade	218$040
16)	Grupo escolar Dias Velho — Florianópolis .	15:706$681
17)	Escola Profissional Feminina	2$500
18)	Escola das Três Pontes	105$200
19)	Escola Aprendizes Marinheiros	193$000
20)	Estação Agronômica	1:601$500
21)	Forum de Joinvile	3:960$300
22)	Grupo escolar Silveira de Sousa — Florianópolis	530$500
23)	Grupo escolar José Boiteux — João Pessôa	2:275$108
24)	Grupo escolar Padre Anchieta — Florianópolis	135$300
25)	Grupo escolar Lauro Müller — Florianópolis	4$500
26)	Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina	171$600
27)	Imprensa Oficial do Estado	9:646$586
28)	Instituto de Educação	802$800
29)	Montepio do Estado	25$032
30)	Palácio da Justiça	451$000
31)	Serviços diversos em próprios estaduais	4:309$003
32)	Palácio do Govêrno	2:453$000
33)	Quartel da Fôrça pública	269$603
34)	Secretaria de Segurança Pública	2:383$534
35)	Secretaria da Viação e Obras Públicas	206$100
36)	Secretaria do Interior e Justiça	75$900
37)	Secretaria da Fazenda e Agricultura	313$000
38)	Serviço do Fomento da Produção Vegetal ..	895$700
39)	Tesouro do Estado	56$874
40)	Trapiche da Praça Lauro Müller	768$291
41)	Vila Operária (prédios ns. 1, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 19 e 23)	4:695$156

d) Serviços diversos

Vigilância da fossa OMS na Penitenciária	1:705$000
Britamento de pedras	2:500$000

Diversos serviços na Liga Florianopolitana de Futebol	140$400
Fornecimento de materiais para os festejos do dia 1º de maio	135$600
Confecção de canos de cimento	2:406$000
Instalação elétrica na Praça Pereira de Oliveira, para iluminação das festas dos Moinhos	522$300
Colocação de duas torneiras no jardim Olívio Amorim	510$193
Construção de uma casa de madeira para abrigo de leprosos na Praia Comprida — Município de São José	871$400
Iluminação festiva nas tendas, à rua Marechal Guilherme, pró-pintura da Catedral Metropolitana	232$800
Pintura e consertos em uma guarita da Ponte de Tijucas	292$400
Fornecimento de materiais para o Altar da Pátria	3:580$900
Instalação provisória na Praça 15 de Novembro, para o dia da Bandeira	664$100
Refôrço na iluminação do Teatro Alvaro de Carvalho	32$700
Fornecimento de materiais para extinguir os cupins nos terrenos do Preventório	352$800
Instalação de luz e refôrço no transformador para a iluminação do Teatro Alvaro de Carvalho ..	66$100

Dispendeu ainda a Diretoria as seguintes importâncias:

Penitenciária do Estado

3 carros de mão	144$000
1 motor elétrico A. E. G. — 4 HP	960$000

Leprosário Santa Teresa

1 conjunto composto de um motor "Diesel"	44:870$000
1 bomba "Elmo" L. A. W. 51 III	2:720$000

Palácio do Govêrno

1 transformador "Siemens" 20 KWA 3.000 para 220	5:270$000

Secretaria do Interior e Justiça

1 ventilador 40 m. "Siemens" oscilante	504$000
1 ventilador 300	396$000

Diversas

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos, por concessão em Blumenau	1:677$500
Seguros de próprios estaduais	35:277$700
Seguros de operários	6:143$800
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos de Florianópolis	6:189$600
Colocação de um pedestal de granito na estátua da Praça Lauro Müller	5:200$000
Aquisição de um prédio à rua Deodoro, da Associação Adventista do 7º Dia	30:000$000
Idem de um prédio da Loja maçonica Luz Serrana	23:000$000
Idem de um terreno em São José para o Preventório	22:000$000
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	15:505$900
Despesas de viagem, etc.	5:722$900
Despesas com fotografias e plantas de diversos próprios estaduais	913$000
Aquisição de máquinas	28:771$300
Britador da Diretoria	5:813$100
Embarque e desembarque de materiais	674$300
Medicamentos e remédios	276$000
Serviços prestados fóra das horas do expediente ..	100$000
Alteração da rêde da luz, de um trêcho da rua Conselheiro Mafra	150$000
Publicação de um edital	30$000
Permuta de caminhões	33:000$000
Soldagem de bóias	40$000
Reprodução de plantas	345$000
Os gastos especificados somam	4.299:930$997

SERVIÇO DE ÁGUA DE FLORIANÓPOLIS

Com o serviço de conservação das represas, rêdes adutoras, de distribuição e com a construção e reconstrução de outras dispenderam-se 201:326$419.

Os principais serviços executados foram os seguintes:

1) Construção de nova réde de distribuição da rua José Veiga à Penitenciária, com a extensão de 4.005 metros;

2) Construção da rêde na rua José Boiteux com a extensão de 248 metros;

3) Construção da rêde na rua Rui Barbosa (Servidão Carvalho) com 221 metros;

4) Construção da rêde na rua Major Costa (Servidão Demóstenes) com 72 metros;

5) Construção de 64 metros de rêde, em uma rua nova.

Foram instalados 1.015 hidrometros dos quais 809 são de propriedade do Estado. Na estação de ensaios foram aferidos 835.

SERVIÇO DE ESGOTOS

Com os serviços de conservação das estações de elevação, rêdes de esgotos, e a construção de alguns trechos de rêdes coletoras dispenderam-se 62:066$485.

Foram os seguintes os principais serviços realizados:

a) construção da rêde de esgotos, em uma rua nova, com 46 metros de extensão;

b) construção da rêde na rua Crispim Mira, com 45 metros de extensão;

c) prolongamento da rêde na avenida Rio Branco até o Departamento de Saúde, com a extensão de 46 metros;

d) construção da rêde, na Servidão Demóstenes, com 44 metros;

e) construção da rêde na rua José Boiteux, com 189 metros de extensão.

Foram executadas reformas nas estações de elevação da Praça 15 de Novembro, São Sebastião e São Luiz.

PONTE HERCÍLIO LUZ

Em dezembro ficou concluida a reforma da pintura dessa ponte.

Foram substituidos 96 metros do assoalho de rodagem, 189 metros do assoalho para pedestres e reformados em vários trechos o assoalho de rodagem central.

A Diretoria de Obras públicas, em face do grande consumo de pranchões para o assoalho, ensaia meios de lhes prolongar a duração, submetendo-os a banho de Thanalith.

LUZ E FÔRÇA DE FLORIANÓPOLIS

Imitido, judicialmente, na posse dos bens, após a decisão pelo Tribunal de Apelação da ação em que contendia com o contratante, tratou, de logo, o Estado de melhorar o fornecimento de energia elétrica, à Capital, procurando ao mesmo tempo aliviar a sobrecarga que pesava sôbre a Usina de Maroim.. Assim, adquiriu-se por 29:166$100 um gerador trifásico de 80 KWA e respectivo transformador, afim de auxiliar o fornecimento de luz pública durante as horas de maior consumo. Em virtude de entendimento com a firma Fett, nos Coqueiros, era êsse gerador acionado pelo motor Diesel de 105 HP. daquela firma.

Como medida de urgência, adquiriu o Estado um grupo eletrogêneo completo de 312 KVA, fabricação "Ingersoll Rand" G. E. pela importância de $26.020,oo e um aparelho de sincronização por $342,oo. Êste grupo foi instalado no Largo Fagundes em prédio comprado por 36:000$000 e adaptado para tal fim. Essa instalação veio beneficiar uma grande área da cidade, permitindo dar melhor aspecto à iluminação pública das principais ruas. Foram comprados 1.000 medidores, tipo G. E. tampa de vidro, pelo preço de 102:212$000 e já se acham todos instalados, pagando os consumidores o aluguel dos mesmos. Com o uso dêsses aparelhos procura-se reduzir o desperdício de energia. Outros serão oportunamente adquiridos e instalados.

Pelo Decreto n. 45, de 17 de março do corrente ano foi baixado o regulamento para o fornecimento de energia elétrica.

Depende, ainda, de decisão do Supremo Tribunal Federal o recurso extraordinário interposto pelo contratante da sentença do Tribunal de Apelação que deu ganho de causa ao Estado, na ação proposta para anular o contrato assinado em 26 de Abril de 1935.

TELEFONES

A Companhia telefônica catarinense, no ano passado, estendeu as suas linhas às seguintes localidades: São Bento — Oxford, com 5 kms., Urussanga — Cocal, com 10 km. e Itajaí — Penha, com 17 kms. e construiu as rêdes locais de Oxford, Cocal e Penha.

ESTRADA DE FERRO SANTA CATARINA

Essa via férrea federal, arrendada ao Estado desde 1921, estende-se atualmente de Blumenau à Barra do Trombudo, no município de Rio do Sul, num percurso de 104.650 kms., com um ramal da estação de Subida para Hamônia, na extensão de 9.500 kms. Os desvios têm 8.647 kms. de extensão.

Nenhuma vantagem de ordem financeira há obtido o Estado com êsse arrendamento.

Estrada deficitária, enquanto se não fizer o seu prolongamento de Blumenau a Itajaí, para eliminar a Secção fluvial, não mudará a situação econômica que a aflige.

Daí o não ter o govêrno estadual assentido na proposta feita pela direção da Estrada no sentido do aumento do quadro do seu funcionalismo e da melhoria dos seus vencimentos.

Taxa adicional

Em virtude do acôrdo firmado em janeiro de 1935, continúa a Estrada a arrecadar a taxa adicional de 10% sôbre as tarifas em vigor, com aplicação do produto no seu aparelhamento ferroviário.

Durante o último quadriênio produziu essa taxa os resultados abaixo alinhados:

1935	103:537$600
1936	125:414$900
1937	148:730$200
1938	152:832$500
	530:506$200

Os juros pagos pelo Banco do Brasil, onde essas quantias foram depositadas, importaram em 17:544$900.

A essas importâncias cumpre adicionar a de 46:288$900, receita anterior ao quadriênio.

Assim que a receita total da taxa adicional atingiu, até o fim do exercício passado, 594:304$000. Por conta dela dispenderam-se 504:194$800.

A diferença entre a arrecadação e a despesa regista o saldo de 90:145$200.

Por conta da taxa foram, com aprovação prévia do Ministério da Viação, realizadas as seguintes obras e aquisições:

a) Obras

1 —	Adaptação de 2 pranchas em carros para passageiros de 2ª classe	33:278$200
2 —	Acabamento da superestrutura, mobiliário de 2 pranchões "Greeg" em carros mixtos de passageiros	48:062$600
3 —	Adaptação de 3 pranchas em vagões fechados para mercadorias	26:048$000
4 —	Reconstrução da lancha "Ilhota"	11:262$000
5 —	Serviço sanitário no escritório central	8:133$000
6 —	Poço para abastecimento de água às locomotivas em Itoupava-Seca	10:713$600
7 —	Instalação sanitária no armazem de Rio do Sul	5:148$700
8 —	Cobertura com telhas e refôrço do madeiramento do edifício do almoxarifado	3:430$700
9 —	Construção dum galpão para fundição em Itoupava-Sêca	3:159$100
10 —	Instalação de 10 aparelhos telegráficos nas estações	25:533$600
11 —	Construção de novos edifícios para as estações de Indaial e Aquidaban	152:339$200
12 —	Conserto do rebocador "Santa Catarina" ..	52:028$700
13 —	Construção de dois edifícios para residência dos agentes de Aquidaban e Indaial	37:087$300
14 —	Construção de um galpão em Blumenau ..	9:442$800

b) Aquisições

1 —	Aparelhos completos para desvios	25:555$000
2 —	2 instalações completas para iluminação de carros de passageiros	36:672$300
3 —	Aparêlho de solda à eletricidade	12:200$000
4 —	2 velocípedes de linha	4:100$000
	Total	504:194$800

Movimento financeiro

O resultado do ano findo foi o seguinte:

	Secção férrea	Secção fluvial	Secção rodoviária	Total
Receita	1.636:388$500	222:204$800	67:687$800	1.926:281$100
Despesa	1.637:099$100	301:767$700	68:461$800	2.007:328$600
Diferenças	— 710$000	— 79:562$900	— 774$000	— 81:047$500

Houve, portanto, um deficit de 81:047$500.

As receitas e despesas durante o quadriênio foram as constantes dêste quadro:

Anos	Receita	Despesa	Saldo (+) ou Deficit (—)
1935	1.178:521$000	1.146:127$129	+ 32:393$871
1936	1.377:969$900	1.361:452$600	+ 16:517$300
1937	1.604:028$500	1.520:350$178	+ 83:678$322
1938	1.636:388$500	1.637:099$100	— 710$600

A receita, por especie, no mesmo período foi a seguinte:

Títulos	1935	1936	1937	1938
Passageiros de 1ª. classe	29:062$700	31:505$200	33:657$200	43:234$600
Passageiros de 2ª. classe	306:916$600	329:181$500	390:614$600	431:614$600
Encomendas e bagagem	24:653$600	32:575$200	43:277$000	37:166$800
Mercadorias	648:747$500	812:209$400	947:454$400	933:937$700
Animais	14:576$400	15:437$600	19:348$100	23:370$500
Veículos	351$600	235$900	103$400	316$400
Telegramas	—	—	—	742$200
Armazenagem	974$800	1:493$300	1:506$200	1:657$900
Ad-valorem	56:605$800	61:355$200	62:645$700	62:745$000
Outras acessórias	92:111$800	86:876$900	92:220$000	96:177$000
Total da Receita do tráfego	1.174:000$000	1.370:870$200	1.590:826$600	1.631:064$200
Receitas diversas	4:520$200	7:099$700	13:201$900	5:324$300
Receita total	1.178:521$000	1.377:969$900	1.604:028$500	1.636:383$500

CONSTRUÇÃO

Continuaram os trabalhos no trecho Blumenau-Gaspar, de acôrdo com os projetos e orçamentos aprovados pelo aviso ministerial de 3 de dezembro de 1935, e bem assim as obras de abastecimento dágua às locomotivas na Barra do Trombudo, de acôrdo com o projeto e orçamento aprovados pelo decreto n. 1.583, de 23 de abril de 1937.

Para tais trabalhos e para aquisição de material para melhor aparelhamento da Estrada, fixou o orçamento da União o crédito de 1.000 contos, reforçado em 15 de setembro de 1938 com o suplemento de igual quantia.

Foram adquiridos:

1) 12 truques para carros de passageiros, sem rodeiros;
2) 24 truques para vagões de carga, sem rodeiros;
3) 20 aparelhos de freio vácuo;
4) 40 engates automáticos, tipo Major Junior;
5) 26 assentos "Gregg" para carros de passageiros;
6) 1 balança para pesagem de vagonetes;
7) 12.000 metros de trilhos, com 24,8 kg. por ml.;
8) 14.200 toneladas de talas de junção;
9) 1.800 toneladas de parafusos Standard Americano;
10) 10.800 toneladas de pregos Standard Americano.

O decreto n. 3.429, de 10 de dezembro de 1938, aprovou o projeto para a construção do trecho Blumenau — Gaspar, orçado em 5.910:583$000.

Eis a relação dos serviços executados durante o exercício:

a) Trecho Itajaí — Blumenau:

1) continuação da terraplenagem num trecho de 3.418 ms.;
2) pintura da ponte metálica de 200 metros sôbre o rio Itajaí-Assú, à estaca 2.375;
3) elevação dos encontros da ponte sôbre o ribeirão dos Bugres, à estaca 2277 + 4,30;
4) recebimento do tunel de 81 metros situado à estaca 2357.

b) Trecho Rio do Sul — Barra do Trombudo:

1) assentamento dum desvio morto na esplanada da estação de Barra do Trombudo, para embarque de tóros;
2) barragem dum ribeirão para abastecimento dágua às locomotivas, em Barra do Trombudo.

PORTOS E RIOS DO ESTADO

Graças à gentileza do digno engenheiro-chefe da fiscalização dos Pôrtos do Estado, doutor Francisco Vieira Boulitreau, pode divulgar êste relatório alguns dados referentes aos portos catarinenses e ás obras que o Govêrno da União neles vêm realizando.

PÔRTO DE FLORIANÓPOLIS

Iniciada a dragagem do canal de acesso em dezembro de 1937, pela Companhia de Construções Civis e Hidráulicas, continuou o serviço até 27 de abril do ano seguinte, quando foi interrompido por falta de verba. Foram dragados 172.592m_3,284, com a despesa de 797:537$200.

Foi o seguinte o movimento de embarcações entradas no pôrto nos dois últimos anos:

a) Nacionais

Anos	Quantidade	Tonelagem de registo
1937	724	223.643
1938	638	223.457
	– 86	– 186

b) Estrangeiras

Anos	Quantidade	Tonelagem de registo
1937	35	117.290
1938	54	302.670
	+ 19	+ 185.380

PÔRTO DE ITAJAÍ

Em 26 de julho do ano passado foi assinado com a Companhia de Mineração e Metalúrgia Brasil (Cobrasil) o novo ajuste para as obras dêsse pôrto, ajuste registado pelo Tribunal de Contas em 12 de agôsto daquele mesmo ano.

Defesa da margem esquerda — Contorna a obra toda a concavidade da curva do Saco Grande, numa extensão de 1788 metros.

Em 1937 foram colocados 35.464,976 toneladas de enrocamento com a despesa de 498:357$551. No ano findo completaram-se os claros não preenchidos.

Empregaram-se nesse serviço 7.568,526 toneladas e dispenderam-se 103:312$380.

Assim que nessa obra se empregaram 43.033,502 toneladas com a despesa de 601:687$931.

Cumpre advertir que na obra de defesa foram utilizados os cascos dos areeiros Hercílio Luz, e Guaraz e a draga Itajaí, naufragados.

A cota de coroamento da obra é relativamente baixa e precisa ser elevada pelo menos a 1m,50, para evitar a erosão por ocasião da agua do monte.

Defesa da margem direita — Essa obra defende a cidade do avanço do rio e serve, como a anterior, para fixar o curso das águas.

Começo na curva denominada "Volta do Thieme" desenrolando-se para jusante numa extensão projetada de 1.268,00 metros.

A construção teve início em março e prosseguiu até setembro, de montante para jusante, tendo-se executado 700 metros lineares.

A obra pode ser havida como concluida, pois a parte restante não pode ser feita sem graves prejuizos para os estaleiros navais e instalações particulares alí existentes.

A tonelagem de enrocamento consumida foi de 24.159,728 com a despesa de 330:347$965.

A cota de coroamento, tal como na outra margem, precisa ser elevada.

Espigões — No ano findo construiram-se 155,00 metros lineares de espigões, consumindo-se no enrocamento 29.638,246 toneladas, com a despesa de 512:594$096.

Da metragem total dos espigões — 1360, foram nos dois últimos anos construidos 374 metros. Faltam ainda 986.

Guia-correntes G. C. 1. — Iniciada essa obra quasi no fim do ano, construiram-se 450 metros lineares da parte submersa.

Empregaram-se no enrocamento 18.667,153 toneladas, sendo de 253:095$982 a despesa.

Guia-correntes da margem direita — Na conclusão dessa obra ocuparam-se apenas os meses de janeiro e fevereiro do ano passado. Foi de 100:351$054 a despesa durante êles. Empregaram-se no enrocamento 5.300,581 toneladas.

Guia-correntes G. C. 3 ou molhe sul — E' a obra mais importante do novo projeto. Construiram-se 99,30 metros, com 31.880,140 toneladas de enrocamento e 546:127$373 de despesa.

A extensão total da obra empreitada é de 1.074 metros.

Movimento do pôrto — Entraram em Itajaí em 1938, 65 navios a vela e 482 a vapor, com respectivamente 7.528 e 156.583 toneladas de registo. Todos nacionais. Em 1937, 90 a vela e 475 a vapor, com respectivamente 10.187 e 151.846 toneladas de registo.

PÔRTO DE LAGUNA

Em virtude do ajuste firmado em 10 de agôsto de 1938 com o Govêrno federal, vêm a Cobrasil executando tambem as obras dêsse pôrto.

Constam elas de 13 groines, 3 guias-correntes e 1 guia-correntes molhe sul.

Foram concluidos 6 groines, num total de 408 metros, sendo empregados 23.359,570 toneladas de pedras.

Foi tambem construido o guia da ponta do molhe que liga o cabeço dêste à ponta do groine 19, com 58 metros.

Movimento — Entraram nesse pôrto em 1938, 6 navios a vela e 138 a vapor, com respectivamente 329 e 24.035 toneladas de registo. No ano anterior, 17 a vela e 143 a vapor, sendo a tonelagem de registo respectivamente de 1.037 e 24.421. Todos nacionais.

PÔRTO DE IMBITUBA

Nele entraram em 1937, 192 e em 1938, 224 vapores. A tonelagem de registo daqueles atingia 159.489 e a dêstes 179.424.

PÔRTO DE SÃO FRANCISCO

Em 1938 entraram nesse pôrto 93 navios estrangeiros com 224.295 toneladas de registo e, em 1937, 123 com 415.289. Nacionais. entraram em 1938, 830 com 324.689 toneladas de registo e, em 1937, 711 com 353.815.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PUBLICIDADE

Integrado no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, realiza êste Departamento, com a ampliação e desenvolvimento crescente de seus serviços, obra que vem merecendo aprêço e admiração de quantos, conhecedores da especialidade, com êle direta ou indiretamente hão tratado.

Pessoal — O pessoal que lhe completa o quadro de funcionários secciona-se em estatísticos-auxiliares, estatísticos e estatísticos-cartografistas.

O provimento dos cargos de primeira e segunda entrâncias é feito invariavelmente mediante concurso, aquele de provas e êste de títulos.

No cargo de primeira entrância só é efetivado o funcionário aprovado em concurso após um ano de exercício interino e por proposta fundamentada do diretor do Departamento à Junta de Estatística. Visa êsse estágio comprovar a dedicação ao trabalho, a assiduidade e disciplina do funcionário. Não reunindo, ao têrmo do estágio, êsses requisitos, é dispensado.

Organização — Distribuem-se os serviços técnicos do D. E .P. por quatro secções: 1ª) Estatística fisiográfica e cartografia estatística e geográfica; 2ª) Estatísticas demográfica, social e cultural; 3ª) Estatísticas econômica, administrativa e política; 4ª) Documentação, informações e publicidade.

Os serviços de ordem administrativa, sob a orientação imediata do diretor-geral, realizam-se através da Secretaria, Arquivo geral, Almoxarifado, Contabilidade e Portaria.

A secção mecânica de apuração — Hollerith — está tambem subordinada diretamente ao diretor-geral.

Agências municipais — Funcionam regularmente as 43 agências instituidas nos municípios do Estado. Diversos agentes já fizeram no D. E. P. pequeno estágio para se familiarizarem com os assuntos a seu cargo.

Fôrça é submetê-los todos, no interêsse do serviço, à mesma aprendizagem.

Agentes itinerantes — Na conformidade da cláusula sétima da Convenção de estatística, foram contratados três, que estão servindo a contento.

Equipamento mecânico — Desde outubro de 1937, vem funcionando regularmente o equipamento "Hollerith", composto duma tabuladora numérica, duma separadora contadora, de duas perfuradoras elétricas, sendo uma duplicadora, e de duas conferidoras manuais.

Estatística de exportação — Adotados por decreto de 31 de janeiro de 1938 os modêlos de guias sugeridas pelo D. E. P., iniciou-se desde logo por elas a apuração da exportação catarinense, quer quanto à quantidade, quer quanto ao valor comercial.

Bio-estatística — Processou-se no Departamento a sua apuração, reduzindo-se assim consideravelmente o serviço do Departamento de Saúde pública.

Inquéritos — Realizou o Departamento, de junho do ano passado até junho último, 36 inquéritos, focalizando aspectos vários do Estado.

Dentre êles, destacam-se os referentes às industrias de laticínios, de fiação e tecelagem e de banha, às finanças públicas, ao custo da vida e aos estabelecimentos de assistência médico-social.

Revisão do quadro territorial do Estado — O estudo das linhas intermunicipais e interdistritais foi pelo govêrno confiado a uma comissão de técnicos, sob a presidência do diretor do Departamento de Estatística. O decreto-lei n. 238, de 1° de dezembro de 1938, fixou o novo quadro territorial do Estado, de acôrdo com as prescrições da legislação federal.

Gráficos — A secção competente já preparou para mais de 50 trabalhos de vulgarização de resultados das estatísticas catarinenses.

Comunicados e publicações — A' imprensa, repartições públicas, bibliotécas, estações de rádio-difusão e particulares, foram largamente distribuidos os seguintes comunicados e publicações seriadas:

1) Estabelecimentos fabris existentes no Estado, em 1936.
2) Notas economicas de Santa Catarina.
3) Indústria do xarque.
4) Imprensa catarinense.
5) Serviços telefônicos.
6) População catarinense.

Asilo-Colônia "Santa Teresa" (Pavilhões tipo "Carvile", para doentes)

7) A pequena propriedade em Santa Catarina.
8) Trigo catarinense.
9) Aspectos economicos de Santa Catarina.
10) A Estatística e o crime.
11) A educação no Estado.
12) Registo de hipotecas no Estado.
13) O consumo de carne em Santa Catarina.
14) Exportação de 1937.
15) O gado suino no Estado.
16) Finanças estaduais.
17) Madeiras catarinenses.
18) Veículos existentes no Estado em 1937.
19) O centeio na economia catarinense.
20) Estradas-de-ferro.
21) Municípios catarinenses.
22) A necessidade do reflorestamento.
23) A contribuição do catarinense ao Estado, ao Município e à União.
24) Aspectos geológicos de Santa Catarina.
25) Limites de Santa Catarina.
26) Açucar e alcool catarinenses.
27) Ciclo economico de proporções modestas.
28) Os serviços publicitários do D. E. P.
29) O rio e o povoamento.
30) A indústria de laticínios no Estado.
31) Principais efemérides da história catarinense.
32) A reserva mineral do Estado.
33) Exportação para o exterior — 1938.
34) Pesos e medidas — Adaptação ao sistema métrico decimal.
35) Comunicados estatísticos.
36) Indústria de fiação e tecelagem em Santa Catarina.
37) Números de Santa Catarina.
38) O fumo na economia agrícola de Santa Catarina.
39) Finanças públicas.
40) Primeira página da colonização italiana em Santa Catarina.
41) Cadastro industrial do Estado.
42) Notas sôbre a fundação de Lages.

Serviço de informações — Mensalmente distribue o Departamento um boletim mimeografado de informações das atividades economicas e sociais do Estado.

Monografias municipais — A convite do Departamento estão sendo elaboradas, por diversos intelectuais catarinenses, monografias sôbre os municípios de Biguassú, Blumenau, Brusque, Caçador, Florianópolis, Joinville, Lages, Laguna, Palhoça, São José e Tijucas.

Biblioteca — Conta já com mais de 1500 publicações, que estão sendo encadernadas na Penitenciária do Estado.

Junta executiva regional — Composta do diretor-geral e dos assistentes-chefes do D. E. P., de representantes do Exército, da Marinha, da prefeitura de Florianópolis, dos Departamentos de Educação e Saúde e do Tesouro estadual, funcionou regularmente essa Junta, tomando, através de resoluções motivadas, providências diversas sôbre assuntos de sua competência.

Mapas municipais — Já foram enviados pelas prefeituras de todos os municípios os respectivos mapas, os quais estão sendo devidamente estudados pela Secção competente do Departamento.

Censo dos empregados de transportes e cargas — O Ministério do Trabalho incumbiu ao D. E. P. de proceder no Estado a êsse censo, como já o fizera quanto ao dos industriários.

—

A síntese dos trabalhos executados evidencía que essa repartição tem realizado, dentro das possibilidades financeiras do Estado, obra do maior relêvo, o que por sí só recomenda a capacidade e as qualidades de direção do seu chefe.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Terminado o pavilhão mandado construir pela atual administração, em verdade pode afirmar-se que começou êsse estabelecimento de preencher efetivamente os objetivos que lhe determinaram a construção. De simples cadeia mais ou menos confortável, passou, com as novas instalações e com a organização racional e técnica dos seus serviços, a verdadeiro estabelecimento penitenciário.

Dele, dizem os especialistas que o hão visitado, pode ufanar-se o Estado.

É propósito do govêrno reformar os antigos pavilhões de modo que melhor sirvam à sua finalidade.

Com justeza escreveu em seu último relatório o diretor da Penitenciária:

> "Os que se insurgem contra as despesas de instalação e manutenção das penitenciárias esquecem, por certo, que no reprimir o crime, no segregar o delinquente e reformar o condenado, com o curar-lhe os instintos e dar-lhe educação moral e profissional, reside primordial dever que a tranquilidade e a prosperidade sociais impõem ao Estado e, mal atendem a que, em regra, o egresso da penitenciária é um novo fator de ordem moral e econômica a cooperar em benefício da coletividade".

Levanta sua voz, e com indisfarçável razão, o diretor, contra o êrro que é o internamento na Penitenciária de condenados a pena de um ano ou menos de prisão celular. Sôbre perturbar o regime penitenciário, êsse internamento sobrecarrega o Estado de onus injustificável por lhe não ampararem razões ou motivos de utilidade ou conveniência sociais. Tais condenados devem ficar nas cadeias das comarcas do interior, para não ocuparem, na Penitenciária, lugares que a outros devem ser reservados.

Essa a sábia orientação que desde muito vem seguindo a mais adiantada unidade da Rep!blica, despegada do rigorismo verbal de certos preceitos da nossa antiquada legislação penal. Essa a orientação que temos de seguir, quando não por argumentos de

razão jurídica, por motivo de ordem material irremovível, qual a limitada capacidade do nosso único estabelecimento penitenciário.

O movimento geral dos sentenciados durante o ano passado foi de 278, contra 223 do exercício anterior.

Dos 278 condenados, 8 eram reincidentes, sendo dois por homicídio, 2 por crime de roubo, 2 por violência-carnal e 2 por lesões corporais. Dois cumprem duas penas e, um, três.

Foram postos em liberdade durante o ano 64, sendo 40 por conclusão de pena, 19 por livramento condicional e 5 por suspensão condicional da execução da pena. Faleceram dois.

Retornaram à Penitenciária, com livramento condicional revogado, 3.

Ao encerrar-se o exercício era de 212 o número de sentenciados. De 149 fôra no ano anterior.

Foi o que êste quadro aponta o movimento geral da Penitenciária, tendo em vista a comarca ou juizo donde vieram os condenados:

N. de Ordem	Comarcas	Número
1	Florianópolis (Menores)	23
2	Florianópolis (2ª. Vara)	22
3	Tubarão	21
4	Araranguá	19
5	Blumenau	16
6	Canoinhas	15
7	Itajaí	13
8	Lages	11
9	São José	10
10	Jaraguá	10
11	Cruzeiro	9
12	Hamônia	9
13	Orleans	9
14	Indaial	9
15	Brusque	8
16	Tijucas	7
17	Mafra	7
18	São Joaquim	7
19	Joinvile	7
20	São Francisco	5
21	Rio do Sul	5
22	Pôrtô União	5
23	Bom Retiro	4
24	Xapecó	4
25	Concórdia	4
26	São Bento	3

27	Caçador	3
28	Campos Novos	3
29	Laguna	2
30	Urussanga	1
31	Palhoça	1
32	Curitibanos	1
	Total	283

Nota: — Dos 278 sentenciados que fizeram o movimento geral na Penitenciária, durante o ano de 1938, 4 foram condenados por duas comarcas e um por três. Dai o total de 283 acima referido.

Quanto ás penas, assim se distribuiram os sentenciados:

N. de ordem	Condenação	Número
1	De 29 a 30 anos	10
2	De 28 a 29 "	—
3	De 27 a 28 "	1
4	De 26 a 27 "	—
5	De 25 a 26 "	2
6	De 24 a 25 "	—
7	De 23 a 24 "	3
8	De 22 a 23 "	—
9	De 21 a 22 "	1
10	De 20 a 21 "	2
11	De 19 a 20 "	5
12	De 18 a 19 "	1
13	De 17 a 18 "	2
14	De 16 a 17 "	4
15	De 15 a 16 "	1
16	De 14 a 15 "	1
17	De 13 a 15 "	—
18	De 12 a 13 "	1
19	De 11 a 12 "	9
20	De 10 a 11 "	10
21	De 9 a 10 "	5
22	De 8 a 9 "	1
23	De 7 a 8 "	19
24	De 6 a 7 "	10
25	De 5 a 6 "	39
26	De 4 a 5 "	20
27	De 3 a 4 "	28
28	De 2 a 3 "	25
29	De 1 a 2 "	40
30	De 1m. a 1 "	45
	Total	45

Os crimes foram os seguintes:

N. de Ordem	Crime	Número
1	Homicídio	99
2	Roubo	54
3	Lesões corporais	37
4	Furto	32
5	Violência carnal	27
6	Latrocinio	10
7	Da Lei de Segurança Nacional	10
8	Art. 94 do Código Militar	5
9	Moeda falsa	4
10	Abandono de menor	2
11	Falsificação de certificados	2
12	Subtração de menor	2
13	Rapto	2
14	Estelionato	2
15	Infanticidio	1
16	Poligamia	1
17	Crime contra a saúde pública	1
18	Extorsões	1
19	Dano	1
	Total	293

Nota: — Dos sentenciados que fizeram o movimento geral da Penitenciária, durante o ano de 1938, 15 foram condenados por dois crimes e um por três. Dai o total de 293, acima referido.

Estas as diversas profissões dos condenados:

N. de Ordem	Profissão	Número
1	Lavrador	143
2	Operário	27
3	Jornaleiro	23
4	Comércio	10
5	Militar	9
6	Pedreiro	7
7	Carpinteiro	7
8	Sem profissão	7
9	Doméstico	4
10	Mecânico	4
11	Marítimo	4

12	Engraxate	3
13	Tipógrafo	3
14	Pintor	3
15	Estivador	3
16	Alfaiate	3
17	Padeiro	3
18	Vendedor ambulante	3
19	Chauffeur	1
20	Carroceiro	1
21	Mineiro	1
22	Engenheiro (alegado)	1
23	Artista	1
24	Açougueiro	1
25	Oleiro	1
26	Colchoeiro	1
27	Funileiro	1
28	Funcionário público	1
29	Barbeiro	1
30	Pedreiro	1
	Total	278

Tinham os condenados a seguinte instrução:

N. de Ordem	Instruções	Número
1	Superior (alegada)	1
2	Regular	8
3	Deficiente	152
4	Analfabetos	117
	Total	278

Mostram os algarismos que a profissão de lavrador foi a que com maior contingente contribuiu e que o homicídio figura com 33,7%. Os condenados de instrução deficiente ou nula atingiram respectivamente 54,6% e 42%.

Daí a conclusão de que o crime avultou onde menor era a educação e mais precárias a assistência e vigilância do Estado.

A secção industrial já está revelando as possibilidades das oficinas instaladas, posto algumas o fossem quasi ao termo do exercício.

É o que atesta êste quadro do movimento geral durante o ano:

Oficinas	Material empregado	Mão de obra paga	Lucro	Total
Encadernação	4:806$560	810$240	2:089$050	7:705$850
Marcenaria	6:199$900	1:018$350	980$750	8:199$000
Alfaiataria	13:027$650	1:074$700	847$060	14:949$410
Colchoaria	6:511$300	253$550	1:371$250	8:136$100
Sapataria	1:212$330	43$450	265$520	1:520$300
Vassouraria	3:261$740	54$000	744$260	4:060$000
Padaria	25:567$183	475$590	13:427$847	39:470$620
Vime	4:573$800	1:055$500	2:230$900	7:860$200
Mecânica	271$400	141$000	29$500	441$900
	65:431$863	4:926$380	21:986$137	92:344$380

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Realizou êle durante o ano 25 sessões. Despachou 44 pedidos de livramento condicional e 6 de comutação de pena ou perdão: Daqueles, 19 foram concedidos, 9 denegados e 16 estão em andamento. Dêstes, três deferidos e três rejeitados.

IMPRENSA OFICIAL

Esta repartição, pôsto não tenha sido criada com a preocupação de renda, vai, com o aumento da sua capacidade de produção, assegurando ao erário resultados compensadores.

A arrecadação do ano passado, embora não cobrisse as despesas, excedeu 40% à previsão orçamentária.

De si mesmo fala êsse aumento do critério e inteligência com que vêm sendo dirigida.

Diário oficial — Por decreto-lei n. 274, de 6 de janeiro do ano vigente, firmou-se a obrigatoriedade de assinatura do "Diário oficial", para os funcionários com vencimentos não inferiores a .. 300$000 mensais. Dela foram dispensados os magistrados, por irredutíveis os seus vencimentos, e os contínuos, serventes e motoristas.

Visou a medida a reduzir o serviço de certos departamentos da administração, que perdiam tempo apreciável em dar resposta a consultas cuja solução constava do jornal oficial.

Têm o "Diário" tiragem aproximada de 2.000 exemplares.

Em 1938 fez 6.555 publicações, sendo 5.661 gratuitas e 894 pagas.

Oficina de obras — Realizou durante o ano trabalho muito intenso, atingindo cêrca de oito milhões e meio as impressões executadas.

Foram recebidas 2.873 encomendas.

No triênio anterior, foi o seguinte o movimento realizado:

1935	1840
1936	1884
1937	2110

Destinavam-se aquelas encomendas: a repartições estaduais, 1758; a federais, 15; a prefeituras municipais, 285; a particulares, 737 e à própria repartição 78.

Revista do Tribunal de Apelação — Foram publicados dois números dessa utilíssima revista.

Movimento financeiro — O do exercício desdobra-se, em síntese, da seguinte maneira:

Produção:

Arrecadação do Tesouro		259:152$300
Contas não cobradas		24:226$000
		283:378$300

Despesa:

Conforme o balanço do Tesouro		390:415$100

Menos:

Aquisição de material tipografico	3:168$500	
Idem de material permanente	4:100$000	
Idem de maquinismos	69:000$000	
Idem de ferramentas	739$600	
Obras em estoque	3:625$895	
Material de consumo e transformação no Almoxarifado	5:234$754	85:958$749
Despesa real		304:456$351

Resumo:

Despesa real	304:456$351
Produção total	283:378$051
Prejuizo	21:078$051

Levados em conta os serviços executados gratuitamente e os exemplares do "Diário" da mesma forma distribuidos, insignificante foi o prejuizo.

Patrimônio — Aumentou consideravelmente no último ano. Em 1937 somou 434:164$526; subiu em 1938 para 585:944$079, apresentando assim o acréscimo de 151:779$553.

Maquinário — Dispõe a Imprensa oficial de três linotipos e de um prelo de cilindro de dupla-revolução — Lee n. 42, adquiridos pelo atual govêrno do Estado.

O balanço do patrimônio, ao encerrar-se o exercício, discriminou-se desta feição:

ATIVO

Material		
Importância do material de consumo e de transformação existente	25:303$654	
Material permanente		
Importância do existente	18:907$100	
Material tipográfico		
Idem	72:307$520	
Maquinismos		
Idem	417:432$400	
Ferramentas		
Idem	1:137$100	
Obras de stock		
Idem	3:625$895	
Benfeitorias		
Idem	834$000	539:548$069
Devedores antigos		
Débitos		135:374$910
		674:922$979

PASSIVO

Fornecedores c/ patrimônio		
Créditos de diversos fornecedores		88:978$900
Patrimônio		
Líquido, ao iniciar-se o exercício	434:164$526	
Aumentos	395:621$600	
	829:786$126	
Diminuições	243:842$047	585:944$079
		674:922$979

O quadro que segue evidencia o movimento geral da repartição durante o quinquênio:

	1934	1935	1936	1937	1938
Diário Oficial:					
Assinaturas	4:235$000	7:323$300	4:904$200	7:670$000	11:397$200
Publicações	37:058$800	37:220$800	17:606$600	30:386$500	49:833$400
Venda avulsa	953$000	1:147$300	844$100	1:065$600	2:065$500
Renda total	42:246$800	46:091$400	31:356$900	39:122$000	63:396$100
Oficina de obras:					
Valor da produção	114:520$800	90:418$658	128:539$330	175:105$050	202:979$700
Movimento financeiro:					
Arrecadado pelo Tesouro	27:930$000	237:744$900	218:260$000	175:419$100	259:152$300
Dispendido pelo Tesouro	251:333$040	262:526$700	351:897$700	347:649$600	390:415$100
Patrimônio	193:690$700	249:869$190	315:811$795	434:164$526	585:944$079
Bens móveis	5:166$500	6:059$600	11:744$600	13:907$100	18:907$100
Maquinário	121:860$100	121:310$100	122:890$100	190:932$400	417:432$400
Material tipográfico	33:582$100	36:636$300	45:643$720	69:139$020	72:307$520
Material de consumo	10:686$700	45:079$111	38:265$418	25:377$493	5:324$754
Obras de estoque	$	2:413$069	9:897$497	4:903$603	3:625$895
Ferramentas	351$700	413$400	367$500	1:137$100	1:137$100
Dispendido com pessoal:					
Efetivo	26:029$800	28:093$200	34:155$800	40:752$000	52:513$700
Contratado	34:349$700	39:937$200	35:894$000	38:374$900	31:356$000
Diarista	60:804$040	105:999$200	137:660$900	132:705$800	115:971$400

BIBLIOTECA PÚBLICA

Está hoje sob a direção do ilustre historiógrafo conterrâneo sr. Carlos da Costa Pereira, nomeado pela resolução n. 3.356, de 12 de fevereiro de 1938.

Prosseguiu-se no ano findo na catalogação das obras que ainda não constavam do fichário e das que foram adquiridas. De março a dezembro foram numerados e catalogados 803 volumes.

A estante catarinense foi inteiramente reorganizada. Contem atualmente 388 volumes, enfeixando obras de autores catarinenses e de assuntos atinentes a Santa Catarina.

Fichada a secção de jornais, deu-se início à organização de fichas por assuntos, trabalho que demandará certo tempo por sua natureza e pela exiguidade do pessoal com que conta a Biblioteca.

Foi ela acrescida de duas estantes, destinando-se uma aos volumes da "Brasiliana", e que está mais ou menos em dia com as suas sucessivas edições.

Adquiriram-se por compra durante o ano 195 obras com 224 volumes e 7 fascículos; por doação 268 em 332 volumes, além de diversas publicações periódicas de quasi todos os Estados da República.

Foram ainda doados à Biblioteca cêrca de 200 volumes de Anais do Senado e da Câmara dos Deputados, relatórios ministeriais e 100 folhetos sôbre assuntos relacionados com o Estado.

Foram encadernados 232 obras em 278 volumes.

Em 1937 foi a Biblioteca procurada por 13.446 consulentes. Em 1938 por 16.787. Fizeram-se nesses anos respectivamente 26.864 e 34.703 consultas o que demonstra os relevantes serviços que vai prestando aos que desejam aumentar seus conhecimentos.

Realização da maior urgência é a da construção dum prédio próprio para a Biblioteca, que o atual, por acanhado, mal serve ao seu elevado destino.

Não desprende o govêrno a atenção dêsse objetivo, pois o adiantamento cultural da nossa Capital lhe impõe o compromisso de o satisfazer dentro do mais breve tempo.

EDUCAÇÃO POPULAR

I — NACIONALIZAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO ENSINO PRIMÁRIO

No relatório apresentado o ano passado, pus de manifesto a maneira pela qual vinha o govêrno orientando a campanha de nacionalização do ensino, valendo-se para isso das facilidades que lhe propiciou o Estado Novo.

O decreto-lei n. 88, de 31 de março de 1938, integralmente transcrito naquele diploma administrativo, objetivou medidas relativas ao ensino primário nas escolas particulares.

Antes daquele decreto-lei, já se havia por outro, de 13 de janeiro do mesmo ano, proíbido o uso de nomes estrangeiros em sedes ou nucleos de populações que se criassem, e nos estabelecimentos escolares, ou outros, que recebessem auxílio, ou favor do Estado ou dos municípios.

É do seguinte teor o referido decreto-lei:

Decreto-lei n. 35

"O Doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 181 da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º — Salvo homenagem de caráter estritamente científico, moral, ou religioso, com prévia licença do Govêrno do Estado, é proíbido dar o nome de pessoas estrangeiras, ou usar de denominações que não sejam em língua nacional, em sedes, ou núcleos, de população, que se criarem, quer por iniciativa pública, quer particular.

§ 1º — Estende-se a proibição aos estabelecimentos escolares cujo funcionamento dependa de licença do Govêrno do Es-

tado ou a quaisquer outros que gozem de auxílio ou favor do Estado ou dos Municípios.

§ 2º — Os estabelecimentos nas condições do parágrafo anterior, serão fechados, se escolares, e terão suspensos os auxilios ou favores, se dêstes gozarem, desde que persistam na conservação da denominação proíbida por êste decreto-lei, uma vez intimados a mudá-la.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário".

Por decreto-lei de 4 de março, tomaram-se medidas sôbre a educação cívico-cultural nas associações de caráter privado, sabido serem elas fócos de irradiação desnacionalizadora.

Êsse decreto que concretisa medida de alto alcance no combate aos elementos ativos de desintegração espiritual da Nação, nesta parte do seu imenso território, está assim redigido:

Decreto-lei n. 76

"O Doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o art. 181 da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º — As associações em geral, de caráter privado, ficam sujeitas à orientação e fiscalização do Departamento de Educação, no tocante à instrução cívica e educação física e cultural.

§ 1º — Os programas e horários de ensino serão préviamente aprovados por aquele Departamento, e nele registrados os nomes dos respectivos professors ou instrutores que deverão ser brasileiros.

§ 2º — De todo o programa comemorativo de datas ou acontecimentos nacionais, deverá ser enviado um exemplar, com antecedência de dez dias, ao inspetor escolar da respectiva circunscrição, que poderá desaprová-lo no todo, ou em parte, se não corresponder ás exigências do Departamento de Educação.

§ 2º — As associações de caráter privado ficam, no que lhes fôr aplicável, sujeitas às leis e regulamentos relativos ao ensino e à educação, e, especialmente, quanto à parte referente à nacionalização.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário".

O Govêrno da República, com o artigo 85, do decreto-lei n. 406, de 25 de maio do ano passado, regulamentado pelo artigo 275 do decreto n. 3.010, de 20 de agôsto do mesmo ano, fixou, em maneira sábia e eficiente, providências definitivas para a nacionalização do ensino, nas zonas de colonização, reforçando a legislação estadual naquilo que esta, por lhe ser a esfera de ação limitada, tinha necessariamente de ser incompleta.

Ainda por decreto-lei de 20 de julho daquele ano estabeleceu o govêrno do Estado normas sôbre sociedades escolares, poderosos instrumentos de que se valiam os elementos preocupados da desintegração espiritual do Brasil.

Eis os seus dispositivos:

Decreto n. 142

"O Doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 181 da Constituição da República, e

Considerando que não obstante a orientação traçada pelo Estado Novo e refletida em reiteradas medidas legislativas, no tocante à nacionalização do ensino, elementos interessados no desvirtuamento dêsse programa tentam veladamente perturbar e distrair o seu cumprimento;

Considerando que essa influência se faz sentir sobretudo nas sociedades escolares dos meios de ascendência alienígena, muitas das quais estão servindo de veículo à ação maliciosa dêsses elementos;

Considerando que, para serem confiados a essas sociedades a educação e o ensino primário de alunos brasileiros, é necessário que elas exprimam cabal garantia de não sofrerem influências estranhas e nocivas ao interêsse nacional,

DECRETA:

Art. 1º — As sociedades escolares que mantenham cursos primários ou pré-primários devem ser pessoas jurídicas autônomas e com a exclusiva finalidade de ministrar a educação e o ensino consoante as leis em vigor e a orientação do Departamento de Educação.

Art. 2º — Deverão ser modificados de acôrdo com êste decreto-lei, e com a modificação, de novo inscritos no registro público, os estatutos de sociedades escolares em que se mencione relação de dependência, concêrto ou conformidade com qualquer outra organização, cuja finalidade não seja a de exclusiva e legalmente ministrar a educação e o ensino.

Art. 3º — Desde que os estatutos de sociedade escolar façam referência a qualquer outra entidade com a qual se rela-

DIRETORIA de OBRAS PÚBLICAS

CENTRO DE SAUDE
JOINVILE

Centro de Saúde de Joinvile, em construção

cione, deverá ser junta ao pedido de licença da escola a certidão dos estatutos da outra entidade, com a prova de seu registro.

Art. 4º — Serão fechados, nos termos do decreto-lei n. 88, de 31 de março de 1938, as escolas particulares primárias mantidas por sociedades em contravenção a êste decreto-lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário".

Amparado em legislação oriunda de acurada observação e longa experiência, poude o govêrno, que para isso criou especialmente a Inspetoria geral de escolas particulares e nacionalização do ensino, continuar com êxito a sua obra de brasilidade, enfrentando indormida e vigilantemente a resistência passiva e metodicamente organizada de agentes dissimulados que não escolhem processos nem meios para perturbar a ação do poder público e manter na alma de brasileiros, filhos de estrangeiros, ideais outros que os da nossa Pátria.

Tem o govêrno timbrado em fundamentar e documentar em maneira insofismável todos os atos de interdição de escolas particulares, por infração às leis de nacionalização, federais ou estaduais, sem esquecer o dever que lhe é imposto pelo decreto-lei n. 88, de 31 de março de 1938, de dar imediata assistência escolar aos que, pela interdição, tiveram fechados os estabelecimentos onde estavam matriculados.

Assim é que com o ato da interdição, aparece sempre o de criação de escola estadual, em não havendo na localidade outra que comporte os alunos.

Não pequeno tem sido o sacrifício financeiro do Estado para corresponder à obra que o novo regime lhe traçou no setor educativo.

Verificando que não eram bastantes as medidas legais apontadas, pois os pais, alguns por inspiração própria e outros aconselhados por agentes de vária ordem, não mandavam os filhos às escolas criadas em substituição às interditas, procurando, através do ensino a domicílio, fugir ás imposições legais, baixou o govêrno o seguinte decreto-lei, o qual regula a obrigatoriedade da frequência e institue a quitação escolar, destinada a facilitar a fiscalização e a revelar a ação dos que se furtam à matrícula e frequência dos menores em idade escolar obrigatória nos estabelecimentos oficiais ou legalmente registrados:

Decreto-lei n. 301

"O Doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 181 da Constituição da República,

Considerando que a Constituição da República estabelece a obrigatoriedade do ensino primário como meio de educar a infância e a juventude no cumprimento de seus deveres para com a economia e a defesa da Nação;

Considerando que a orientação do Estado Novo, no tocante à educação, é intensamente nacional, cumprindo aos poderes públicos exercer continua vigilância e tutela eficaz, para que o espírito da criança seja impressionado e guiado por ensinamentos que, além de úteis à cooperação social, lhe estimulem o amor, o culto e a compreensão às tradições e às instituições brasileiras;

Considerando que, sendo a educação da infância e da juventude problema que interessa à construção moral da Nação e ao seu equilibrio político, não pode ficar adstrita à vontade individual ou a opiniões puramente especulativas, devendo ser coordenada e disciplinada, desde já, para fazer parte de um plano futuro de educação nacional;

Considerando que, destarte, devem cooperar para a efetivação da obrigatoriedade do ensino primário, assim os responsáveis pelas crianças, em idade escolar, como todas as autoridades públicas e todos os cidadãos brasileiros;

Considerando a necessidade de ser iniciado o recenseamento escolar, para o conhecimento exato do problema do ensino e da educação no Estado,

DECRETA:

Art. 1º — São obrigadas à frequência escolar, em estabelecimento primário oficial ou registrado no Departamento de Educação, todas as crianças de oito a quatorze anos.

Art. 2º — O limite do ensino primário obrigatório é fixado pelo programa do quarto ano dos Grupos escolares ou do terceiro ano das escolas isoladas, conforme a zona de influência de cada um dêsses estabelecimentos.

§ 1º — É considerada zona de influência o circulo com o raio de três quilômetros, tendo por centro o estabelecimento escolar.

§ 2º — O mesmo critério é aplicável aos estabelecimentos de ensino municipal.

Art. 3º — São isentas da obrigação escolar as crianças que:

a) por incapacidade física ou mental, estejam impedidas de receber instrução primária, em estabelecimentos comuns;

b) sofram de moléstia repugnante ou contagiosa;

c) tenham residência distante mais de três quilômetros de estabelecimento oficial ou licenciado, salvo nos lugares em que lhes sejam proporcionados meios de transporte;

d) não tenham domicílio fixo ou seja temporário, considerado assim até seis meses, o seu domicílio no Estado;

e) não tenham nascido no Brasil, e sejam estrangeiros os seus pais;

f) antes dos quatorze anos tenham completado o curso primário;

g) por motivo legitimo, não sejam admitidos em estabelecimento da circunscrição escolar da sua residência, enquanto perdurar êsse motivo;

h) por motivo que, embora não previsto neste artigo, seja julgado relevante pelo Secretário do Interior e Justiça.

§ único — Provar-se-ão os motivos das letras a e b por atestado de médico do Departamento de Saúde Pública, que nessa qualidade o ateste; os das letras c e d por atestado do prefeito ou intendente municipal; o da letra e por certidão autenticada por autoridade competente do país, e os das letras f e g por atestado do diretor ou professor do respectivo estabelecimento escolar, devendo todos os documentos ter reconhecida por tabelião a firma de quem os subscrever.

Art. 4º — Os pais ou outros representantes legais são obrigados a promover a matrícula e a frequência das crianças em idade escolar, em estabelecimento primário oficial ou registrado no Departamento de Educação.

§ 1º — Quem quer que tenha menores em idade escolar a seu serviço deve permitir-lhes a frequência escolar.

§ 2º — Se o aluno faltar à aula mais de três dias consecutivos, deve a ausência ser justificada pelo seu representante legal, perante o diretor ou professor da escola, que anotará a justificação.

Art. 5º — A infração ao disposto no artigo anterior determinará as seguintes penalidades:

a) falta de matrícula, na época legal, multa de 20$000 a 200$000;

b) a não justificação de faltas por mais de três dias, dentro do prazo de uma semana, multa de 10$000 a 30$000;

c) a cessação da frequência da criança, por mais de um mês, sem motivo que a justifique, multa de 50$000 a 300$000.

Art. 6º — Na aplicação de multas, por quaisquer infrações a êste decreto-lei, serão observados os seguintes preceitos:

a) se o motivo alegado da falta de frequência fôr moléstia e esta perdurar por mais de um mês, deverá ser exibido atestado subscrito por médico do Departamento de Saúde Pública, que nessa qualidade o ateste, ou, na falta dêste, por outro profissional;

b) não existindo médico na localidade, o atestado poderá ser subscrito pelo intendente municipal, que ficará responsável pela afirmação nele contida;

c) sendo a interrupção de frequência motivada por mudança de domicílio do responsável pelo menor, deverá ser esta provada por atestado do prefeito ou intendente municipal, com a obrigação da matrícula imediata da criança no estabelecimento escolar do seu novo domicílio dentro do Estado, salvo se não houver vaga na escola, o que se provará por atestado do respectivo diretor ou professor;

d) as multas serão aplicadas graduadamente, tendo-se em vista as posses dos infratores, o seu gráu de instrução, as condições do meio em que vivem, a facilidade ou dificuldade de comunicações e o motivo determinante da infração, se esta resultar de resistência ao cumprimento da lei;

e) sendo precipuamente educativas as normas de obrigatoriedade do ensino primário, as multas sómente devem assumir o caráter repressivo e ser aplicadas além do mínimo, quando, com elementos de justa convicção, se averiguar que a infração representa uma deliberada resistência ou burla ao cumprimento dêste decreto-lei;

f) as multas, porém, serão sempre aplicadas no máximo, quando se averiguar que a falta de matrícula ou frequência é determinada por contrariar ou burlar, direta ou indiretamente, as leis de nacionalização do ensino;

g) as multas serão impostas com o aumento de cinquenta por cento 50% sôbre o gráu aplicado, nos casos de reincidência, considerando-se tal qualquer nova infração a êste decreto-lei;

h) multado o representante legal ou o patrão de menor, por infração a êste decreto-lei, ser-lhe-à, independentemente da obrigação de satisfazer a multa, marcado prazo, até dez dias, para providenciar a matrícula ou a frequência escolar do menor, conforme fôr o caso, sob pena de continuar a ser multado até cumprir essa determinação legal;

i) as autoridades escolares não ficam adstritas a qualquer atestado, desde que tenham elementos de convicção, para presumi-lo inverídico, o que devem expor, por intermédio do Departamento de Educação, ao Secretário do Interior e Justiça, para

que êste, caso julgue procedente a representação, mande submeter a criança a exame por profissional ou junta médica que designar;

j) a recusa ou esquivança do responsável pelo menor, de submetê-lo a exame médico, determinará a aplicação da multa, nos termos dêste decreto-lei.

Art. 7º — Incorrerá na multa graduada de 20$000 a ... ... 500$000, que será aplicada pelo Secretário do Interior e Justiça, a autoridade ou profissional que der atestado inveridico, e com êle forem burladas disposições dêste decreto-lei.

Art. 8º — Será demitido a bem do serviço público o funcionário estadual ou municipal, contra quem se apurar, pelos meios regulares, responsabilidade tendente a contrariar ou burlar a obrigatoriedade do ensino primário.

Art. 9º — Os promotores públicos promoverão, perante o Juizo de Menores, o processo para a suspensão do pátrio-poder dos pais ou remoção de tutor, quando êstes, faltando ao dever que lhes incumbe da educação dos menores sob sua guarda, persistirem na recusa de fazê-los frequentar o curso primário, desde que em idade escolar.

Art. 10º — Serão passiveis da multa graduada de 200$ a .. 500$000, e o dôbro nas reincidências os professores que, sem prévia licença e registro previstos no decreto-lei n. 88, de 31 de março de 1938, ministrarem o ensino primário ou pré-primário em classes, individualmente, a domicílio, do aluno, ou por qualquer outra forma, seja permanente ou transitóriamente, em caráter fixo ou ambulante.

§ 1º — Será passivel de igual pena a pessôa natural ou jurídica que ceder a qualquer título residência ou recinto, seja ou não de sua propriedade, para o exercício de ensino primário ou pré-primário, em contravenção ao decreto-lei n. 88, de 31 de março de 1938, ou a êste decreto-lei, e bem assim quem, direta ou indiretamente, prestar auxílio de qualquer espécie, para aquele fim.

§ 2º — Em se tratando de sociedade, além da multa, ser-lheà cassada a licença para funcionar, se esta depender das autoridades estaduais.

§ 3º — A multa será sempre aplicada no máximo, se, além do exercício clandestino do ensino, se apurar infração ás leis federais ou estaduais de nacionalização.

Art. 11º — Serão multados em 100$000 a 300$000 e o dôbro nas reincidências todos quantos obstarem, burlarem ou tentarem obstar ou burlar, por qualquer fórma ou meio não previsto especialmente neste decreto-lei, o cumprimento das leis de obrigatoriedade e de nacionalização do ensino, ou contra elas ou as

medidas para a sua efetivação, fizerem propaganda escrita, figurada ou oral, em público ou de pessôa a pessôa, seja qual fôr o meio empregado.

§ único — Em igual multa incorrerão os que de qualquer forma prestarem auxílio à resistência ou à propaganda, referidas neste artigo.

Art. 12º — Compete a fiscalização direta da obrigatoriedade do ensino primário:

a) aos inspetores escolares;

b) aos diretores e professores de Grupos escolares;

c) aos auxiliares de inspeção;

d) aos professores de escolas isoladas;

e) aos exatores da fazenda estadual, nos casos dos arts. 14 e 17;

f) aos promotores públicos, nos termos do art. 9.

Art. 13º — Mensalmente, os diretores de Grupos escolares e os professores de escolas isoladas estaduais e municipais enviarão aos inspetores escolares da sua circunscrição os nomes dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, os quais, por aqueles intimados a fazer a matrícula ou tornar efetiva a frequência exigida por êste decreto-lei, não tenham cumprido essa obrigacão, dentro dos prazos legais.

§ 1º — O inspetor escolar aplicará a multa que no caso couber e ordenará a intimação do infrator, para pagá-la dentro em cinco dias, ou no mesmo prazo recorrer para o Superintendente-geral do Ensino, mediante prévio depósito da respectiva importância, na Coletoria estadual, a cuja jurisdição pertencer.

§ 2º — Dado provimento ao recurso, será o depósito restituido, mediante simples comunicação do Departamento de Educação, ou do inspetor escolar.

§ 3º — Não havendo recurso ou não sendo satisfeito o pagamento, o inspetor remeterá a certidão da multa ao Departamento de Educação, para que êste dê as providências necessárias à sua cobrança.

§ 4º — Da mesma fórma procederá o inspetor escolar nos demais casos de infração a êste decreto-lei, por êle verificada ou de que tenha conhecimento por meio de representação de qualquer autoridade.

§ 5º — As certidões de multa independem para a sua validade da assinatura do infrator ou de testemunhas, devendo, porém, especificar o fato que a determinou e conter o nome do infrator, sua residência e nacionalidade.

Art. 14º — Compete ao Inspetor escolar a aplicação das multas previstas nos arts. 5 e 11; ao Superintendente-geral do

Ensino a aplicação nos casos dêstes artigos e do art. 10 e ao Secretário do Interior e Justiça em quaisquer casos previstos neste decreto-lei.

§ 1º — As multas serão impostas por simples despacho, pelo Secretário do Interior e Justiça e pelo Superintendente-geral do Ensino, cabendo recurso do despacho dêste para o primeiro, dentro em sete dias da sua intimação, ou da publicação no "Diário Oficial", se o infrator não fôr encontrado, mediante prévio depósito da importância da multa, na Coletoria estadual a cuja jurisdição pertencer o infrator, ou no Tesouro do Estado. Provido o recurso, será o depósito restituido por meio de simples comunicação do Departamento de Educação.

§ 2º — As intimações aos infratores para o pagamento administrativo das multas serão feitas por qualquer autoridade escolar estadual ou municipal, que dará os certificados necessários.

§ 3º — Em se tratando de infração ás leis de nacionalização do ensino, poderá sempre o Secretário do Interior e Justiça avocar a si o conhecimento do fáto, para aplicar a multa que no caso couber, ou modificar a que tiver sido aplicada, embora agravando-a.

Art. 15º — Não satisfeita a multa administrativamente, será feita a comunicação necessária ao Tesouro do Estado, para sua inscrição e imediata cobrança executiva.

Art. 16º — Negado provimento ao recurso, a fazenda do Estado arrecadará o depósito, para ser entregue, por intermédio do Departamento de Educação, à Caixa Escolar da circunscrição a que pertencer o infrator.

Art. 17º — As pessoas multadas por infração a êste decreto-lei ou ás leis de nacionalização do ensino não poderão extrair quaisquer licenças ou certidões negativas e obter atestados de repartições estaduais ou municipais; adquirir estampilhas de vendas e consignações, tomar parte em concorrência pública ou administrativa, vender ou celebrar qualquer outro contráto com o Estado ou o Município ou dêstes receber dinheiro a qualquer título, ainda que por vencimentos, enquanto não pagarem, ou não depositarem o valor da multa.

§ único — Para êsse fim, far-se-à a devida publicação no "Diário Oficial", e o Inspetor escolar comunicará imediatamente ás coletorias e demais repartições estaduais e municipais da sua circunscrição a aplicação da multa e, posteriormente, o seu pagamento ou depósito, se qualquer deles fôr feito.

Art. 18º — Não estão isentos da obrigatoriedade escolar e serão passiveis das penas previstas neste decreto-lei os representantes legais de menores em idade escolar, quando êstes não frequen-

tem os estabelecimentos a que alude o artigo primeiro, embora sob alegação de que se preparam para exame de admissão a curso não primário.

Art. 19º — Os inspetores escolares estaduais poderão fiscalizar os estabelecimentos de ensino municipal, para o cumprimento dos dispositivos dêste decreto-lei e solicitar dos Prefeitos as providências que, a respeito, julgarem necessárias.

Art. 20º — É instituida a quitação escolar, que consistirá no atestado, a pedido verbal do interessado, de que êste está cumprindo as exigências das normas que regem a obrigatoriedade escolar, ou delas está isento legalmente.

§ 1º — Êsse atestado será subscrito pelo diretor e na falta dêste pelo professor do estabelecimento de ensino primário reconhecido ou equiparado pelo Estado, ou regularmente registrado no Departamento de Educação, e dele constará o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência do interessado; o nome das crianças sob sua guarda e responsabilidade, com a declaração da idade, estabelecimento escolar e classe em que estão matriculados.

§ 2º — Não sendo responsável, por criança em idade escolar, ou estando no caso de isenção legal, será feita essa declaração.

§ 3º — Cada diretor ou professor dará atestado relativo ás pessoas residentes na zona de influência do respectivo estabelecimento escolar.

Art. 21º — A partir de 1º de julho vindouro, ninguem poderá, sem apresentação da quitação escolar:

a) ser admitido em qualquer serviço do Estado ou do Município;

b) ser promovido em cargo público estadual ou municipal;

c) receber dinheiro do Estado, ou do Município, a qualquer título e ainda que em remuneração de cargo público, com êles celebrar qualquer contrato ou transação, sem tomar parte em concorrência pública ou administrativa;

d) adquirir estampilhas de vendas e consignações;

e) extrair certidões negativas ou obter atestados de quaisquer repartições estaduais ou municipais.

Art. 22º — É criado o Registro do Censo escolar, cuja direção, organização e finalidade serão definidas em regulamento especial, que tambem especificará as medidas, para a efetividade da quitação escolar, a que se referem os arts. 20 e 21.

§ único — Todos os demais artigos dêste decreto-lei entrarão em vigor na data de sua publicação, sem dependência de regulamentação.

Centro de Saúde de Lages, em construção

Art. 23º — A prova de idade será feita por certidão do registro civil, isenta de emolumentos e selos, se extraida especialmente para os fins de matrícula em estabelecimento escolar.

§ 1º — A certidão, uma vez produzidos os efeitos legais, será remetida ao Departamento de Educação.

§ 2º — Será consentida a matrícula condicional, em casos justificados, com a obrigação de ser apresentada a certidão dentro em 30 dias.

Art. 24º — A incidência das sanções dêste decreto-lei não veda a acumulação com as do decreto-lei n. 88, de 31 de março de 1938.

Art. 25º — Os casos omissos neste decreto-lei serão resolvidos pelo Secretário do Interior e Justiça, mediante representação do Departamento de Educação.

Art. 26º — Revogam-se as disposições em contrário".

Em máio último, reuniu-se na Capital da República a Comissão nacional de ensino primário, da qual, por sugestão de um de seus dignos componentes e convite do eminente senhor Gustavo Capanema, Ministro da Educação e Saúde, participaram os Secretários de Estado do sul do Brasil, aos quais estão subordinados os Departamentos de Educação.

Santa Catarina esteve representada pelo Secretário do Interior e Justiça, senhor doutor Ivo d'Aquino Fonseca.

Êsse meu digno auxiliar expôs perante aquela Comissão o pensamento do govêrno e lhe patenteou o trabalho realizado em Santa Catarina no tocante à nacionalização do ensino.

Evidente é que êsse problema não pode ter solução satisfatória, e tanto quanto possível rápida, sem a colaboração legislativa e financeira da União.

Santa Catarina, desde o Govêrno Wenceslau Braz, quando interpretação mais racional e menos estreita dos preceitos constitucionais delimitadores da ação dos poderes federais e locais em matéria de ensino, mostrou à União a necessidade de animar ela o desenvolvimento das letras, inclusive as **primeiras letras**, por meio de subvenções aos Estados, vem recebendo pequeno auxílio para as escolas das zonas de colonização. Êsse auxílio, na base de 150$000 por escola, tem sido ultimamente de 342:000$000. A base, razoável na época em que se começou de atribuir a subvenção, é hoje de todo em todo insuficiente, pois em sendo titulado, ganha o professor, consoante a categoria, tresentos e vinte ou tresentos e setenta e cinco mil réis e não tendo título, duzentos mil réis.

Daí a insistência com que venho pleiteando o aumento do auxílio federal, pois ao Estado, por maiores que sejam o seu esfôrço

e os seus sacrifícios, falece resistência financeira para obra de tanta relevância nacional, qual a que interessa à formação da sua juventude dentro no espírito, na cultura, nos sentimentos e nas tradições do Brasil.

O Estado Novo, com uma compreensão mais ampla e mais clara do sentido de unidade da Nação, já pôs em preceitos legislativos lapidares as premissas do silogismo que leva á exata conclusão de que a obra educacional do Brasil deve ser orientada diretamente pela União e por ela e pelos Estados realizada num esfôrço conjugado e harmônico.

A atual administração, além de construir edifícios para grupos escolares nas cidades de Indaial, Hamônia, Pôrto União, Mafra, Campos Novos, Cresciuma, Imaruí e Joinvile e nas vilas de Três-Barras, Painel, Pedreira, Trindade, Saco dos Limões, Rio do Testo e Hansa; de ter acrescido de maior número de salas os das cidades de Campo Alegre, Biguassú e Gaspar e o da vila do Rio Negrinho; de ter concluido os de construção iniciada nos govêrnos anteriores; de haver procedido a reformas de vulto em quasi todos os grupos antigos; de ter provido de mobiliário os que não o tinham ou tinham-no imprestável, criou para mais de tresentas escolas isoladas no interior do Estado, determinando do mesmo passo aos prefeitos municipais a criação de número mais ou menos equivalente.

Inegável, portanto, o esfôrço do Estado.

II — REFORMA DO ENSINO

a) Ingresso, reversão e remoção de professores

À Superintendência geral do ensino, criada por decreto-lei de 27 de abril do ano passado e confiada ao professor que o govêrno paulista pôs à disposição de Santa Catarina, coube a relevante tarefa de sugerir as modificações que o aparelhamento escolar do Estado estava de há muito reclamando, pois a ela ficaram subordinados os serviços referentes à educação e ao ensino.

A obra educacional que aqui se vinha executando com entusiasmo e ardor patrióticos, ressentia-se, era de evidência irrecusável, de falhas que lhe apoucavam a eficiência e o rendimento, a despeito da dedicação e esfôrço dos que dela estavam incumbidos.

Daí diversas providências de natureza legislativa tendentes a eliminar os defeitos encontrados e a tornar mais consentâneas com suas finalidades pedagogicas diversas peças daquele aparelhamento.

Em 1936, não apenas com o fito de seleção, mas também com o de afastar ou reprimir intervenções partidárias, francas ou dis-

farçadas, instituira-se por lei o concurso de ingresso, reversão e remoção de professores primários.

Urgia, entretanto, corrigir as imperfeições que a experiência apontara nessa lei de resultados benéficos incontestáveis.

Surgiu assim o decreto-lei n. 235, de 26 de novembro de 1938, cujos termos são êstes:

"O Doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 181 da Constituição da República,

DECRETA:

Da remoção

Art. 1º — A remoção de professores, salvo os casos previstos no art. 13º, far-se-á por concurso.

Art. 2º — Na primeira quinzena de dezembro, o Departamento de Educação publicará seis vezes, pelo menos, no "Diário oficial", a relação completa, por município, das escolas e classes vagas ou interinamente preenchidas.

Art. 3º — A inscrição para o concurso deverá ser feita dentro em doze dias, contados da data da primeira publicação, em requerimento dirigido ao Superintendente do Departamento de Educação, ou por intermédio de Inspetores e Diretores de Grupos escolares, e instruido com um boletim, de modêlo oficial, do qual constem os dados referidos no art. 6º.

§ único — O pedido de inscrição de cônjuges será feito em um só requerimento.

Art. 4º — Finda a inscrição, deverá, no termo improrrogável de cinco dias, ser organizada a classificação dos candidatos, que imediatamente se publicará, por oito dias, no "Diário oficial", com a chamada, pela respectiva ordem, para a escolha das vagas.

§ 1º — A escolha deverá ser feita até sete dias após o decurso dêste último prazo, pessoalmente, por meio de carta, telegrama, ou por intermédio de pessôa autorizada pelo candidato.

§ 2º — Não se tomará em consideração escolha feita antes ou depois do termo previsto no parágrafo anterior, salvo no primeiro caso, se nenhum dos candidatos classificados solicitar a escola ou classe escolhida.

§ 3º — A escolha poderá ser alternativa, ou referir-se indeterminadamente a escolas ou classes de um ou mais municípios, mas, uma vez feita, não poderá ser alterada.

§ 4º — A escolha, qualquer que seja a forma adotada, sujeita o candidato à remoção, declarando-se vaga, para os efeitos do concurso, a escola ou classe por êle ocupada.

§ 5º — Os cônjuges poderão fazer a escolha simultaneamente, respeitado o direito de preferência que porventura tenham outros candidatos.

Art. 5º — Entrarão obrigatóriamente em concurso as escolas ou classes que, em qualquer época, vagarem ou forem criadas.

§ único — Se a vaga ou criação se der no decurso do ano letivo, será interino o provimento da escola ou classe e o seu professor dispensado, automaticamente, no último dia de aula.

Art. 6º — Na formação dos pontos de cada candidato serão computados os seguintes elementos:

a) — tempo de exercício efetivo no magistério estadual ou municipal, êste nos termos do parágrafo único do art. 14, contado: por trimestre (4 pontos por ano de 365 dias), nos cinco primeiros anos; por semestre (dois pontos por anos de 365 dias), nos cinco anos seguintes, e mais um ponto por ano de 365 dias que exceder a dez. Para os efeitos dessa contagem, computar-se-á como trimestre a fração de quarenta e cinco dias ou mais; como semestre a de noventa dias ou mais, e como ano a que exceder a sete meses.

b) — Frequência do professor no último ano letivo, dividida por dez, não dando direito à inscrição quociente inferior a quatorze.

c) — Frequência média mensal da classe, dividida por dois, com aproximação até décimos.

d) — Número de alunos promovidos no último ano letivo, não dando direito à inscrição número inferior a quinze.

Art. 7º — O total dos pontos dos cônjuges inscritos simultaneamente será dividido por igual entre os dois.

Art. 8º — Aos professores diplomados por Curso vocacional, serão acrescidos dez pontos ao total obtido.

Art. 9º — Quando a classe do Grupo escolar fôr selecionada, multiplica-se por 1,3 o número de promovidos da classe média e por 1,8 a da classe fraca.

Art. 10 — Nas escolas isoladas em geral, multiplica-se por 1,3 o número de promovidos, mas se o professor adotar o método analítico no ensino da leitura, a multiplicação se fará por 1,6.

Art. 11 — São considerados exercício efetivo os dias de licença ou afastamento, sem desconto nos vencimentos, as faltas abonadas e as justificadas.

Art. 12 — Os diplomados por Escolas normais primárias só poderão concorrer às vagas de escolas isoladas.

Art 13 — É permitida a remoção, em qualquer época, sem concurso, a juizo do Govêrno do Estado:

a) — por conveniência do ensino;

b) — quando a professora estiver afastada do domicílio do cônjuge, que exerça função pública efetiva, devendo ter ela, po-

rém, o estágio legal, se a remoção fôr para a Capital, ou outro lugar em que a lei o exigir.

Art. 14 — Os regentes de escolas municipais, sendo normalistas ou ginasianos, com exames regulares de pedagogia e psicologia, ou professores diplomados por Curso vocacional, poderão entrar em concurso, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

a) — apresentação do boletim com os dados mencionados no art. 6, visado pelo Prefeito e pelo Inspetor escolar, contendo os cálculos exigidos para o concurso dos professores estaduais;

b) — certificado da Prefeitura de ter sido nomeado mediante concurso idêntico ao de ingresso no magistério estadual;

c) — certificado do Inspetor escolar de estar a sua escola submetida à inspeção do Departamento de Educação e ter organização idêntica à das escolas estaduais;

d) — certidão, pela Prefeitura, do exercício mínimo de dois anos, na escola municipal.

Parágrafo único — Aos professores municipais, que assim ingressarem no magistério estadual, será computado o tempo de exercício nas escolas municipais, desde a data em que fizerem o concurso de ingresso, a que se refere a letra b dêste artigo.

Do ingresso e reversão

Art. 15 — Findo o concurso de remoção e dentro da primeira quinzena de janeiro, o Departamento de Educação abrirá inscrição para o concurso de ingresso e reversão ao magistério, no qual entrarão as escolas ou classes não preenchidas no primeiro concurso.

Art. 16 — Os prazos de inscrição, classificação e escolha dos candidatos serão os mesmos do concurso de remoção.

Art. 17 — Poderão ser admitidos ao provimento das vagas:

a) — os professores diplomados pelos Institutos de Educação ou pela antiga Escola normal catarinense;

b) — os ginasianos que, na data dêste decreto-lei já tinham o exame regular de pedagogia e psicologia;

c) — os professores diplomados por escolas normais oficiais, ou a estas equiparadas, de outros Estados, uma vez registrado o diploma no Departamento de Educação.

Art. 18 — O requerimento de inscrição, dirigido ao Superintendente do Departamento de Educação, será instruido com os seguintes documentos:

a) — boletim fornecido por Inspetor escolar ou pelo Departamento de Educação, com os dados exigidos pelo art. 19;

b) — o original, certidão, ou pública-fórma devidamente conferida, do diploma;

c) — atestado de ser brasileiro nato, nos casos em que as leis federais e estaduais o exigirem;

e) — prova de ser maior de 18 e menor de 38 anos, por certidão, ou documento do qual, por direito, se infira aquela idade.

Art. 19 — Para a formação dos pontos de cada candidato serão considerados os seguintes elementos:

a) — tempo de exercício efetivo, ainda que em cargo de adjunto ou de substituto interino, calculado, por mês, e computando-se a fração de quinze ou mais dias como um mês;

b) — média geral do diploma, convertida a decimal na sua equivalente centesimal;

§ 1º — Serão acrescidos dez pontos de cada concurso, em que o candidato classificado não haja conseguido nomeação, por falta de vaga.

§ 2º — Igual número de pontos será acrescido no candidato diplomado por Curso vocacional, ou equivalente.

§ 3º — O tempo de exercício efetivo será contado pelo critério adotado no artigo 11º.

Art. 20 — No caso de reversão, o candidato, além dos documentos exigidos no artigo anterior, deverá, por atestado do Departamento de Educação, provar não ter sido demitido do magistério, com nota que o desabone.

Disposições gerais

Art. 21 — Nos concursos de remoção de ingresso e de reversão, dentre os candidatos com igual número de pontos e concorrentes ao mesmo lugar, terá preferência o de maior tempo de exercício no magistério; persistindo a igualdade, o que tiver prole mais numerosa, e, sendo esta igual, o mais idoso.

Art. 22 — Dentro em três dias, contados da data da publicação no "Diário oficial", caberá recurso, para o Secretário do Interior e Justiça, da classificação dos candidatos, em qualquer dos concursos.

§ 1º — Impetrado o recurso, deverá ser informado no Departamento de Educação, dentro de quarenta e oito horas, e, em igual prazo, decidido.

§ 2º — A petição de recurso deverá ser assinada pelo candidato, ou por procurador legalmente habilitado, e estar devidamente selada, sob pena de se não tomar conhecimento do recurso.

Art. 23 — Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei n. 133, de 16 de novembro de 1937 e demais disposições em contrário".

b) Escolas normais primárias e Grupos escolares

Por fôrça do decreto n. 713, de 5 de janeiro de 1935, era de três anos o curso das chamadas **Escolas normais primárias**. Deles, os dois últimos correspondiam aos dois primeiros do colégio Pedro II e no seu programa entravam ainda alemão, pedagogia e noções de agricultura.

É que lhes competia formar professores para as zonas rurais.

Além das anexas aos Institutos de educação, funcionavam no Estado 36 escolas normais primárias oficiais, e algumas particulares equiparadas.

Incontestavelmente entre os pontos vulneráveis da organização escolar catarinense avultavam essas Escolas.

Ao invés de simples cursos complementares do ensino dos grupos, foram transformadas em inesgotáveis fontes formadoras de professores rurais. Mais não era isso que entregar o ensino a **despreparados**, pois nelas se ministravam aulas de pedagogia e psicologia a menores de entre 10 e 12 anos !

Essas escolas, pela sua organização e pela idade dos que as frequentavam, não mais poderiam, diante do desenvolvimento do Estado, ter a missão que se lhes atribuia.

Suprimindo o primeiro ano, que mais não era que repetição do ensino dos grupos, e dando a essas escolas a significação pedagógica de mero curso complementar daquele, obteve-se sensível economia para o erário, e assegurou-se, com a dispensa de cêrca de sessenta professores, a possibilidade de preenchimento de vagas desde muito existentes nos grupos escolares.

O decreto-lei n. 244, de 8 de dezembro, abaixo transcrito, melhor aponta as inovações introduzidas nas escolas normais primárias e nos grupos escolares:

"O Doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 181 da Constituição da República,

Considerando que as Escolas normais primárias, assim denominadas pelo art. 5º do decreto n. 713, de 5 de janeiro de 1935, são na realidade, cursos complementares aos Grupos escolares;

Considerando que o programa do 1º ano dessas Escolas é menos desenvolvido que o do 4º ano dos Grupos escolares, estabelecendo-se, assim, um hiato na continuidade da instrução do aluno;

Considerando que a manutenção dessas classes, que constituem um pêso morto no sistema escolar, sôbre acarretar perda de tempo ao aluno, representa prejuizo econômico ao Estado;

Considerando que as atuais Escolas normais primárias não preenchem a finalidade de formadoras de professores, porque, os alunos, que as frequentam, são crianças de dez a doze anos, sem a maturação mental necessária à assimilação de matérias básicas para o exercício do magistério, tais como a pedagogia e a psicologia;

Considerando que existem anomalias na organização dessas escolas, por isso que umas contam dois professores, outras três e algumas cinco, embora tenham todas elas o mesmo número de classes;

Considerando que, havendo no Estado deficiência de professores normalistas em atividade, resulta disso superlotação de grande número de classes, em detrimento do ensino, da higiene escolar e da produtividade dos professores, além de concorrer para a regência de classes por complementaristas ou leigos;

Considerando que essa falta de professores normalistas ainda mais se acentuou com a matrícula dos que entraram no Curso de educação física;

Considerando, assim, que procede a reforma da organização e da distribuição das classes, nos Grupos escolares, não só para melhor rendimento do trabalho dos professores em exercício, como para o preenchimento, por normalistas, das classes desempenhadas por complementaristas;

Considerando ainda a necessidade de modificar, por arbitrária, a atual classificação dos Grupos escolares, e bem assim de lhes regular as verbas de expediente e o número de empregados, proporcionalmente às classes, que possuem;

DECRETA:

Art. 1º — As atuais Escolas normais primárias constituirão e serão denominadas Cursos complementares.

§ 1º — Serão de dois anos êsses cursos e moldados ao programa da primeira e da segunda série do Ginásio D. Pedro II.

§ 2º — As classes daqueles anos serão divididas em secções e regidas pelo diretor e pelos professores do Grupo escolar conforme se determinar em regulamento.

§ 3º — O diretor ou professor de Grupo escolar, que lecionar no Curso complementar, terá a seu cargo uma secção única, de modo a reger as mesmas disciplinas nos dois anos.

Art. 2º —Não serão criados Cursos complementares, sem estar assegurada a matrícula inicial mínima de 30 alunos, e serão extintos os que não tiverem a frequência total média daquele número.

Colônia de Psicopatas (vista geral)

Art. 3º — Haverá quatro categorias de Grupos escolares:

a) — de primeira categoria, os de dezenove a vinte e cinco classes;

b) — de segunda, os de treze a dezoito;

c) — de terceira, os de sete a doze;

d) — de quarta, os de menos de sete.

Parágrafo único — São compreendidas nessas classes as dos Cursos complementares.

Art. 4º — Será de quatro anos o curso do Grupo escolar.

Art. 5º — As classes do primeiro, segundo e terceiro ano terão, cada uma, seu professor, que lecionará todas as matérias do respectivo programa.

Parágrafo único — O diretor do Grupo escolar designará um dos professores para dirigir o orfeão.

Art. 6º — A classe do quarto ano será dividida em três secções, assim distribuidas:

1ª secção: leitura, linguagem oral, linguagem escrita, desenho;

2ª secção: aritmética e noções de ciências;

3ª secção: geografia, história, educação cívica e trabalhos manuais.

§ 1º — Os alunos do quarto ano serão obrigados a frequentar o orfeão e a receber educação física.

§ 2º — Por conveniência do ensino, poderá ser o Departamento de Educação autorizado a modificar a distribuição das matérias, naquelas secções.

Art. 7º — As aulas de cada um dos três primeiros anos terão a duração total de quatro horas, com trinta minutos de recreio.

Art. 8º — As matérias do quarto ano serão dadas em três aulas de cinquenta minutos cada uma, intervaladas de dez minutos, destinados à transição dos trabalhos de uma secção para a outra.

Art. 9º — Cada secção do quarto ano será regida por um dos professores dos anos inferiores, salvo o disposto no artigo seguinte.

Art. 10 — Nos estabelecimentos de quarta categoria, com cinco ou seis classes, o diretor regerá duas secções do quarto ano, ou uma do Curso complementar; nos de categoria superior, uma secção daquele ano, ou uma dêste Curso.

Art. 11 — Desde que o Grupo escolar não ultrapasse quatro classes, terão estas o tipo de classes não diferenciadas, cabendo ao diretor a regência de uma delas, e de preferência a do quarto ano.

Art. 12 — Nos Grupos escolares da Capital e de João Pessoa, ou naqueles em que assim convier ao ensino, poderão as classes do quarto ano ser confiadas a um professor privativo.

Art. 13 — Nos estabelecimentos de mais de vinte classes, haverá um auxiliar-do-diretor, cujas funções serão determinadas em regulamento.

Art. 14 — Os Grupos escolares de quarta categoria terão um servente; os de terceira um servente e uma zeladora, e os de categoria superior dois serventes, sendo um de cada sexo.

§ 1º — Serão suprimidos os cargos de porteiro, à medida que se vagarem.

§ 2º — Em estabelecimento, onde ainda houver porteiro, não será nomeado novo servente, enquanto não ocorrer vaga naquele cargo.

Art. 15 — A cada Grupo escolar tocará uma verba de expediente, à razão de seis mil réis mensais por classe, para a aquisição de material de consumo, não fornecido pelo Departamento de Educação.

§ único — Para a distribuição dessa verba computar-se-ão as classes do Curso complementar.

Art. 16 — Decreto-lei especial fixará os vencimentos dos cargos por êste criados, bem como as gratificações dos professores que lecionarem no Curso complementar, ou nas secções distribuidas.

Art. 17 — É o poder executivo autorizado a expedir novo regulamento para os Grupos escolares e Cursos complementares.

§ único — Enquanto não baixado êsse regulamento a forma da execução dêste decreto-lei, nos casos omissos, será resolvida pela Secretaria do Interior e Justiça.

Art. 18 — Poderão, independentemente de concurso, ser removidos, ou aproveitados no mesmo estabelecimento, se nele houver vaga e aí forem efetivos, os professores normalistas, que tiverem de deixar os respectivos cursos ou cadeiras, em virtude da reforma feita por êste decreto-lei.

§ 1º — Pleiteando a mesma vaga mais de um professor, terá preferência, em primeiro lugar, o que já estiver no estabelecimento, onde ela existir; depois, o mais antigo no magistério, como normalista.

§ 2º — Dependerá de estágio legal a remoção para a Capital.

Art. 19 — Êste decreto-lei entrará em vigor no dia seguinte ao do encerramento do corrente ano letivo.

Art. 20 — Revogam-se as disposições em contrário".

Como se vê dêsse decreto-lei, deu-se nova organização ao último ano dos grupos escolares, para destarte aproveitarem-se mais de 40 professores em vagas existentes ou interinamente preenchidas por complementaristas, que tal era a denominação dos titulados pelas escolas normais primárias.

O decreto deixa patente que de emergência é essa providência, tanto que não atinge os grupos da Capital, onde superabundam os candidatos às vagas que surgem.

A censura que se articulou contra essa parte da reforma encontra nessa exceção, o esclarecimento de que a medida obedeceu ao propósito de dar solução à crise da falta de normalistas para os grupos do interior.

Com o desaparecimento dessa crise, desaparecerá a razão da medida adotada.

c) Institutos de Educação

Segundo o citado decreto 713, de 1935, três escolas integravam êsses Institutos: a normal primária, a normal secundária e a superior vocacional.

A primeira passou a ter a organização definida no decreto-lei n. 244, e estas a que o decreto-lei 306, de 2 de março último, corporificou.

O curso da normal secundária correspondia aos três últimos anos do curso ginasial. Adicionados aos dois da normal primária, constituiam verdadeiro curso ginasial.

Daí o pretenderem muitos a equiparação ao Colégio D. Pedro II.

Nunca me sorriu a idéa. A função dos Institutos é formar professores. Desvirtuá-la seria arriscar-lhes o futuro, com a predominância fatal de finalidade diversa, certo como é que a carreira do magistério não é ainda procurada como seria de desejar.

O ensino nos Institutos de educação, em face do decreto que em seguida se publica, tem os seguintes cursos:

a) **pre-primário,** de três anos;

b) **primário,** de quatro;

c) **fundamental,** de cinco;

d) **normal,** de dois.

As escolas normal primária e secundária fundiram-se no curso fundamental, com o mesmo programa dos cursos ginasiais.

O curso superior vocacional do decreto 713 passou a constituir o verdadeiro **curso normal,** com as seguintes matérias reputadas indispensáveis à carreira do magistério: Psicologia educacional e Pedagogia; Biologia educacional; Sociologia educacional e história da educação; Metodologia e Prática do ensino; Língua e literatura vernáculas.

Para documentar esta parte da reforma do ensino, vai aqui o inteiro teôr do decreto-lei n. 306:

"O Doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 181 da Constituição da República,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da finalidade e da organização dos Institutos de educação

Art. 1º — Os Institutos de educação têm por fim:

a) — ministrar o ensino pré-primário, primário, secundário e normal a alunos de ambos os sexos.

b) — permitir a observação, a experimentação e a prática dos métodos didáticos, por parte dos que pretendem exercer o magistério primário.

Art. 2º — Haverá nos Institutos de Educação, os seguintes cursos:

a) — pré-primário, de três anos;
b) — primário, de quatro anos;
c) — fundamental, de cinco anos;
d) — normal, de dois anos.

CAPÍTULO II

Dos cursos pré-primário e primário

Art. 3º — O Curso pré-primário constituirá o Jardim da infância e será formado de classes experimentais destinadas a ministrar à criança situações que lhe permitam os meios de praticar a auto-direção e o auto-domínio, de desenvolver a iniciativa e a invenção e aprender a coordenar seus esforços com os dos seus companheiros.

Art. 4º — O Jardim da infância e o Curso primário serão pedagogicamente orientados pela secção de Metodologia e Prática do Ensino e considerado, para todos os efeitos, campo de observação e de experiência educacional, dos professores e dos alunos do Curso normal.

Parágrafo único — O período letivo e o de férias são os mesmos do Curso normal.

Art. 5º — Nas classes do primeiro ano do Curso primário não serão recebidos mais de quarenta alunos, nem mais de quarenta e cinco nas classes superiores.

Art. 6º — O período de primeiro a cinco de fevereiro é destinado à matrícula nos cursos primário e pré-primário e o de seis a quatorze à organização das classes, de acôrdo com a orientação do professor da cadeira de Metodologia e Prática do Ensino e com a assistência obrigatória dos alunos do segundo ano normal.

CAPÍTULO III

Da organização do Curso fundamental

Art. 7º — O Curso fundamental terá a organização moldada na dos ginásios oficiais, com as modificações dêste decreto-lei, e a finalidade de preparatório ao Curso normal.

Art. 8º — São as seguintes as matérias do Curso fundamental:

1º Grupo:

1ª secção — Português e Literatura.
2ª secção — Francês.
3ª secção — Latim e Alemão.
4ª secção — Matemática.
5ª secção — História Natural.
6ª secção — Ciências Físicas e Naturais. Física e Química.
7ª secção — História da Civilização.
8ª secção — Geografia e Cosmografia.

2º Grupo:

1ª secção — Desenho.
2ª secção — Música.
3ª secção — Trabalhos manuais.
4ª secção — Educação física.

§ 1º — O número de aulas de cada disciplina e a sua distribuição pelos dias da semana constarão do respectivo regulamento.

§ 2º — O horário das aulas será organizado pelo diretor do Instituto.

Art. 9º — São denominados lentes os regentes das secções do primeiro grupo e professores os das secções do segundo grupo.

§ 1º — As disciplinas de Trabalhos manuais e de Educação física terão, cada uma, um professor e uma professora, para lecionarem, respectivamente, as turmas masculinas e femininas.

§ 2º — A 1ª, 4ª e 6ª secções do 1º Grupo terão um assistente cada uma, tendo-se em vista, porém, o disposto no art. 64.

Art. 10 — Iniciar-se-ão as aulas a primeiro de março, encerrando-se a trinta de novembro, com interrupção de dezeseis a trinta de junho para as férias de inverno.

Art. 11 — As aulas terão a mesma duração e o mesmo intervalo das do Curso normal.

Art. 12 — É de quarenta e cinco o número máximo de alunos de cada classe, não podendo haver mais de duas classes de primeiro ano.

Art. 13 — As aulas de Educação física serão ministradas por turmas, segundo as condições físicas dos alunos.

CAPÍTULO IV

Do ingresso no Curso fundamental

Art. 14 — O ingresso ao primeiro ano do Curso fundamental far-se-á por exame de admissão, iniciado de onze a dezoito de fevereiro.

Art. 15 — A inscrição para exame deverá ser feita de primeiro a dez de fevereiro, mediante petição assinada pelo candidato, ou seu representante legal, devidamente selada e instruida com os seguintes documentos:

a) — certidão de idade ou documento que, por direito, prove não ter o candidato menos de onze nem mais de quinze anos, considerando-se como de onze anos aquele que os completar até primeiro de março.

b) — atestado de vacina, passado há menos de um ano:

c) — atestado de sanidade, passado ha menos de um mês.

Parágrafo único — Só serão aceitos atestados assinados em caráter oficial por médicos do Departamento de Saúde pública, cujas firmas deverão ser reconhecidas, bem como as dos oficiais do registro civil que certificarem a idade.

Art. 16 — As chamadas para as provas serão feitas por edital afixado à portaria do estabelecimento, onde se realizarem, com quarenta e oito horas, pelo menos, de antecedência, e publicado pela imprensa, sempre que possível.

Art. 17 — Os exames de admissão constarão de provas escritas de aritmética e de português e de orais destas matérias e de Geografia, História do Brasil e Ciências Físicas e Naturais.

§ 1º — As provas escritas realizar-se-ão à mesma hora e versarão sôbre as mesmas questões para todos os candidatos.

§ 2º — Os pontos de prova escrita serão formulados, para todos os Institutos, pelo Superintendente-geral do Departamento de Educação, ou comissão por êle nomeada.

§ 3º — As provas escritas não serão assinadas, aplicando-se-lhes o disposto no art. 26, § 4º.

§ 4º — As provas orais versarão sôbre pontos sorteados, dentre vinte organizados de acôrdo com o programa.

§ 5º — Cada examinador arguirá o candidato, durante cinco minutos, no mínimo.

Art. 18 — As provas serão feitas perante banca examinadora designada pelo diretor do Instituto de educação.

Art. 19 — À prova de qualquer disciplina cada examinador atribuirá uma nota graduada de cinco em cinco pontos, de zero a cem.

Art. 20 — Não poderá prestar exame oral o candidato que obtiver menos de cinquenta em qualquer uma das provas escritas, que são eliminatórias.

Art. 21 — Para a aprovação nos exames de admissão é adotado o seguinte critério:

a) — a média aritmética das nótas atribuidas por todos os examinadores da banca às provas de uma disciplina constituirá a nóta final dessa disciplina;

b) — para o cálculo da média geral de aprovação dar-se-ão, respectivamente, os pesos: 3,3, 2, 1 e 1, às nótas de Português, Aritmética, Geografia, História do Brasil e Ciências Físicas e Naturais.

c) — o número de pontos, obtidos de acôrdo com a letra anterior, dividido por dez, será a média final dos exames, na qual serão desprezadas as frações iguais e inferiores a meio e contadas, como um inteiro, as superiores a meio;

d) — será aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a cinquenta;

e) — será nula a prova em que o aluno se valer de cópia ou de auxílio estranho;

f) — terminados os exames, serão os candidatos, conforme o número de pontos obtidos, matriculados pela ordem da classificação, até o número de vagas existentes;

g) — o exame prestado em um estabelecimento de ensino só para êle será valido, salvo se, faltando-lhe vaga, outro a tiver, assegurada a preferência dos seus candidatos classificados.

CAPÍTULO V

Da matrícula no Curso fundamental

Art. 22 — A matrícula no Curso fundamental deverá ser requerida pelo candidato que instruirá a petição com os seguintes documentos:

a) — para o primeiro ano: certificado de aprovação em exame de admissão;

b) — para os outros anos: certificados de aprovação do ano anterior;

c) — para todos os anos: recibo de pagamento da primeira prestação da contribuição de 20$000 para a Caixa escolar.

Art. 23 — A contribuição será paga em duas prestações iguais, sendo a segunda no início das aulas subsequentes às férias de inverno.

Art. 24 — Matriculados os candidatos aprovados em exame de admissão e os promovidos, poderão ser aceitos os alunos dos

Cursos complementares e os que pretenderem transferir-se de outros cursos ginasiais oficiais ou equiparados.

§ único — Se o número de candidatos fôr superior ao das vagas, far-se-à concurso de provas.

Art. 25 — Os alunos transferidos de outros cursos deverão apresentar além dos documentos referidos nas letras **b** e **c** do art. 22, a guia de transferência, de que conste toda a sua vida escolar.

CAPÍTULO VI

Das provas do Curso fundamental

Art. 26 — A aprovação nas séries do Curso fundamental verificar-se-á computando-se as notas obtidas em quatro exames no ano letivo e as notas mensais de aplicação, de março a novembro.

§ 1º — Os exames parciais realizar-se-ão nas primeiras quinzenas de abril, junho e setembro e na segunda de novembro.

§ 2º — Serão escritos os exames das disciplinas do primeiro grupo e orais ou prático-orais os do segundo.

§ 3º — As provas de exames serão julgadas pelo professor da secção e por outro designado pelo diretor do Instituto tirando-se a média das notas dadas por ambos.

§4º — As provas não serão assinadas, identificando-se pelo sistema adotado nos ginásios oficiais.

Art. 27 — Para o cálculo da aprovação é adotado o seguinte critério:

a) — o primeiro, o segundo, o terceiro e o quarto exames serão multiplicados respectivamente pelos pesos **1, 2, 3,** e **4,** e à soma dos produtos assim obtida juntar-se-á a média aritmética das notas de aplicação na disciplina, multiplicada por **2;**

b) — o resultado dessa soma, dividido por **12,** dará a média final da disciplina;

c) — a média global, que decidirá a aprovação do aluno, obter-se-à dividindo a soma das médias finais pelo número delas.

Art. 28 — Os pontos para os exames parciais serão sorteados de uma lista de dez, para o primeiro exame, de quinze para o segundo e de vinte para o terceiro e quarto.

Art. 29 — Atendido o disposto no art. 27, o critério para o efeito de aprovação nas matérias do 1º e 2º grupos e no ano é o mesmo usado para aprovação no Curso normal.

Art. 30 — Com referência aos exames de segunda época seguir-se-à igualmente o estabelecido para êsses exames no Curso normal.

Art. 31 — O aluno que não alcançar média de aprovação nas disciplinas do 1º grupo ficará obrigado a repetir o ano; mas o

Grupo escolar "Getúlio Vargas", no distrito de Saco dos Limões, em Florianópolis

que sómente for reprovado nas matérias do 2º grupo embóra não seja promovido, ficará sujeito apenas a repetir as matérias dêsse grupo.

CAPÍTULO VII

Da organização do Curso normal

Art. 32 — O ensino no Curso normal será intensivo e, além das aulas teóricas e das de prática pedagógica, constará de aulas de prática de laboratório, de investigações, de círculo de debates e discussões com o fim de estimular nos alunos o espírito e o gôsto da observaação pessoal, bem como o hábito de reflexão e de exposição do pensamento.

Art. 33 — O ensino será distribuido pelas seguintes disciplinas:

1º Grupo:

1ª secção — Psicologia educacional. Pedagogia.
2ª secção — Biologia educacional.
3ª secção — Sociologia educacional. História da Educação.
4ª secção — Metodologia e Prática do Ensino.
5ª secção — Lingua e literatura vernáculas.

2º Grupo:

1ª secção — Desenho pedagógico.
2ª secção — Música e Canto Orfeônico.
3ª secção — Trabalhos manuais para homens.
4ª secção — Trabalhos manuais para mulheres.
5ª secção — Educação física para homens.
6ª secção — Educação física para mulheres.

Art. 34 — Haverá um regente para cada secção do primeiro grupo.

§ único — O lente de Metodologia e Prática do Ensino terá um assistente.

Art. 35 — As aulas de Música, Desenho Pedagógico e Educação Física serão ministradas pelos mesmos professores do Curso fundamental, os quais terão um assistente cada um, se assim o exigir a necessidade do ensino.

Art. 36 — O ensino de Desenho no Curso normal tem por fim desenvolver no aluno-mestre o poder de representação gráfica, como elemento auxiliar de expressão do ensino.

Art. 37 — O Curso normal será de dois anos, funcionando as aulas de quinze de fevereiro a trinta de novembro, com interrupção de dezeseis a trinta de junho, para férias de inverno.

§ 1º — O número de aulas da cada disciplina e a sua distribuição pelos dias da semana constarão do respectivo regulamento.

§ 2º — O horário das aulas será organizado pelo diretor do Instituto, de maneira que facilite a prática de ensino aos alunos-mestres.

Art. 38 — É de 45 o número de alunos de cada classe, não podendo haver mais de duas do primeiro ano.

Art. 39 — As aulas terão a duração de cinquenta minutos cada uma, com um intervalo de dez minutos entre uma e outra.

CAPÍTULO VIII

Da matrícula no Curso normal

Art. 40 — Para matricular-se no primeiro ano do Curso normal deverá o candidato instruir a sua petição com os seguintes documentos:

a) — certidão que prove ou de que, por direito, se infira a idade;

b) — atestado de vacina anti-variólica, não anterior a um ano;

c) — inspeção feita no Departamento de Saúde, provando não ter defeito físico nem psíquico incompativel com o exercício, no magistério;

d) — certificado de conclusão do Curso Fundamental nos Institutos de educação do Estado ou em ginásios oficiais a éstes equiparados;

e) — recibo de pagamento da contribuição de 30$000 para a Caixa escolar.

Art. 41 — Têm preferência à matricula os alunos que tiverem completado o Curso fundamental no próprio Instituto.

Art. 42 — A contribuição para a Caixa Escolar será paga pela mesma fórma que a do Curso fundamental.

Art. 43 — A transferência para o segundo ano do Curso normal só será permitida de curso oficial ou equiparado equivalente, federal ou de outro Estado, com a apresentação de guia de que conste toda a vida escolar do candidato, parecer do Superintendente geral de Educação e despacho do Secretário do Interior e Justiça.

CAPÍTULO IX

Das provas do Curso normal

Art. 44 — Para efeito de promoção no Curso normal haverá três exames, no ano, sendo atribuidas aos alunos notas mensais de aplicação, exceto nos meses de fevereiro e junho.

Art. 45 — A todas as provas serão atribuidas notas de zero a cem, graduadas de cinco em cinco.

Art. 46 — Nas notas de aplicação ter-se-á em consideração não só o aproveitamento revelado nas chamadas e nos exercícios práticos, como o espírito de iniciativa, a dedicação e a personalidade do aluno.

Art. 47 — Os exames parciais, que constarão de provas escritas no 1º grupo e orais ou prático-orais no 2º grupo, realizar-se-ão nas segundas quinzenas de máio, agôsto e novembro.

Art. 48 — Para efeito de aprovação a nota de exame de cada matéria será multiplicada:

a) — a do exame de junho, por 1;

b) — do exame de outubro, por 2;

c) — a do exame de dezembro, por 4;

d) — a média aritmética das notas de aplicação, por 3.

§ único — Dividindo-se por 10 a soma dos produtos assim obtidos, ter-se-á a nóta final do aluno na disciplina, e a média geral final será a soma das notas finais das diferentes disciplinas dividida pelo número delas.

Art. 49 — Será aprovado nas disciplinas do primeiro grupo o aluno que tenha média geral de 50 ou mais e, concomitantemente, a média final de 40, no mínimo, de cada disciplina dêsse grupo.

Art. 50 — Será aprovado nas disciplinas do segundo grupo o aluno que obtiver média geral de 40 no mínimo e, concomitantemente, 30, pelo menos, como média final em cada disciplina dêsse grupo.

Art. 51 — Será promovido o aluno aprovado em ambos os grupos.

Art. 52 — O aluno que obtiver a média mínima geral de 50 nas disciplinas do primeiro grupo e média final inferior a 40, em uma ou duas das disciplinas dêsse grupo, poderá fazer exame destas disciplinas em segunda época, na primeira quinzena de fevereiro.

§ único — Ésses exames constarão de duas provas: uma escrita e a outra oral, ou prático-oral.

Art. 53 — O aluno que obtiver média geral igual ou superior a 40 nas disciplinas do segundo grupo e não tenha alcançado a média final 30, em uma ou duas delas, poderá fazer exame prático em segunda época destas últimas matérias, ainda que também faça exame de segunda época de disciplinas do primeiro grupo.

Art. 54 — A média das duas provas a que se refere o § único do art. 52 e as notas obtidas nas matérias do segundo grupo, em segunda época, substituirão, para todos os efeitos, as notas finais alcançadas na primeira época.

Art. 55 — Os alunos que não alcançarem média de aprovação nas matérias do primeiro grupo ficarão obrigados a repetir

todas as matérias do ano (primeiro e segundo grupo), e os que forem reprovados apenas no segundo grupo, embora não sejam promovidos, só ficarão sujeitos à repetição das aulas dêste grupo.

Art. 56 — As últimas provas parciais iniciar-se-ão a 25 de novembro, versando sôbre tese sorteada no momento de uma lista de **10** pontos, que abrangerá matéria lecionada durante o ano e que será anunciada aos alunos com cinco dias de antecedência.

§ 1º — Cada ponto deverá compreender três questões da matéria lecionada.

§ 2º — Se o professor julgar conveniente, poderá fornecer questões particularizando o assunto, que, dentro da tese, deverá ser desenvolvido.

Art. 57 — São abolidos os exames vagos.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 58 — Ficam incorporados aos Institutos de Educação de Florianópolis e de Lages, respectivamente, os Grupos Escolares "Dias Velho" e "Vidal Ramos", que constituirão os cursos primários daqueles estabelecimentos.

§ único — Os Cursos complementares dêsses Grupos escolares são substituidos pelo primeiro e segundo ano do Curso fundamental daqueles Institutos.

Art. 59 — Os Cursos normais equiparados são obrigados a reajustar-se de acôrdo com êste decreto-lei, respeitada a organização do Curso ginasial, quando gozem da regalia de equiparação ao Colégio D. Pedro II.

Art. 60 — São suprimidos os seguintes cargos nos Institutos de educação:

a) — Diretor da Escola normal secundária e superior vocacional;

b) — Professores do Curso Complementar;

c) — Encarregado de Bibliotecas escolares;

d) — Auxiliar da Diretoria do Curso complementar.

Art. 61 — A administração e orientação pedagógica do Instituto de educação será exercida por um diretor com os vencimentos consignados em lei.

Art. 62 — Os atuais lentes-substitutos de português e matemática, sem prejuizo das vantagens que gozam, passarão a de-

nominar-se, respectivamente, assistentes daquelas disciplinas, e exercerão as funções que, em geral, competem aos demais assistentes.

Art. 63 —O provimento dos cargos de lentes, professores e assistentes dos Cursos normal e fundamental será feito por concurso de provas, de acôrdo com o respectivo regulamento.

§ 1º — O assistente fará o mesmo concurso exigido para lente ou professor da secção, ficando-lhe assegurado substituir automaticamente qualquer deles, no caso de vaga.

§ 2º — Estando simultaneamente vagos o cargo de lente ou professor e o de assistente de uma secção, abrir-se-á um só concurso, sendo nomeado lente ou professor o primeiro classificado, e seu assistente o imediato, se tiver sido aprovado com nota superior a cinco.

Art. 64 — Os cargos de assistentes na secção de Ciências Físicas e Naturais e Física e Química só serão providos, nos termos dêste decreto-lei quando o exigirem as necessidades do ensino.

§ único — Enquanto o cargo não fôr provido, as aulas de Ciências físicas e naturais poderão ser dadas pelo lente da secção, ou outro, com a gratificação de dez mil réis mensais por aula.

Art. 65 — As instruções para os exames de ingresso e promoção nos cursos do Instituto serão elaboradas pelo Departamento de educação e submetidas à aprovação do Secretário do Interior e Justiça.

Art. 66 — Serão eliminados, no correr do ano, os alunos que faltarem a mais de um terço das aulas de qualquer disciplina.

Art. 67 — Os Jardins da infância serão regidos por um regulamento especial.

Art. 68 — Os vencimentos dos lentes e professores e demais funcionários dos Institutos de educação do Estado são os estabelecidos no decreto-lei n. 148, de 26 de julho de 1938.

§ 1º — Os assistentes terão os vencimentos estabelecidos naquele decreto-lei para os lentes-substitutos.

§ 2º — Caberá ao regente do 1º grupo a gratificação de dez mil réis (10$000) por aula excedente a sessenta no mês.

§ 3º — As aulas extraordinárias nos meses incompletos serão calculadas proporcionalmente, de acôrdo com as instruções baixadas pelo Departamento de educação e aprovadas pelo Secretário do Interior e Justiça.

Art. 60 — Os regentes de disciplina do segundo grupo são considerados professores do Instituto de educação e lecionarão, se necessário, no Curso fundamental e normal, tendo, porém, di-

reito à gratificação extraordinária de dez mil réis (10$000) por aula que exceder a setenta no mês.

§ único — Não são obrigados a dar mais de cem aulas por mês completo.

Art. 70 — Não havendo inconveniência para o ensino, as aulas extraordinárias poderão ser confiadas com a mesma gratificação a regente que não seja o da respectiva secção.

Art. 71 — As secções do Curso fundamental e normal poderão ser ampliadas ou terem modificados os seus programas, sem que isso importe novos direitos, para os respectivos regentes, habilitados em concurso, a partir da data dêste decreto-lei.

Art. 72 — Vago o cargo de lente, professor ou assistente em um Instituto, poderá ser removido o da secção correspondente de outro Instituto oficial do Estado, abrindo-se neste o respectivo concurso.

Art. 73 — É autorizado o Poder executivo a regulamentar êste decreto-lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Disposições transitórias

Artigo único — Poderão, no Curso normal, concluir exames vagos, aqueles que ainda os estão prestando, na forma da legislação que os autorizou.

§ único — Êsses exames realizar-se-ão no período dos de segunda época daquele curso."

Além dos decretos-leis que deixamos transcritos, por serem, com o de n. 88, publicado no meu relatório anterior, os principais, outros atos legislativos e executivos completaram a reforma do ensino.

Assim o decreto-lei n. 295, de 4 de fevereiro dêste ano, sôbre os requisitos para a nomeação e investidura na carreira de diretores de grupos escolares; o decreto-lei n.304, de 27 de fevereiro dêste ano, que estabelece normas para o provimento interino de escolas isoladas, dispõe sôbre cursos noturnos e regula os exames de habilitação para professores particulares e interinos; o decreto 714, de 3 de março de 1939 que expediu regulamento para os Grupos escolares e escolas isoladas e o decreto 715, da mesma data, que dá regulamento aos cursos complementares.

III — EDUCAÇÃO FÍSICA

Atendendo ao imperativo do artigo 131 da Constituição da República, criou o govêrno a Inspetoria e o curso de educação física.

Êsse curso começou de funcionar em meados do ano passado, sob direção técnica especializada, e já em 6 de maio último poude diplomar a primeira turma de professores.

Mediante concurso, já foram preenchidos os lugares de professores de educação física, dentre os titulados do novo curso, nos Institutos de educação.

Foram nomeados para grupos escolares todos os demais professores que fizeram o curso e quiseram consagrar-se à profissão.

Os grupos em construção estão sendo todos providos de campos de educação física, consoante a orientação técnica da respetiva Inspetoria.

Dentre os antigos, estão sendo dotados de tais campos o Silveira de Sousa, nesta capital, o José Boiteux, em João Pessoa, o Francisco Tolentino, em São José, o José Brasilício, em Biguassú, o Wenceslau Bueno, na Palhoça, o Hercílio Luz, em Tubarão, o Jerônimo Coelho e o Ana Gondin, em Laguna, o Vitor Meireles, em Itajaí, o Vidal Ramos, em Lages, o Luiz Delfino, em Blumenau, o Paulo Zimmermann, em Rio do Sul, o Germano Timm, em Joinvile, o Felipe Schmidt, em São Francisco, o Duque de Caxias, em Mafra, o Almirante Barroso, em Canoinhas e o Balduino Cardoso, em Pôrto União.

No ano próximo, outros campos serão instalados.

IV — GRUPOS ESCOLARES

Funcionaram em 1938, 53 grupos escolares.

Dêsses grupos, apenas dez funcionam em prédios que não pertencem ao Estado.

O movimento dêsses estabelecimentos durante o ano foi o que êste quadro pormenoriza:

MUNICÍPIOS	Unidades escolares	MATRÍCULA						Frequência média		
		Geral			Efetiva					
		Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Araranguá	1	273	198	471	222	165	387	201	149	350
Biguassú	1	255	192	447	179	155	334	145	130	275
Blumenau	1	374	194	568	318	163	481	248	137	385
Bom Retiro ...	1	95	90	185	76	70	146	71	69	140
Brusque	1	181	110	291	165	97	262	139	92	231
Caçador	1	212	121	333	153	81	234	151	82	233
Camboriú	1	123	97	220	97	80	177	83	71	154
Campo Alegre .	1	59	72	131	49	65	114	44	57	101
Campos Novos.	4	449	406	855	372	347	719	320	283	603
Canoinhas	1	209	134	343	174	96	270	143	86	229
Concórdia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cresciuma	1	160	160	320	124	134	258	104	107	211
Cruzeiro ...	1	196	148	344	131	114	245	115	100	215

MUNICÍPIOS	Unidades escolares	MATRÍCULA Geral Masc.	Fem.	Total	Efetiva Masc.	Fem.	Total	Frequência média Masc.	Fem.	Total
Curitibanos ...	1	86	62	148	68	52	120	63	46	109
Florianópolis .	6	1350	1147	2497	1142	953	2095	1057	819	1876
Gaspar	1	173	113	286	121	60	181	114	97	211
Hamônia	1	123	112	235	117	92	209	91	87	178
Imaruí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Indaial	1	155	116	271	138	101	239	98	73	171
Itaiópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itajaí	2	487	341	828	424	292	716	237	189	426
Jaguaruna	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaraguá	1	164	134	298	140	107	247	117	96	213
Joinvile	3	801	673	1474	630	581	1211	586	520	1106
Lages	1	235	174	409	162	120	282	138	103	241
Laguna	3	585	573	1158	451	443	894	412	398	810
Mafra	1	219	207	426	177	159	336	152	146	298
Nova Trento ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Orleans	1	141	143	284	115	115	230	107	107	214
Palhoça	1	174	173	347	130	151	281	108	122	230
Paratí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Belo ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto União ..	2	313	228	541	249	193	442	231	180	411
Rio do Sul	1	232	168	400	183	122	305	167	121	288
Rodeio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Bento	2	251	234	485	224	212	436	204	181	385
São Francisco .	1	380	251	631	319	202	521	268	183	451
São Joaquim ..	1	119	143	262	105	128	233	93	114	207
São José	2	569	503	1072	450	411	861	401	366	767
Tijucas	1	223	156	379	156	130	286	132	110	242
Timbó	1	121	123	244	114	107	221	67	67	134
Tubarão	2	410	399	809	333	328	661	286	295	581
Urussanga	2	151	142	293	126	117	243	126	167	293
Xapecó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ESTADO ...	53	10048	8237	18285	8134	6743	14877	7019	5950	12969

V — CRIAÇÃO E DESDOBRAMENTO DE ESCOLAS ISOLADAS

De abril do ano passado a abril dêste, foram criadas 137 escolas isoladas no interior do Estado.

O decreto n. 714, de 3 de março, que expediu regulamento para os grupos escolares e escolas isoladas, determinou o desdobramento de escolas que tivessem matrícula de 45 alunos e existência de pelo menos mais 15 candidatos, dos quais dez em idade escolar obrigatória. Á vista dêsse dispositivo, foram desdobradas 250 escolas.

A lei anterior só permitia o desdobramento após a frequência média mínima de 60 alunos, durante seis meses. Significava isso que durante êsse largo espaço de tempo, prejudicado ficava o ensino, visto ser impossível ao professor dá-lo em maneira aproveitável a classes assim superlotadas.

Abrigo de Menores

As escolas isoladas estaduais registraram em 1938 êste movimento:

MUNICÍPIOS	Unidades escolares	Matrícula						Frequência média		
		Geral			Efetiva					
		Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Araranguá	41	1417	1128	2545	1243	1043	2286	943	793	1736
Biguassú	31	810	779	1589	736	728	1464	506	540	1046
Blumenau	25	985	758	1743	827	655	1482	667	538	1205
Bom Retiro ...	25	905	691	1596	784	599	1383	616	464	1080
Brusque	27	893	805	1698	798	711	1509	638	583	1221
Caçador	13	387	412	799	322	352	674	249	276	525
Camboriú	13	411	351	762	370	320	690	303	261	564
Campo Alegre .	7	194	152	346	179	134	313	132	103	235
Campos Novos .	10	333	242	575	288	204	492	233	157	390
Canoinhas	33	1199	890	2089	976	723	1699	821	623	1444
Concórdia	13	492	360	852	434	325	759	353	260	613
Cresciuma	28	926	787	1713	790	691	1481	644	580	1224
Cruzeiro	13	467	366	833	396	299	695	314	249	563
Curitibanos ...	15	522	247	769	451	216	667	332	155	487
Florianópolis ..	50	1878	1260	3138	1518	1043	2561	1136	812	1948
Gaspar	10	329	259	588	296	230	526	243	184	427
Hamônia	19	602	552	1154	509	475	984	392	388	780
Imaruí	22	733	689	1422	665	626	1291	511	483	994
Indaial	20	492	443	935	440	396	836	333	271	604
Itaiópolis	12	370	284	654	340	247	587	274	207	481
Itajaí	36	1191	1114	2305	1032	936	1968	801	711	1512
Jaguaruna	7	251	201	452	235	181	416	168	135	303
Jaraguá	26	944	866	1810	797	711	1508	639	589	1223
Joinvile	30	927	799	1726	831	735	1566	661	580	1241
Lages	49	1275	851	2126	1108	743	1851	855	584	1439
Laguna	30	1397	1050	2447	1174	877	2051	888	689	1577
Mafra	20	581	487	1068	515	426	941	413	366	779
Nova Trento ..	18	419	373	792	374	316	690	304	261	565
Orleans	22	795	589	1384	673	500	1173	505	387	892
Palhoça	55	1496	1215	2711	1378	1099	2477	980	821	1801
Paratí	17	558	455	1013	516	407	923	390	327	717
Pôrto Belo ...	14	433	433	866	394	412	806	293	294	587
Pôrto União	16	592	424	1016	509	362	871	388	281	669
Rio do Sul ...	38	1465	1142	2607	1303	996	2299	1111	854	1965
Rodeio	11	208	264	472	184	223	407	229	216	445
São Bento	10	235	212	447	205	186	391	210	184	394
São Francisco .	13	415	275	690	369	240	609	290	188	478
São Joaquim ..	12	370	292	662	325	250	575	250	207	457
São José	28	976	785	1761	778	630	1408	598	484	1082
Tijucas	41	1247	1022	2269	1097	907	2004	923	777	1700
Timbó	7	238	196	434	213	171	384	180	148	328
Tubarão	44	1550	1290	2840	1359	1124	2483	1020	870	1890
Urussanga	28	308	192	500	258	167	425	556	486	1042
Xapecó	21	584	455	1039	518	392	910	401	321	722
ESTADO	1020	32800	26437	59237	28507	23008	51515	22693	18687	41380

VI — CURSOS COMPLEMENTARES ESTADUAIS

Funcionaram o ano passado 39 cursos complementares, (antigas escolas normais primárias), neles processando-se o movimento que os algarismos em seguida alinhados assinalam:

MUNICÍPIOS	Unidades escolares	MATRÍCULA Geral			MATRÍCULA Efetiva			Frequência média		
		Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Araranguá	1	26	31	57	24	28	52	22	27	49
Biguassú	1	26	54	80	23	49	72	21	45	66
Blumenau	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bom Retiro ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brusque	1	35	23	58	31	21	52	27	17	44
Caçador	1	104	20	124	46	18	64	69	16	85
Camboriú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Alegre .	1	18	15	33	18	14	32	16	13	29
Campos Novos	2	14	35	49	13	33	46	12	32	44
Canoinhas	1	17	23	40	17	22	39	16	21	37
Concórdia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cresciuma	1	17	43	60	10	37	47	10	35	45
Cruzeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitibanos ...	1	11	11	22	8	8	16	6	7	13
Florianópolis ..	4	269	362	631	214	330	544	214	303	517
Gaspar	1	48	32	80	40	28	68	26	16	42
Hamônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imaruí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Indaial	1	21	15	36	19	13	32	18	13	31
Itaiópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itajaí	1	89	95	184	79	91	170	74	83	157
Jaguaruna	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaraguá	1	28	19	47	25	16	41	24	14	38
Joinvile	2	83	95	178	64	91	155	64	83	147
Lages	1	53	36	89	46	31	77	46	30	76
Laguna	1	51	103	154	42	89	131	36	84	120
Mafra	1	27	21	48	15	17	32	21	16	37
Nova Trento ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Orleans	1	17	16	33	13	14	27	13	14	27
Palhoça	1	31	31	62	31	29	60	24	25	49
Paratí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Belo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto União ..	2	48	39	87	43	34	77	40	31	71
Rio do Sul	1	37	25	62	31	19	50	33	20	53
Rodeio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Bento	2	42	18	60	36	15	51	35	14	49
São Francisco .	1	55	48	103	49	43	92	47	42	89
São Joaquim ..	1	25	13	38	21	11	32	19	10	29
São José	2	72	88	160	66	85	151	64	74	138
Tijucas	1	35	51	86	28	51	79	27	46	73
Timbó	1	29	16	45	27	10	37	25	12	37
Tubarão	1	53	83	136	41	69	110	46	73	119
Urussanga	2	37	53	90	32	50	82	32	46	78
Xapecó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ESTADO ...	39	1418	1514	2932	1152	1366	2518	1127	1262	2389

VII — ENSINO MUNICIPAL

Em 1930 eram apenas 130 as escolas municipais; subiram no último ano a 709, como se vê dêste quadro:

MUNICÍPIOS	Unidades escolares	MATRÍCULA						Frequência média		
		Geral			Efetiva					
		Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Araranguá	33	1025	795	1820	911	710	1621	762	592	1354
Biguassú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Blumenau	33	949	941	1890	829	828	1657	660	668	1328
Bom Retiro ...	16	330	260	590	287	221	508	215	170	385
Brusque	8	122	104	226	119	100	219	92	76	168
Caçador	25	545	482	1027	500	410	910	375	321	696
Camboriú	5	87	70	157	84	64	148	51	43	94
Campo Alegre .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos Novos	3	200	192	392	161	151	312	128	122	250
Canoinhas	18	591	450	1041	551	410	961	466	369	835
Concórdia	21	582	478	1060	532	436	968	402	337	739
Cresciuma	17	450	328	778	395	278	673	303	218	521
Cruzeiro	22	508	430	938	445	382	827	353	303	656
Curitibanos ...	6	172	75	247	138	57	195	89	46	135
Florianópolis .	25	706	600	1306	630	525	1155	446	381	827
Gaspar	7	216	194	410	185	165	350	144	129	273
Hamônia	9	269	254	523	254	249	503	211	177	388
Imaruí	6	179	123	302	158	112	270	120	79	199
Indaial	8	266	190	456	205	157	362	156	110	266
Itaiópolis	6	113	123	236	105	117	222	73	78	151
Itajaí	60	1417	1127	2544	1147	942	2089	948	790	1738
Jaguaruna	10	241	172	413	223	155	378	157	106	263
Jaraguá	12	346	358	704	313	321	634	236	242	478
Joinvile	31	923	814	1737	838	719	1557	608	562	1170
Lages	25	545	377	922	518	330	848	372	230	602
Laguna	16	444	354	798	417	321	738	321	256	577
Mafra	11	297	242	539	253	169	422	174	129	303
Nova Trento ..	10	183	237	420	167	207	374	100	113	213
Orleans	20	677	488	1165	558	411	969	431	322	753
Palhoça	10	228	198	426	198	177	375	152	132	284
Paratí	6	152	110	262	139	110	249	96	70	166
Pôrto Belo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto União ..	17	406	362	768	349	309	658	274	234	508
Rio do Sul	48	1244	1011	2255	1092	867	1959	872	690	1562
Rodeio	22	446	404	850	399	360	759	297	288	585
São Bento	3	70	69	139	62	65	127	59	57	116
São Francisco .	16	385	326	711	319	269	588	247	219	466
São Joaquim .	10	165	160	325	145	129	274	108	102	210
São José	7	147	126	273	122	109	231	103	88	191
Tijucas	15	283	250	533	255	234	489	193	173	366
Timbó	19	394	400	794	357	358	715	313	324	637
Tubarão	47	1301	1048	2349	1110	902	2012	864	695	1559
Urussanga	13	294	241	535	252	221	473	208	178	386
Xapecó	8	208	128	336	186	121	307	165	91	256
ESTADO ...	709	18106	15091	33197	15908	13178	29086	12344	10310	22654

VIII— ENSINO PARTICULAR

Foi êsse ensino ministrado nos estabelecimentos designados nos três quadros subsequentes:

a) — Grupos Escolares

MUNICÍPIOS	Unidades escolares	MATRÍCULA						Frequência média		
		Geral			Efetiva					
		Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Araranguá ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Biguassú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Blumenau	2	167	309	476	153	280	433	137	258	395
Bom Retiro ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brusque	2	246	217	463	220	194	414	204	180	384
Caçador	1	24	85	109	17	66	83	14	58	72
Camboriú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos Novos	4	180	218	398	145	172	317	115	160	275
Canoinhas	4	280	303	583	248	274	522	236	269	505
Concórdia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cresciuma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cruzeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitibanos ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis .	3	89	388	427	32	330	362	54	342	396
Gaspar	1	63	47	110	61	40	101	52	36	58
Hamônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imaruí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Indaial	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Italópolis	2	106	115	221	92	99	191	78	86	164
Itajaí	1	157	225	382	124	183	307	115	172	287
Jaguaruna	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaraguá	4	322	265	587	262	205	467	246	215	461
Joinvile	2	335	334	669	283	276	559	262	260	522
Lages	8	197	299	496	161	232	393	134	209	343
Laguna	1	109	132	241	84	93	177	78	88	166
Mafra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Trento .	2	96	105	201	82	94	176	76	84	160
Orleans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palnoça	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paratí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Belo ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto União ..	3	119	141	260	107	111	218	49	83	132
Rio do Sul ...	1	40	80	120	35	63	98	30	52	82
Rodeio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Bento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco	1	140	150	290	131	141	272	118	129	247
São Joaquim ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São José	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tijucas	1	75	107	182	63	98	161	63	86	149
Timbó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubarão	2	372	272	644	297	206	503	292	209	501
Urussanga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xapecó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ESTADO ...	40	3067	3792	6859	2597	3157	5754	2353	2976	5329

Deu-se nêsse quadro a denominação de grupos aos estabelecimentos com curso seriado nos moldes dos grupos estaduais ou em moldes mais ou menos equivalentes.

b) — Escolas Isoladas

MUNICÍPIOS	Unidades escolares	MATRÍCULA						Frequência média		
		Geral			Efetiva					
		Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem	Total
Araranguá ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Biguassú	2	60	46	106	48	43	91	43	35	78
Blumenau	6	402	292	694	315	208	523	316	234	550
Bom Retiro ..	1	30	28	58	30	28	58	24	23	47
Brusque	2	38	41	79	34	33	67	35	31	66
Caçador	5	203	112	315	171	101	272	141	68	209
Camboriú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Alegre .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos Novos	13	388	259	647	327	217	544	260	190	450
Canoinhas	5	171	137	308	131	107	238	112	68	180
Concórdia	7	207	157	364	182	123	305	161	112	273
Cresciuma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cruzeiro	4	162	174	336	136	151	287	115	126	241
Curitibanos ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis .	11	410	183	593	299	123	422	194	51	245
Gaspar	1	10	13	23	9	9	18	6	9	15
Hamônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imaruí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Indaial	1	19	22	41	14	17	31	12	14	26
Itaiópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itajaí	3	87	86	173	63	53	116	57	62	119
Jaguaruna ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaraguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joinvile	4	94	60	154	88	54	142	71	48	119
Lages	4	98	89	187	84	71	155	56	47	103
Laguna	1	9	6	15	8	4	12	7	5	12
Mafra	1	35	13	48	34	13	47	23	9	32
Nova Trento .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Orleans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palhoça	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paratí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Belo ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto União ..	3	84	101	185	49	58	107	67	72	139
Rio do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodeio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Bento	2	100	97	197	100	93	193	87	87	174
São Francisco .	1	15	30	45	11	30	41	10	23	33
São Joaquim ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São José	1	37	29	66	30	24	54	27	24	51
Tijucas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Timbó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubarão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Urussanga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xapecó	7	132	140	272	112	126	238	94	114	208
ESTADO	85	2791	2115	4906	2275	1686	3961	1918	1452	3370

c) — Cursos Complementares

MUNICÍPIOS	Unidades escolares	MATRÍCULA Geral Masc.	Geral Fem.	Geral Total	Efetiva Masc.	Efetiva Fem.	Efetiva Total	Frequência média Masc.	Frequência média Fem.	Frequência média Total
Araranguá ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Biguassú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Blumenau	2	16	90	106	7	74	81	9	76	85
Bom Retiro ...	1	15	7	22	12	6	18	13	6	19
Brusque	2	51	50	101	45	40	85	45	42	87
Caçador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camboriú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos Novos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canoinhas ...	1	14	54	68	14	50	64	12	48	60
Concórdia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cresciuma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cruzeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitibanos ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis .	1	—	138	138	—	127	127	—	107	107
Gaspar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hamônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imaruí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Indaial	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaiópolis	1	24	6	30	21	6	27	19	3	22
Itajaí	1	23	59	82	17	54	71	18	53	71
Jaguaruna	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaraguá	1	23	31	54	18	25	43	19	25	44
Joinvile	1	27	50	77	20	36	56	22	38	60
Lages	1	—	62	62	—	55	55	—	53	53
Laguna	1	24	51	75	14	40	54	18	43	61
Mafra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Trento .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Orleans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palhoça	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paratí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Belo ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto União ..	3	40	81	121	40	65	105	37	67	104
Rodeio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio do Sul ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Bento ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco	1	18	29	47	17	26	43	17	26	43
São Joaquim ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São José	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tijucas	1	11	44	55	9	40	49	9	40	49
Timbó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubarão	1	20	86	106	18	80	98	17	77	94
Urussanga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xapecó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ESTADO ...	19	306	838	1144	252	724	976	255	704	959

O mais importante colégio particular existente em Santa Ca-

tarina, é o "Colégio Coração de Jesus", das Irmãs da Divina Providência.

No meu relatório anterior divulguei dados referentes à matrícula escolar nesse conceituado estabelecimento, durante os últimos quatro anos.

Para que se possa ajuizar da afirmação que acabo de fazer, registo aqui o movimento dêsse educandário no ano corrente:

Cursos		**Matrícula**	**Frequência**
Pré primário	masc.:	100	55
	fem.:	132	72
Primário			
1º ano	(duas turmas)	92	76
2º ano	" "	74	69
3º ano	" "	80	78
4º ano		53	48
Fundamental			
1º ano		45	42
2º ano		46	45
3º ano		33	30
4º ano		33	32
5º ano		25	22
Normal			
1º ano		26	26
2º ano		15	15
Admissão	(duas turmas)	92	85
Ginasial			
1ª série		51	48
2ª série		38	38
3ª série		44	43
4ª série		33	33
5ª série		32	31
Curso profissional e Escola Remington		42	41
	Total	1086	929

A análise dos quadros estatísticos ora estampados, e que foram cuidadosamente organizados sob a orientação do dr. Raimundo Pais Barreto, ilustre técnico em estatística educacional, pôsto à disposição do Estado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, evidencia que a matrícula nos estabelecimentos oficiais, em relação ao ano de 1937, aumentou. Diminuiu, porém, a dos estabelecimentos particulares.

IX — CAIXAS ESCOLARES

Tiveram no ano passado notável desenvolvimento à vista da legislação que estendeu a todos os estabelecimentos de ensino a obrigação da sua organização.

A sua receita que no ano de 1937 fôra de 46:406$800, subiu a 95:642$250.

A despesa foi de 58:419$275, deixando o saldo de 37:122$975.

X — BOLSAS ESCOLARES

Com bolsas escolares instituidas em benefício de alunos economicamente necessitados, mantem o Estado:

a) No Rio de Janeiro, um estudante na Escola de Belas Artes, um na Politécnica e um no curso complementar de Química industrial;

b) No Instituto de Educação desta capital uma aluna, no Colégio Coração de Jesus uma no curso fundamental e outra no complementar;

c) No Liceu Industrial de Santa Catarina dezoito alunos que completaram o curso em escolas do interior do Estado.

Por decreto-lei recente foram os municípios autorizados a instituir bolsas escolares em benefício de alunos que, terminado o curso em escolas oficiais existentes no município, desejem fazer o curso profissional no Liceu.

XI — ESCOLA PROFISSIONAL FEMININA

Essa escola está mal instalada. O prédio, sôbre acanhado, não tem condições pedagógicas.

Infelizmente não foi ainda possível ao govêrno dar-lhe outra instalação, o que se torna urgente para que se reorganize o estabelecimento em moldes profissionais mais compatíveis com os objetivos que lhe determinaram a fundação.

Tem ela atualmente os seguintes cursos: chapéus, costuras, flôres, rendas e bordados.

O curso de cada disciplina é de dois anos.

A matrícula foi a seguinte:

1º ano	
Máxima	221
Final	204
2º ano	
Máxima	54
Final	54

Terminaram o curso 27; não alcançaram a frequência legal 21.

Abrigo de Menores (Vista tirada da praça de desportos)

XII — ESCOLA DE COMÉRCIO DE SANTA CATARINA

Êsse estabelecimento é subvencionado pelo Estado e tem sua sede à avenida Hercílio Luz, n. 47, nesta capital.

Funcionaram durante o último ano os cursos de admissão, propedêutico (3 anos) e de perito-contador (3 anos).

A matrícula foi de 181 alunos, assim distribuidos:

Curso de admissão 36

Curso propedêutico:

1º ano 31
2º ano 40
3º ano 31

Curso de perito-contador

1º ano 23
2º ano 12
3º ano 8

Está a Escola sob a fiscalização da Divisão federal do Ensino Comercial e nela tem o Estado direito a cinco lugares gratuitos.

XIII — DESPESA

O empenho com que as administrações catarinenses vêm cuidando do problema educacional é notório.

Os seguintes dados referentes aos últimos quinze anos são elucidativos:

Anos	Orçamento	Verba educacional	Perc. %
1925	12.214:864$500	1.894:880$000	15, 5%
1926	12.317:852$500	2.013:240$000	16, 3%
1927	15.200:000$000	2.070:740$000	13, 6%
1928	17.000:000$000	2.100:560$000	12, 6%
1929	17.000:000$000	2.184:992$000	12, 8%
1930	18.500:000$000	2.505:388$000	13, 5%
1931	18.350:000$000	2.883:044$000	15, 7%
1932	18.000:000$000	2.917:840$000	16, 2%
1933	18.000:000$000	2.945:640$000	16, 3%
1934	18.000:000$000	3.670:486$000	20, 3%
1935	18.880:000$000	4.428:304$000	23, 5%
1936	21.900:116$100	5.263:352$000	24,03%
1937	25.581:305$100	6.278:810$000	24, 5%
1938	31.500:000$000	6.684:492$000	21, 2%
1939	38.924:944$000	7.862:732$000	20, 2%

Cumpre notar que nessas importâncias não estão incluidos os gastos feitos com a construção e aparelhamento de edifícios escolares.

Nãa alcançaram média	60 alunos	
Reprovado em 1.ª época	1 aluno	
Reprovados em 2.ª época	14 alunos	
Total de reprovações		75 alunos

II — CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OPERÁRIOS (Noturno)

a — Matrícula

1ª. época	3 alunos	
2ª. época	6 alunos	
Matrícula total		9 alunos

b — Frequência

Comparecimento total	854
Frequência média	3,427
Percentagem da frequência	39%

c — Exclusões

2ª. época	4 alunos

d — Exames

Aprovados em 1ª. época	1 aluno
Reprovados em 1ª. época	4 alunos

B — MOVIMENTO INDUSTRIAL

I — ENCOMENDAS

a — De particulares e repartições	383	
b — Do Liceu	153	
Total de encomendas		536

II — PRODUÇÃO

a — Financiada	42:731$9	
b — Não financiada	11:836$2	
Total da produção		54:568$1

III — CUSTO MÉDIO

a — Da produção financiada	111$6	
b — Da produção não financiada	77$4	
Custo médio total		101$8

IV — RENDA DA UNIÃO

a — Da produção financiada	8:935$4	
b — Da produção não financiada	2:024$7	
Total da renda da União		10:960$1

V — INDUSTRIALIZAÇÃO

a — Mão de obra de alunos	4:910$7	
b — Mão de obra da mestrança (extraord.)	9:478$9	
c — Mão de obra de diaristas	6:295$7	
d — Percentagem da Administração	2:883$6	
e — Material do Departamento Industrial	10:008$2	
f — Energia do Departamento Industrial	219$4	
Total da Industrialização		33:796$5

C — ASSISTÊNCIA ESCOLAR

I — ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA E DE MUTUALIDADE

a — Em C/C no Banco do Brasil	531$6
b — Empréstimo ao Departamento Industrial	1:947$4

c — Em dinheiro (Tesouraria)	2:469$1	
Total		4:948$1
d — Saldo do exercício sôbre 1937)	1:143$8	

II — MERENDA ESCOLAR

a — Total de merendas distribuidas	42.211
b — Custo médio de cada merenda	$543,5

III — BOLSAS ESCOLARES

a — Número de alunos favorecidos	18
b — Despesa total	14:082$7
c — Despesa média p/aluno (mensal)	78$2
d — Saldo p/1939	1:317$3

D — CUSTO MÉDIO DE ALUNO

a — Do curso diurno	1:510$4	
b — Do curso noturno	2:181$6	
Custo global		1:436$8

Estão aí registradas as bolsas escolares que o Estado instituiu e das quais falei anteriormente.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Na execução do plano que, no tocante aos serviços de Saúde pública, se traçou e que foi minudentemente referido no relatório do ano passado, vai o govêrno do Estado avançando com passo firme e decidido.

Nesta Capital foi construído o edifício do Departamento, onde estão centralizados os serviços de direção quer técnica, quer administrativa, o Centro de Saúde, o Laboratório central, o Dispensário de lepra, o de Malária e outras endemias rurais, que funcionavam provisóriamente em outros prédios.

A transformação da antiga e ineficiente Diretoria de Higiene em Departamento de Saúde com secções de propaganda e educação sanitárias, fiscalização do exercício profissional, estatística vital, engenharia sanitária, laboratórios, epidemiologia, higiene de habitações, de alimentação, de trabalho, higiene pre-natal, da criança, profilaxia da sífilis e outras doenças venéreas, da tuberculose, da lepra, da malária e outros endemias rurais, enfermagem de saúde pública, assegurou ao Estado um aparelhamento capaz, si movimentado como deve e precisa ser, de assegurar à população catarinense condições sanitárias para a sua existência, para o seu trabalho e para o seu desenvolvmento.

Ao mesmo tempo que se levantava nesta Capital o Departamento de Saúde, mandava o govêrno construir prédios próprios para Centros de Saúde nas cidades de Joinvile, onde já funcionava em prédio alugado, Lages, Tubarão, Laguna e Canoinhas.

Já estão concluidos os de Joinvile e Lages. Se-lo-ão ainda êste ano os de Tubarão e Laguna, de modo que possam ser inaugurados tão logo seja publicado o Regulamento que lhes vae disciplinar os serviços.

TRABALHOS EXECUTADOS

Dos elementos que me foram ministrados para este relatório, que contráriamente aos meus desejos e às imposições de meu cargo, já está de muito retardado, extráio os seguintes que resumem os serviços executados pelo Departamento através de suas diversas secções:

LABORATÓRIO CENTRAL

Está aparelhado para preencher satisfatoriamente a sua finalidade.

As suas secções de bateriologia, parasitologia, imunologia, química e bromatologia efetuaram os seguintes exames:

1)	**Urina**	
	Total dos exames	978
2)	**Escarro**	
	Pesquisas de Mycobacterium tuberculosis ..	670
3)	**Fézes**	
	Oo-helmintoscopia	3.545
	Pesquisa de Protozoários	1.342
	Ex. cultural — grupo tífico	6
	Ex. cultural — grupo disentérico	2
	Pesquisa do Bacilo de Koch	1
	Total dos exames de fézes	4.896
4)	**Sangue**	
	Sôro diagnóstico da sifilis	3.898
	Hemocultura	11
	Reação de Widal	71
	Pesquisa de Plasmodium	2.399
	Outros exames	40
	Total dos exames de sangue	6.419
5)	**Secreções**	
	Pesquisa de C. diphteriae	94
	Pesquisa de N. intracellularis	5
	Pesquisa de N. gonorrhoeae	362
	Pesquisa de T. pallidum	10
	Pesquisa de H.ducreyi	72
	Associação fuso-espirilar	4
	Pesquisa do M. leprae	749
	Total dos exames de secreções	1.296
6)	**Liquor**	
	Pesquisa de N. intracellularis	8
	Outros exames	15
	Total dos exames de liquor	23
7)	**Exames micológicos**	19
8)	**Exames de água**	8
	Total dos exames realizados	13.597

SERVIÇO DE HIGIENE PRÉ-NATAL

Gestantes inscritas	376
Gestantes atendidas	3.879
Gestantes atendidas para re-exames	617
Gestantes atendidas para consultas	846
Gestantes atendidas para tratamento	2.300
Gestantes encaminhadas para o S. S. D. V.	9
Gestantes encaminhadas para o S. O. O. R.	338
Gestantes encaminhadas para o S. Odco.	255
Gestantes encaminhadas para outros serviços	29
Injeções aplicadas	2.375
Curativos diversos	288
Tomadas de pressão arterial	405
Requisições de exames de urina	383
Requisições de exames de sangue para Was	358
Requisições para outros exames	95
Pedidos de visitas às gestantes	13
Partos assistidos	42
Partos a termo: normais	31
Partos a termo: anormais	11
Partos prematuros	1
Abortos	9
Nati-mortos	4
Exames post-partum	33
Com puerperio normal	28
Com puerperio patológico	5
Pesadas de recem-nascidos	19
Infantes encaminhados ao S. H. Inf.	29
Aplicações de Credé	13
Curiosas registradas	6
Palestras de instrução	7

Observações: — Assistência na Maternidade 70
Assistência no Hospital 6
Assistência domiciliar .. 12
Visitas feitas pela enfermeira visitadora 97

SERVIÇO DE HIGIENE DA CRIANÇA

Secção Infantil

Infantes inscritos	1.025
Infantes atendidos	4.257
Pesadas	3.147
Re-exames	2.262

Vista geral da Penitenciária

Consultas	3.179
Prescrições de tratamento anti-luetico	118
Óbitos de infantes inscritos	12
Fórmulas distribuidas	2.199
Aplicações de ultra violeta	217
Injeções aplicadas	348
Prescrições de regimes	1.003
Encaminhados a outros serviços	198
Requisições de exame	21
Conselhos individuais de puericultura	3.216
Vacinas anti-rabicas aplicadas	14
Folhetos e impressos distribuidos	48

Observações: — Foram distribuidas: 479 latas de Eledon; 4 de Nestlé; 424 de Nestogeno; 432 de Lactogeno; 47 de Crême Infantil; 37 de Nutramina; 68 de pasta de Lassar e distribuidos: 26 pacotes de Dextrosol; 76 de Larosan; 28 de Cazeon; 245 ampôlas de Bucofágos; 22 vidros de Vitogan; 4 de Lacegan; 10 de Glefina; 3 de Tônico Infantil. Foram feitas pela enfermeira visitadora, 63 visitas.

Secção Escolar

Escolas públicas visitadas	666
Escolas particulares visitadas	11
Professores inspecionados	16
Escolares atendidos	2.995
Escolares inscritos	2.483
Escolares encaminhados ao Serviço de Odontologia	2.156
Escolares encaminhados ao Serviço de Oftalmo-oto-rinologia	1.779
Escolares encaminhados ao Serviço de S. S. O. D. V.	24
Escolares encaminhados a outros serviços	1.197
Escolares com doenças transmissiveis	137
Escolares com afecções do aparelho respiratório	152
Escolares com afecções do aparelho digestivo	482
Escolares com afecções do aparelho cardiovascular	12
Escolares com afecções do sistema osseo ..	3
Escolares com afecções do sistema linfatico	884
Escolares com afecções da pele e couro cabeludo	416
Escolares com afecções dos olhos	127
Escolares com afecções dos ouvidos	76

Escolares com afecções do nariz	78
Escolares com afecções da garganta	1.366
Exames antropométricos	2.483
Escolares normais	184
Escolares físicos anormais	2.207
Escolares psiquicos anormais	3
Injeções	367
Notificações para afastamento temporário	140
Notificações para afastamento definitivo ..	2
Requisições de exames	114
Pedidos de visita	15
Ordens médicas	407
Avisos a professores	214
Avisos a pais ou responsáveis	411
Prédios escolares inspecionados	2
Vacinas anti-variólicas	329
Atendidos sem ser fichados	420
Conselhos individuais	2.483
Palestras nas escolas	173
Impressos distribuidos	717
Cartazes afixados	2
Visitas feitas pela enfermeira visitadora	516

Observações: — Curativos em alunos portadores de sarna 62
Professores encaminhados a O. O. R. L. 5
Professores encaminhados à Radioscopia 1
Alunos re-examinados com escabiose 25

SERVIÇO DE ODONTOLOGIA

Pessoas inscritas	1.135
Pessoas do Serviço Escolar	768
Pessoas do Serviço Pré-natal	253
Pessoas de outros Serviços	86
Pessoas atendidas	8.992
Pessoas do Serviço Escolar	7.327
Pessoas atendidas para efeito de inspeção	1.052
Pessoas atendidas em curso de tratamento	5.351
Pessoas atendidas para socorro urgente	922
Pessoas do Serviço Pré-natal	609
Pessoas de outros Serviços	1.056

Secção Escolar:

Extrações	2.459
Extrações de dentes temporários	1.242
Extrações de dentes permanentes	1.147
Expurgos bucais	95
Reduções de abcessos	15
Aplicações topicas	29
Curativos	3.768
Restaurações	1.402
Restaurações a amalgama	676
Restaurações a porcelana	12
Restaurações a cimento	592
Restaurações a guta percha	122
Obturação de canal	67
Correções de anomalias	5
Tratamentos ultimados	156

Proteção ao molar do 6º ano:

Inspecionados	4.087
Inspecionados: integros	1.651
Inspecionados: restaurados	322
Inspecionados: cariados	2.386
Inspecionados cariados: aproveitáveis	1.289
Inspecionados cariados: inaproveitáveis ..	1.097
Inspecionados: anomalos	37
Em tratamento	1.203
Em tratamento: medicados	618
Em tratamento: extraídos	307
Em tratamento: restaurados	285

Secção Pré-natal:

Expurgos bucais	4
Extinções de infecções focais	1
Curativos	264
Extrações	294
Obturações	50
Tratamentos ultimados	3
Anestesia troncular	2
Conselhos e palestras individuais	26
Observações: — Extrações com anestesia	1.444
Em outros serviços — socorro urgente — extrações	408
Em outros serviços — socorro urgente — curativos	260

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA TUBERCULOSE

Doentes atendidos	5.742
Examinados pela 1ª vez	812
Examinados confirmados	114
Examinados suspeitos	738
Re-exames de confirmados	130
Re-exames de suspeitos	244
Encaminhados a outros serviços	109
Reações tuberculinas realizadas	1
Requisições de exame em escarro	514
Requisições de exame em fézes	19
Requisições de exame em urina	19
Radioscopias	926
Radiografias	372
Pneumotorax artificial — instalação	39
Pneumotorax artificial — re-insuflação	339
Consultas para medicação	797
Fórmulas distribuidas	463
Injeções auroterapicas	60
Injeções outras	1.636
Ordens médicas	43
Conselhos e palestras individuais	422
Folhetos e impressos distribuidos	121

Observações: —

Atendidos sem ser fichados	519
Comunicantes examinados	14
Radioscopias feitas em candidatos a concurso	38
Visitas feitas pela enfermeira visitadora	169
Doentes confirmados	78

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA SÍFILIS E DE OUTRAS MOLÉSTIAS VENÉREAS

Pessoas inscritas	512
Pessoas inscritas em sífilis	254
Pessoas inscritas em gonorréa	197
Pessoas inscritas em cancro mole	61
Pessoas atendidas	8.914
Re-exames	7.556
Consultas	7.438
Requisições feitas ao Laboratório	1.244
Requisições para reação de Wassermann ou modificações	315

Requisições para reação de Kahn	253
Requisições para pesquisas do T. palidum ..	10
Requisições para pesquisa do gonococo	309
Requisições para pesquisa do B. de Ducrey	68
Requisições para exames de urina	41
Requisições para outras pesquisas (fézes) ..	14
Requisições para outras pesquisas (Kline)	234
Injeções de néo-salvarsan	159
Injeções de mercúrio	287
Injeções de bismuth	2.778
Injeções de iodeto de sódio	157
Injeções de gonovacina	1.036
Injeções de outras	502
Curativos de sífilis	373
Curativos de gonorréa	2.903
Curativos de cancro mole	686
Outros curativos	124
Pequenas intervenções	49
Aplicações de infra vermelho	33
Conselhos e palestras individuais	1.337
Folhetos impressos e distribuidos	357

Observações: — Consultas extras	691
Altas dadas	53
Atendidos não inscritos	214
Exames de Laboratórios feitos no Dispensário ..	11

SERVIÇO DE OFTALMO-OTO-RINO-LARINGOLOGIA

	Do serv. de H. E.	Do serv. P. N.	De outros serv.	Total
Pessoas inscritas em olhos	112	95	377	584
Pessoas inscritas em ouvidos	91	79	182	352
Pessoas inscritas em nariz	45	82	90	217
Pessoas inscritas em garganta	103	87	170	360
Pessoas inscritas em laringe	1	—	3	4
Pessoas atendidas	2.083	567	2.729	5.379
Re-exames de olhos	171	43	115	329
Re-exames de ouvidos	150	55	41	246
Re-exames de nariz	111	13	24	148
Re-exames de garganta	158	17	32	207
Re-exames de laringe	9	2	2	13
Curativos de olhos	298	29	1.022	1.349
Curativos de ouvidos	186	27	386	599
Curativos de nariz	75	2	107	184
Curativos de garganta	427	25	24	476

Curativos de laringe	5	—	12	17
Operações de olhos	5	3	33	41
Operações de ouvidos	5	—	6	11
Operações de nariz	5	—	6	11
Operações de garganta	46	—	6	52
Operações de laringe	—	1	1	2
Injeções de sôro				14
Injeções de proteinas				3
Injeções outras				766
Requisições de exame				8
Requisições em pús				14
Requisições em muco nasal				1
Requisições em outro material				13
Pessoas encaminhadas a outros serviços				181
Notificações				3
Pedidos de visita				1
Folhetos e impressos distribuidos				60
Conselhos e palestras individuais				281

SERVIÇO DE VACINAÇÃO

Pessoas vacinadas e revacinadas	4.154

Cadernetas de Saúde:

Extraídas	919
Vistos passados	250

POLÍCIA SANITÁRIA DAS HABITAÇÕES E DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS

Plantas aprovadas	114
Vistorias sanitárias em prédios vagos	313
"Habite-se" concedidos	282
"Habite-se" negados	7
Vistorias sanitárias em estabelecimentos de generos alimentícios	8.677
Vistorias sanitárias em cinemas, barbearias, etc.	1.319
Licenças concedidas para aberturas de estabelecimentos comerciais de generos alimentícios	10
Licenças para construção de fossas	39
Licenças para aumento de prédios	26
Licenças para melhoramentos diversos	92
Licenças para instalação de água	7
Licenças impugnadas	10
Licenças para demolição de prédios	3

Licenças para instalação de consultório médico	1
Licenças para exumação de cadaveres	2
Plantas não aprovadas	3
Intimações expedidas para prédios vagos ..	25
Intimações diversas expedidas	597
Intimações cumpridas	242
Intimações a cumprir	185
Requerimentos despachados	51
Requerimentos indeferidos	5
Autos de apreensão e inutilização lavrados	6
Reclamações recebidas	48
Reclamações resolvidas	37
Generos alimentícios inutilizados — quilos	4.901
Cadernetas de Saúde expedidas em 1ª via ..	1.792
Cadernetas de Saúde expedidas em 2ª via ..	262
"Vistos" passados pelo médico encarregado	177
Rezes abatidas para o consumo público	6.249
Visceras inutilizadas	1.578
Vistorias sanitárias em estabelecimentos de generos alimentícios	969
Vistorias sanitárias em cinemas, barbearias, etc.	44
Generos alimentícios inutilizados, quilos ..	376
Convites para execução de serviços	76

SERVIÇO DA PROFILAXIA DA LEPRA

Está quasi em seu termo a construção da Colônia de Santa Teresa, para asilo dos atacados do mal de Hansen.

Obra conjunta dos governos da União e do Estado, será inaugurada ainda êste ano.

Enquanto os trabalhos da Colônia prosseguiam, procedeu-se ao levantamento do censo da população leprotica do Estado.

Esclarece o relatório do chefe do Serviço que foram já percorridos 38 municípios, dos quais 7 não apresentavam casos de lepra. Faltam seis municípios. O da Laguna foi o que exibiu maior número.

Foram examinadas 2.022 pessoas, verificando-se 301 casos de lepra.

Os quadros que seguem registram observações interessantes, através dêsses casos:

Sexo		%
Masculino	177	58,8
Feminino	124	41,8
Total	301	

Raças

Branca	275	91,3
Mestiça	20	6,6
Preta	6	1,9
Total	301	

Estado civil

Casados	155	51,4
Viuvos	33	10,9
Solteiros	60	19,9
Menores de 15 anos	53	17,6
Total	301	

Idade de aquisição da doença

0 a 4 anos	2	0,6
5 a 9 anos	10	3,3
10 a 14 anos	41	13,6
15 a 19 anos	40	13,2
20 a 29 anos	83	27,5
30 a 39 anos	62	20,5
40 a 49 anos	35	11,6
50 a 59 anos	18	5,9
Mais de 60 anos	10	3,3
Total	301	

A maior incidência da doença está no grupo de idade 20-29, com 83 casos, seguindo-se o grupo 30-39 com 62.

Os 2 únicos doentes do grupo 0-4, adquiriram o mal aos 3 anos de idade. No grupo "mais de 60", verificou-se um caso de lepra incipiente aos 78 anos de idade.

Nacionalidade

		%
Brasil	293	97,3
Alemanha	2	0,6
Italia	2	0,6
Grecia	1	0,3
Polonia	2	0,6
Síria	1	0,3
Total	301	

Interior do novo pavilhão penal da Penitenciária

Naturalidade

Sta. Catarina	269	89,3
Paraná	18	5,9
Rio Grande do Sul	4	1,3
Distrito Federal	1	0,3
São Paulo	1	0,3
Milão	1	0,3
Mantua	1	0,3
Gndie	1	0,3
Poxhecen	1	0,3
Hamburgo	1	0,3
Bunges Staadt	1	0,3
Beyruth	1	0,3
Lubing	1	0,3
Total	301	

Dos paranaenses, 6 são evadidos do Leprosário de S. Roque. Do R. G. do Sul, 2 trouxeram a doença e os demais, excluido o de São Paulo, adquiriram-na em nosso Estado.

Os 8 estrangeiros vivem no Brasil há longos anos, inferindo-se de suas declarações que foram contaminados recentemente, 7 em S. Catarina e um em Minas Gerais.

Fórmas de doença

Os 301 casos cadastrados apresentavam a seguinte distribuição:

Nervosa	113	37,5
Cutânea	72	23,9
Mixta	116	38,5
Total	301	

A flagrante superioridade das fórmas mais contagiantes — cutánea e mixta —, sôbre a nervosa — menos contagiante —, induz a concluir da franca evolução da leprose em Santa Catarina. Convem salientar a distribuição dos fócos em atividade, que, sem zonas de eleição, atingem quási todos os municípios, caracterizando a disseminação de potênciais geradores, grave problema epidemiológico

Contágio

Pai	40
Mãi	10
Pai e Mãi	1
Irmão	14

Irmã	11
Filha	2
Marido	4
Espôsa	2
Tio	12
Tia	1
Cunhado	4
Cunhada	1
Sobrinha	4
Primo	5
Avô	1
Avó	1
Pai adotivo	3
Madrinha	1
Amigo	13
Visinho	7
Patrão	3
Reside fóco	13
Ignoram	148
Total	301

Profissão

Lavoura	116
Doméstica	72
Inativos	34
Pescador	10
Operário	6
Empregado no comércio	6
Lavadeira	5
Estudante	5
Marceneiro	4
Comerciante	4
Carpinteiro	3
Prostituta	3
Pedreiro	3
Tecelão	2
Rendeira	2
Barbeiro	2
Músico	2
Seleiro	2
Carroceiro	2
Cosinheiro	1
Vendedor de jornais	1
Trocador de ônibus	1
Copeiro	1

Funcionário público	1
Alfaiate	1
Ferreiro	1
Embarcadiço	1
Industrial	1
Construtor	1
Engomadeira	1
Sapateiro	1
Fogueteiro	1
Guindasteiro	1
Oleiro	1
Mascate	1
Professor	1
Esmoler	1
Total	301

Distribuição por municípios

Araranguá	12
Blumenau	2
Biguassú	7
Bom Retiro	1
Brusque	3
Campo Alegre	5
Canoinhas	15
Cresciuma	3
Florianópolis	26
Gaspar	2
Hamônia	1
Imaruí	4
Indaial	1
Itaiópolis	11
Itajaí	20
Jaguaruna	4
Jaraguá	8
Joinvile	2
Lages	24
Laguna	59
Mafra	11
Orleans	3
Palhoça	19
Pôrto União	7
Rio do Sul	2
São Bento	2
São Francisco	5

São Joaquim	2
São José	11
Tijucas	6
Tubarão	23
Total	301

Apesar de pacientes e demoradas investigações, não se assinalou caso de lepra nos municípios de Camboriú, Nova Trento, Paratí, Rodeio, Timbó, Urussanga.

Foram visitados 38 municípios num total de 474 localidades.

PREVENTÓRIO

A Sociedade de assistência aos lazaros e defesa contra a lepra, cujo trabalho vem merecendo o aplauso e a solidariedade entusiástica da população catarinense deu início à construção do Preventório para os filhos dos lazaros, em terreno doado pelo Estado, nas proximidades desta capital.

A planta dessa construção foi submetida à Secçãc competente do Ministério de Educação e Saúde, e dela mereceu os maiores encômios.

A obra deverá ficar concluida em 1940.

DESPESAS

O orçamento de 1937 havia consignado 526:488$000 para a antiga Diretoria de Higiene, dos quais 177:408$000 destinados às obrigações próprias de Saúde Pública, e 349:080$000 como auxílio a hospitais, instituições pias e beneficentes.

Já em 1938, convertida a Diretoria de Higiene em Departamento de Saúde, pela reforma que se levou a cabo, foram destinados para êsse setor da administração pública 1.672:150$000, neles incluidos 381:480$000 de subvenções a institutos de assistência médico-social.

Contudo, a despesa efetiva do Departamento, conforme esclarece o mapa abaixo, subiu a 1.876:392$900, sendo .... 1.477:251$200 de consignações orçamentárias e 399:141$700 de depósitos especiais e de créditos suplementares.

Se subtrairmos os gastos relativos a diversos auxílios e a tratamento de alienados, ou sejam 421:458$800, verbas que tambem excederam ligeiramente ao orçado, teremos a aplicação em saúde pública — custeio e instalações — da quantia de 1.454:934$000. Dessa importância 42% destinaram-se à aquisição de material e 58% a pagamento pessoal.

Assim, sem levar em conta os gastos com construções, que correm pelas verbas da Diretoria de obras públicas, Santa Catarina dispendeu em Saúde pública e Assistência médico-social cêrca de 1$780 per capita, contra $525 nos exercícios anteriores.

Este quadro demonstra a despesa do exercício:

DISCRIMINAÇÃO	Verba Saúde pública	Restos a pagar	§ 11 D. especiais	Depósitos (F. E. de Saúde	Decreto 157 de 29-7-38	Decreto 179 de 6-10-38	Totais parciais	Total geral
Administração — Superintendência ...	36:000$000	$	$	$	$	$	36:000$000	
" — Direção	7:488$800	$	$	$	$	$	7:488$800	
" — Secção de Expediente	29:764$400	$	$	$	2:300$000	$	32:064$400	
" — Secretaria	5:972$200	$	$	$	250$000	$	6:222$200	
" — Bio-Estatística	15:650$300	$	$	$	1:350$000	$	17:000$300	
" — Almoxarifado	9:160$800	$	$	$	500$000	$	9:660$800	
" — Portaria	3:840$000	$	$	$	275$000	$	4:115$000	
" — Transporte	8:645$400	$	$	$	675$000	$	9:320$400	
" — Despesas diversas ...	8:961$800	$	$	3:563$300	$	$	12:525$100	134:397$000
Laboratório de Análises	67:173$200	$	$	3:520$000	1:425$000	$		72:118$200
Serviço de Higiene da Alimentação ..	6:503$200	$	$	$	1:000$000	$		7:503$200
Epidemiologia	12:307$900	$	$	3:150$000	500$000	$		15:957$900
Profilaxia da Malária	100:429$300	$	$	18:157$500	250$000	12:424$000		131:260$800
Profilaxia da Lepra	96:052$200	$	$	9:537$500	1:324$600	$	106:914$300	
Profilaxia da Lepra (Construção do Leprosário)	80:000$000	$	$	$	$	$	80:000$000	186:914$300
Fiscalização de Farmácias	7:450$000	$	$	$	250$000	$		7:700$000
Polícia Sanitária	49:049$400	$	$	$	2:000$000	$		51:049$400
Serviço de Engenharia Sanitária	21:600$000	$	$	$	$	$		21:600$000
Centro de Saúde de Florianópolis	128:432$000	500$000	$	7:390$600	5:110$900	$	141:434$400	
Centro de Saúde de Joinvile	19:214$700	$	$	1:750$000	326$700	$	21:291$400	
Pôsto de Saúde de Itajaí	14:235$500	120$000	$	500$000	200$000	$	15:055$500	177:781$300
Auxílios a hospitais e instituições pias	188:338$800	9:600$000	$	$	$	$		197:938$800
Tratamento de alienados	223:520$000	$	$	$	$	$		223:520$000
Adeantamentos	32:540$000	$	$	2:000$000	$	$		34:540$000
Dispendido com aquisição de material e veículos	291:700$400	$	19:628$900	299:782$700	$	$		614:112$000
	1.476:031$200	10:220$000	19:628$900	349:351$600	17:737$200	12:424$000		1.876:392$000

SERVIÇO DE BIO-ESTATÍSTICA

Não podem os serviços de Saúde pública, para serem eficientes, prescindir dos elementos e observações ministrados pela estatística.

Daí a secção de bio-estatística, como peça indispensável do aparelhamento de defesa sanitária do Estado. A sua ação, conjugada com a da repartição especializada de estatística, permitirá ao Departamento de Saúde conhecer os problemas sanitários de cada região do território catarinense.

Esta secção ampliou no ano findo a esfera da sua atividade, passando da verificação numérica dos fenômenos demográficos da Capital ao estudo minucioso de elementos colhidos em todos os municípios catarinenses.

As observações feitas foram divulgadas em publicação técnica do próprio Departamento.

Natural que os primeiros dados não tenham fóros de completa exatidão. É o que acontece sempre no início de estudos dessa natureza.

Servem, entretanto, os dados coligidos, de ponto de partida para observações e pesquisas ulteriores e dão já uma idéa da nossa situação demográfica.

A população do Estado é calculada em 1.051.309 habitantes.

As cifras de natalidade são mais elevadas nos municípios de colonização, sendo o coeficiente médio de 22,74 por mil habitantes, número pouco expressivo e que está aquem da realidade, porque muito deficiente é o registro civil no interior do país.

A natimortalidade preponderou nos municípios de maior população urbana. Dos nascidos 98,87 % eram vivos e 2,13 % mortos.

Foi bastante baixo o coeficiente de mortalidade geral do Estado — 9,83, sem levar em conta alguns distritos cujos dados não foram enviados em tempo.

De assinalar nos obituários é a parte ocupada pela mortalidade infantil, constituindo 27,74 % dos óbitos verificados no Estado.

Enquanto Urussanga registou 29, Laguna, atingiu 355. A média estadual foi de 126.

O grande número de óbitos ocorridos sem assistência médica prejudicou sensivelmente as pesquisas referentes às moléstias que os ocasionaram.

Cogita a Secção de, aperfeiçoando os seus serviços, publicar um Boletim demógrafo-sanitário, destinado a pôr a população catarinense no conhecimento de questões sanitárias que de perto lhe respeitem.

SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA

"A luta contra as doenças transmissíveis — encargo dos Servios de Epidemiologia, escreve o Superintendente do Departamento, é a tarefa principal do trabalho de Saúde Pública, não sòmente por ser a mais antiga preocupação da higiene, como principalmente porque, na maior parte dos lugares, os resultados práticos ainda estão bem longe de corresponder às possibilidades das armas que a ciência nos oferece.

Não podia, um plano de reforma como o que ora se desenvolve no Estado, deixar de atender a êsse importante ramo da ação sanitária, que anteriormente se resumia na prática da vacinação antivariólica na capital, fornecimento de elementos preventivos às mais encontradiças enfermidades infectuosas nos municípios do interior, combate de surtos epidêmicos que porventura surgissem.

No quadro èpidemiológico destacaram-se os surtos de febre amarela em Blumenau, no início do outono, o de varíola em Araranguá, em fins de agôsto, o de alastrim em Hamônia, nesta mesma época."

Tuberculose — "Constitue a tuberculose grave problema sanitário no Estado, preferentemente nos grandes centros urbanos da zona litorânea, onde numerosos óbitos foram registrados, atestando elevada incidência da moléstia.

"Seu caráter crônico, sua ação conjunta sôbre os agrupamentos familiares, sua alta incidência e letalidade sôbre os adolescentes e adultos jovens, a magnitude que assume nos infantes, pré e escolares, o papel que representa na formação dos obituários gerais, asseguram aos problemas da tuberculose — como bem o salienta J. P. Fontenelle, para o Rio de Janeiro — um lugar preponderante na Saúde pública, e mesmo Barros Barreto emparelha-a à mortalidade infantil como as máximas questões de higiêne, no Brasil.

O movimento do Dispensário instalado no Centro de Saúde da Capital, a positivação de dezenas de exames de escarros suspeitos, provenientes dos núcleos de Itajaí e Joinvile, bem traduzem a parte que cabe à insidiosa enfermidade no quadro nosológico catarinense, donde sua importância nas novas empreitadas saneadoras a cumprir pelo Departamento.

Existe, anexo ao Hospital de Caridade de Florianópolis, um Pavilhão para tuberculosos, com a capacidade de 36 leitos, onde se recolhem os doentes em fase mais avançada, não só do município, como de outras regiões do Estado, alterando-se dêsse modo, para mais, os coeficientes de mortalidade da moléstia na capital.

Com 82 óbitos, inicia Florianópolis a lista de mortalidade por tuberculose, seguida de Joinvile com 57, Lages com 19, Laguna com 15, Blumenau e Jaraguá com 11.

No atinente aos percentuais da moléstia sôbre a totalidade do obituário, cabem 8.29 a Joinvile, 7.40 a Florianópolis, 6.83 a Lages, 4.88 a Jaraguá.

Os maiores coeficientes sôbre 100.000 habitantes são os de Florianópolis (158.28), Joinvile (141.90), São Francisco (55.30), Jaraguá (48.41), Campo Alegre (41.51) e Lages (37.40).

Nos 10.143 óbitos gerais do Estado, 282, ou sejam 2.78% couberam à tuberculose, com um coeficiente por 100.000 habitantes de 26.90".

Febre Amarela — Um surto amarílico de grandes proporções ocorreu nos municípios de Blumenau e Itajaí, no início do outono, com ponto máximo na localidade de Massaranduba.

Foram averiguados cêrca de 110 casos, sendo 29 fatais, 26 em Blumenau, 2 em Itajaí e 1 em Jaraguá.

Apesar de pertencerem à alçada do Serviço de Febre Amarela, organização federal, os trabalhos de investigação e vacinação preventiva, o Departamento colaborou paralelamente nos trabalhos de isolamento e de assistência médica.

O Serviço de vacinação foi energicamente conduzido, atingindo um total de 34.368 pessoas imunizadas, com a seguinte distribuição por município: Blumenau — 19.811; Indaial — 2.967; Timbó — 3.830; Rodêio — 2.931; Gaspar — 1.186; Rio do Sul — 1.506 e Jaraguá — 2.137.

Devo consignar aqui os agradecimentos do Estado àquele Serviço pela eficiência do seu trabalho e dedicação dos que dele foram incumbidos.

ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS

Em agôsto do ano passado foi lançada a pedra fundamental da Colônia de Psicopatas, no lugar Santana, município de São José, à margem da estrada que desta Capital vai à colônia de São Pedro de Alcântara.

As obras prosseguem com atividade. Os cinco pavilhões que constituem a primeira parte do plano de construções já estão em fase de acabamento.

Simultaneamente com a construção, cuida o govêrno de preparar elementos para a oportuna direção do Serviço. Nesse empenho já destacou um médico do Departamento de Saúde para, na Capital da República, fazer curso de especialização.

O dr. Valdemiro Pires, ilustre diretor da Divisão de Assistência a psicopatas do Departamento Nacional de Saúde, a pedido do govêrno do Estado, destacou o dr. Denis Ferraz, brilhante elemento daquela Divisão, para acompanhar o acabamento da obra, de maneira que lhe não faltem quaisquer condições técnicas e orientar o serviço na sua fase de organização.

Estação experimental de viti-vinicultura, em Perdizes, município de Campos Novos

PODER JUDICIARIO

Movimento do Tribunal — Durante o ano de 1938, realizou o Tribunal de Apelação 95 sessões, sendo 92 ordinárias e 3 extraordinárias e no período de janeiro a outubro do corrente ano, realizou 76 sessões ordinárias e 1 extraordinária.

No ano de 1938 foram julgados 731 feitos e de janeiro a outubro do corrente ano 808, assim discriminados:

	1938	Jan. a out. 1939
Habeas-corpus	83	82
Recursos de Habeas-corpus	5	5
Mandados de Segurança	1	2
Recursos de Mandado de Segurança	1	—
Reclamações	1	—
Reclamações de contagem de tempo	—	2
Representações	—	4
Revisões Criminais	4	4
Recursos Criminais	224	304
Apelações Criminais	203	171
Embargos de Apelações Criminais ..	7	7
Agravos	76	132
Cartas Testemunháveis	5	4
Apelações de Desquite	24	14
Apelações Cíveis	72	50
Embargos de Apelações Cíveis	22	19
Conflito de Jurisdição	2	3
Embargos de Agravo	1	4
Autos de incapacidade de magistrado	—	1

Custas judiciárias — Ao Tesouro do Estado recolheu a Secretaria do Tribunal de Apelação no último exercício a importância de 9:963$400 de custas cobradas nos processos que transitaram por aquela alta Côrte de Justiça.

Nomeações e remoções de Juizes de Direito — Pela resolução n. 3.363, de 16 de fevereiro de 1938, foi removido o dr. Edgard Abreu de Oliveira, juiz de direito da comarca de Orleans para a de Biguassú, de 2ª entrância.

Pela resolução n. 3.441, de 14 de março de 1938, foi removido o dr. João Tomaz Marcondes de Matos, juiz de direito da comarca de Concórdia para a de Orleans, de igual categoria.

Pela resolução n. 3.717, de 11 de abril de 1938, foi nomeado o dr. Cantídio do Amaral e Silva, juiz de direito da comarca de Concórdia, de 1ª entrância.

Pela resolução n. 4.057, de 13 de junho de 1938, foi nomeado o dr. Adalberto Belisário Ramos, juiz de direito da comarca de Hamônia, de 1ª entrância.

Pela resolução n. 4.882, de 10 de fevereiro de 1939, foi removido o dr. Osmundo Wanderley Nóbrega, juiz de direito da comarca de São Bento para a de Tijucas, de 3ª entrância.

Pela resolução n. 5.584, de 15 de março de 1939, foi removido o dr. Adalberto Belisário Ramos, juiz de direito da comarca de Hamônia para a de São Bento, de 2ª entrância.

Pela resolução n. 5.946, de 13 de abril de 1939, foi removido o dr. Ricarte Oliveiros de Freitas, juiz de direito da comarca de Caçador para a de Hamônia, de igual categoria.

Pela resolução n. 6.162, de 2 de maio de 1939, foi removido o dr. Cantídio do Amaral e Silva, juiz de Direito da comarca de Concórdia para a de Caçador, de igual categoria.

Pela resolução n. 6.300, de 23 de maio de 1939, foi nomeado o dr. Manoel Barbosa Lacerda, juiz de direito da comarca de Concórdia.

Juizes substitutos — Foram nomeados pela resolução n. 3.315, de 5 de fevereiro de 1938, o dr. Manoel Barbosa Lacerda para a 5ª circunscrição judiciária; pela resolução n. 3.375, de 20 de abril o dr. Amilcar Laurindo Ribas para a 4ª circunscrição; pela resolução n. 4.841 de 19 de setembro de 1938 o dr. Arí Pereira Oliveira para a 6ª e pela resolução n. 6.299 de 23 de maio último o dr. Hélio Ideburque Leal para a 5ª.

Aposentadoria — De acôrdo com o artigo 177 da Constituição da República foi aposentado o dr. Augusto Lustosa Teixeira de Freitas.

Exoneração — A pedido, foram exonerados o dr. Roberto João da Silva Medeiros do cargo de juiz de direito de Tijucas e o dr. José Carlos Candiago, do de juiz substituto da 6ª circunscrição,

Biblioteca — A do Tribunal possue atualmente 2.360 volumes.

JUIZO DE MENORES

Do relatório do ilustrado juiz de menores destaco os seguintes trechos:

Menores abandonados — Apezar de ainda não concluidas as obras do Abrigo de Menores, planejado com observância de todos os requisitos técnicos, no qual encontrará também condigna ins-

talação o Juizo de Menores, já se processou e julgou o estado de abandono de cerca de trezentos menores de um e de outro sexo, contando de idade entre 15 dias a 17 anos. Os menores assim julgados continuam a ser entregues, de acôrdo com a lei, à guarda de pessoas idôneas, mediante termo de respossabilidade e a remuneração, na sua grande maioria, de dois a três mil réis diários, por menor colocado. Aquelas crianças, em muitos casos, moradoras nos morros que circundam a Capital, eram, ordinariamente, encontradas a braços com a mais extrema miséria, devido à falta de pais ou por indigência dêstes.

Conforme se infere do livro de entrega e responsabilidade, já transitaram pelo Juizo de Menores quinhentos e oitenta e trez menores abandonados. Inaugurado o Abrigo, serão para o mesmo removidos não só os menores que já estão colocados em casas de família, como também aqueles que forem sendo julgados abandonados, de então por diante, e os delinquentes não perigosos, por que hoje universalmente se entende que a delinquência infantil constitue, comumente, apenas um aspeto sob que se apresenta o estado de abandono dos menores. As colônias lares "Ricardo Gutierrez" de Buenos Ayres, e "Suarez", de Montevidéu, estabelecimentos modelares, em que se não faz distinção alguma entre menor abandonado e menor delinquente, comprovam aquela asserção.

Dentre os processos de abandono, há que destacar ainda, pelo menos, meia centena iniciados por abandono da família, em que os pais, além de destituidos do pátrio poder, são obrigados a concorrer mensalmente com uma importância em dinheiro correspondente aos alimentos pelos mesmos devidos aos filhos, o que tem evitado que êstes onerem o Estado, quando possuem responsáveis em condições de mantê-los.

Menores delinquentes — A situação dos menores delinquentes também tem sido, como não podia deixar de ser, solucionada com especial carinho. Sentenciados, quando não absolvidos, ou são recolhidos, na falta de estabelecimento apropriado, e de acôrdo com o art. 87 do Código de Menores, á Penitenciária do Estado, onde ficam separados dos condenados maiores e sujeitos a regimem adequado, disciplinar e educativo, ou são colocados em liberdade vigiada, instituição que, moldada na sua congênere norte-americana, têm, entre nós, produzido excelentes resultados. É de vinte e oito o número de menores, processados por êste Juizo, recolhidos até a presente data á Penitenciária, e atinge a trinta o de menores até agora colocados em liberdade vigiada. Também tem sido concedido, com moderação, o perdão judicial, que, pela legislação pátria, sómente é aplicável, e, ainda assim, em um número muito restrito de casos, aos menores de dezoito anos. Assim, foram perdoados até hoje pelo Juizo apenas seis menores. Uma vez inaugurado o Abrigo, passarão, então, para o mesmo, onde fi-

carão em comum com os menores abandonados, aqueles que nessa ocasião estiverem recolhidos á Penitenciária.

Quando o menor fôr um elemento perigoso, porém, e o crime considerado grave, por fôrça de lei aplicam-se-lhe as penas da cumplicidade, ficando êle, dêsse modo, sujeito ao regimem celular. Para que isso aconteça, no entanto, é também condição indispensável que o menor haja completado dezesseis anos, ao tempo da perpetração do crime.

Trabalho dos menores — A jurisdição de um Juizo de Menores ém nosso país, que, nêsse particular, acompanha muito de perto a legislação norte-americana, é extraordináriamente ampla. Ela se extende a tudo que se relaciona com a proteção do menor, ainda que não seja abandonado ou delinquente, com o intuito de evitar que venha a cair em qualquer dessas penalizadoras situações. O Código de Menores, em sua parte geral, prescreve medidas a serem aplicadas ás crianças de primeira idade, e dispõe sôbre a vigilância dos menores de qualquer idade, e define crimes praticados contra os menores de dezoito anos, podendo-se, sem exagêro, afirmar que todo êle é executado, na Capital do Estado, integralmente. Assim, o capítulo referente ao trabalho de menores, problema que permanecia insoluvel, desafiando sociologos e juristas, porisso que esbarrava em dois implacáveis inimigos aparentemente invenciveis: a inferioridade física dos pequenos trabalhadores e a ganância exploradora dos patrões insaciáveis, tem sido perfeitamente observado. Até a presente data, foram expedidas pelo Juizo, aos menores de quatorze a dezoito anos, mil e setenta e oito carteiras de identidade profissional, o que só é feito, depois de plenamente demonstradas em processo regular, a idade e a aptião física exigidas para o exercício da profissão escolhida, que, entretanto, não deverá ser nenhuma das que por lei lhes são expressamente defesas.

Atinge a cinco o número de patrões autoados e multados, por inobservância das disposições legais relativas ao trabalho dos menores e, atendendo a que devem ser proíbidos trabalhos perigosos à moralidade, êste Juizo, de acôrdo com o art. 104, do Código de Menores, proibiu aos menores de dezoito anos o exercício de várias ocupações desempenhadas nas ruas, praças ou lugares públicos, o que fez por meio de portarias, consoante lhe autoriza o art. 131 do Código citado.

Vigilância sôbre os menores — A vigilância sôbre os menores é executada conforme as prescrições impostas pelos arts. 126 a 131 do Código respectivo. No intuito de orientar o Comissariado sôbre a melhor maneira de exerce-la, êste Juizo baixou uma portaria organizando aquele serviço, que, assim, se tem revelado de uma eficácia absoluta. A vigilância se extende, de acôrdo com o

Código de Menores ás casas de jogo, bailes públicos, acesso aos espetáculos em qualquer casa de diversões, entrada em casas de tolerância, bars noturnos e em qualquer outro local público. De acôrdo com a lei n. 4.294, de seis de julho de 1921, proíbiu-se a venda de bebidas alcoólicas aos menores de vinte e um anos, e foram baixadas portarias especiais, proíbindo o acesso dos menores ao jogo do bicho, quando era êste tolerado, sem prejuizo das penalidades previstas em lei; regulando a entrada de menores de dezoito anos nas salas de espetáculos públicos; proíbindo a permanência dos que tiverem menos de quatorze anos de idade, desacompanhados de seus responsáveis legais nas ruas, praças e em outros lugares públicos, depois das vinte horas, tendo em vista proteger a integridade física e moral dos mesmos; regulamentando a apreensão dos menores de dezoito anos encontrados na vadiagem, mendicidade ou libertinagem; regularizando o acesso deles aos bilhares e "snookers" e a participação de crianças nos folguedos carnavalescos.

Até a presente data, foram processados e julgados onze infratores das disposições legais relativas ao acesso de menores em salas de espetáculos públicos, quatro infratores das disposições relativas à venda de bebidas aos mesmos, quatro infratores das disposições relativas à admissão dos menores ao jogo.

Movimento processual e expediente — Instalada a 24 de agôsto de 1935, portanto ha pouco mais de quatro anos, a vara de menores já instaurou cerca de setecentos e quarenta e um processos civeis, administrativos e criminais, inclusive duzentos e vinte e um inicados por autos de apreensão de menores encontrados na mendicidade, na vadiagem ou na libertinagem. Foram prolatadas trezentos e cincoenta e seis sentenças e lavradas dezoito portarias e editais, emitindo provimentos para a proteção e assistência dos menores de qualquer idade, e, prescrevendo normas para serem observadas pelos Comissários de Vigilância no exercício de suas delicadíssimas funções. O expediente é também vultoso, atingindo a cinco mil e quinhentos o total de ofícios até agora expedidos, afora circulares e telegramas."

ORDEM PÚBLICA

A ordem pública manteve-se inalterada.

Verdade é que, com o advento do Estado-Novo, elementos que desde muito vinham se preparando para o assalto ao poder, tentaram organizar no país um movimento revolucionário de larga envergadura.

Já em janeiro do ano passado, observava a Secretaria da Segurança atividades suspeitas em vários municípios do Estado. No dia 11 de março era prêso no balneario da Ponta do Leal, no distrito de João Pessoa, fronteiro a esta capital, o conhecido agitador integralista José Mayrinck de Sousa Mota, que viéra ao Estado com a incumbência de dirigir o movimento já articulado em vários pontos do país.

Prêso êsse agitador, desvendou a polícia o trabalho feito, efetuando desde logo a prisão dos que nele, por atos inequívocos, já estavam comprometidos.

Remetido o processo para o Tribunal de Segurança nacional foram condenados os que desenvolveram atividades mais perceptíveis.

O golpe de 11 de máio, pela surpresa e pelo inesperado com que foi desferido, não teve repercussão no Estado.

A despeito da calma e tranquilidade reinantes, não cessa a Secretaria da Segurança a sua vigilância e nem esmorece no seu zêlo, tanto mais que se lhe acrescentou aos encargos o de fazer respeitar no território catarinense o compromisso de neutralidade sábia e espontaneamente estabelecido pelo Govêrno nacional, no alto objetivo de salvaguardar, diante da guerra em que se chocam as mais adiantadas nações da Europa, os grandes interêsses do Brasil.

Delegacia da Ordem política e social

Por decreto de 3 de janeiro do ano passado, foi transformada, consoante sugestões da Conferência dos Secretários da Segurança e Chefes de Polícia, reunida na Capital da República, de 20 de outubro a 5 de novembro de 1936, a antiga Delegacia auxiliar, ineficiente e de precaríssima organização.

O novo aparêlho de segurança vem se mostrando capaz da árdua missão que lhe compete, embora não ainda inteiramente provido dos elementos necessários à sua ação.

Registou-se em janeiro último uma greve entre os operários da Estrada de ferro D. Teresa Cristina, na cidade de Tubarão.

Detidos os cabeças pelo Delegado da Ordem política e social, que para alí seguiu tão logo teve o govêrno conhecimento da ocorrência, foi o inquérito remetido primeiro ao Ministério do Trabalho e em seguida ao Tribunal de Segurança, que os absolveu.

A suspensão do serviço da estrada fôra de poucas horas. As providências tomadas pela autoridade policial lograram convencer os ferroviários de que a greve é recurso ilegal e criminoso.

Delegacias regionais

Dando início ao plano de organizar, tanto que lhe permitam os recursos do erário, a polícia de carreira, criou o govêrno Delegacias regionais com jurisdição em vários municípios e sede nos principais. Devem ser preenchidas por bachareis em direito.

Foram já criadas as de Florianópolis, Blumenau, Joinvile, Cruzeiro, Lages, Rio do Sul e Tubarão. Compreendem, além dos municípios que lhes deram os nomes, a primeira os de São José, Palhoça, Biguassú, Tijucas, Nova Trento, Pôrto Belo e Camboriú; a segunda os de Itajaí, Brusque, Gaspar e Indaial; a terceira os de Paratí, São Francisco e Jaraguá; a quarta os de Campos Novos, Concórdia e Xapecó; a quinta os de Curitibanos, São Joaquim e Bom Retiro; a sexta os de Hamônia, Timbó e Rodeio, e a última os do sul do Estado.

Os resultados dessa medida fizeram sentir-se desde logo no aperfeiçoamento dos serviços, confiados a elementos selecionados e capazes.

Polícia marítima

Êsse serviço vem sendo feito com a possível regularidade, para o que baixou o govêrno o decreto-lei n. 222, de 31 de outubro do ano passado, que definiu as diversas espécies de visitas a bordo, estabeleceu taxas remuneratórias e determinou quais as gratificações admissíveis.

Fiscalização de armas e munições

Por decreto-lei de 1938, foi reorganizado o serviço de fiscalização de armas, munições, matérias explosivas, inflamáveis e produtos químicos agressivos ou corrosivos.

Com a nova estruturação dêsse serviço, começou êle de apresentar melhor rendimento.

Além do fiscal geral, conta a Secção com seis fiscais regionais.

Regulamentado o serviço por decreto de janeiro dêste ano, poude êle controlar rigorosamente o fabrico, importação, exportação, comércio, depósito, emprêgo e uso de todas as matérias e produtos sob fiscalização.

Registo de estrangeiros

Por decreto-lei de 5 de dezembro de 1938, foi criado o Serviço de registo de estrangeiros, destinado à fiscalização da permanência dêstes no território nacional, tal como preceitua o decreto federal n. 3.010, de 20 de agôsto também daquele ano.

Por decreto de 21 de junho, foi aprovado o regulamento do Serviço, que atua em harmonia e cooperação com as delegacias de polícia, com a polícia marítima nos portos de desembarque de imigrantes, para o que neles dispõe de dois inspetores, e com o Serviço de identificação e médico-legal.

O Serviço, que mantem contato permanente, através da Secretaria a que está subordinado, com o Conselho de Imigração e Colonização e com os Serviços similares dos demais Estados, vem preenchendo a contento a sua finalidade.

Instituto de identificação e médico-legal

A despeito do esfôrço e da dedicação do encarregado da direção dêsse importante Serviço, mal podia preencher os seus objetivos, tal a falta de recursos e elementos de ação. Procurou, por isso, o govêrno provê-lo do que fôsse mais urgente, ao mesmo tempo que destacava funcionários do seu quadro para um estágio de aperfeiçoamento no Rio e em São Paulo.

Está hoje o Instituto aparelhado, senão para trabalhos de grande complexidade, ao menos para os casos comuns de sua especialidade.

Com espírito de continuidade, dar-se-á a êsse setor da administração pública maior amplitude e desenvolvimento.

Para a instalação nas cidades de Blumenau e Joinvile de filiais do Instituto, adquiriu já o govêrno máquinas fotográficas Bertilon, com todos os pertences, inclusive objetivas, cadeiras giratórias e mesas de identificação "Herschel-tipo F. Bellete", perfeitamente idênticas às da sede do Serviço.

Estão sendo tomadas as providências para a mais rápida instalação dessas duas filiais ou sub-secções.

É pensamento do govêrno instalar sub-secções ou filiais nas sedes das demais delegacias regionais.

Serviço de veículos e trânsito público

Seguindo a corrente dominante em matéria de tráfego, unificou o govêrno, pelo decreto-lei n. 24, de 7 de janeiro do ano passado, a direção e fiscalização dos serviços de trânsito público.

Criada a Inspetoria de veículos e trânsito público para superintender o serviço, foi baixado o regulamento geral em 2 de fevereiro do mesmo ano.

Outro aspecto da Estação experimental de viti-vinicultura, em Perdizes

Por decreto-lei de 27 de dezembro, foi finalmente criada a guarda de trânsito.

Devendo essa guarda ser instruida profissionalmente, conseguiu a Secretaria da Segurança, com o chefe de polícia da Capital da República, o ilustre doutor Felinto Müller, fôsse pôsto à sua disposição um funcionário especializado ao qual foi confiado o encargo.

Fôrça Pública

A disciplinada Fôrça pública catarinense continua a prestar ao Estado serviços inestimáveis.

Por isso tem o govêrno procurado elevar-lhe o nivel cultural e cercá-la de maior confôrto material.

Em 1938 fizeram o Curso de Aperfeiçoamento na Escola da Polícia do Distrito Federal o capitão Dermeval Cordeiro e os primeiros tenentes João Eloi Mendes e Duarte Pedra Pires.

Os primeiros obtiveram as mais altas classificações entre mais de vinte concurrentes.

No ano corrente foram enviados àquele curso os 1os. tenentes Osmar Romão da Silva e Manoel Clemente de Sousa.

No curso de formação de oficiais daquela brilhante corporação estão matriculados 9 sargentos da fôrça catarinense, sendo um no primeiro ano, cinco no segundo e três no terceiro.

Fizeram o curso na Escola de educação física do Exército o 1º. tenente Rui Stockler de Sousa e os sargentos João Francisco da Rosa e Lauro de Almeida Alves.

Matricularam-se êste ano o major-médico Vitor Mendes, o capitão Américo Silveira d'Avila e os sargentos Alcides Delayti e José Felix Vieira.

No curso de sargentos da própria Fôrça matricularam-se em 1938, 21 candidatos, sendo aprovados 15.

Foi promovido por merecimento a 1º. tenente o 2º. Mário Fernandes Guedes e reformados por incapacidade física o 1º. tenente José de Sousa Lima e de acôrdo com o artigo 177 da Constituição federal o 2º tenente Heitor Ataide.

Por decreto-lei de janeiro do corrente ano foi criada a auditória privativa da Fôrça, sendo para ela nomeado o dr. Renato de Medeiros Barbosa, ilustre advogado no fôro desta Capital.

Verificando que o atual quartel, a despeito das importantes reformas por que passou nos últimos dois anos, não era bastante ao alojamento conveniente da Fôrça, deliberou o Govêrno, atendendo sugestões do seu comando, a construção dum novo pavilhão.

Lançada a pedra fundamental a 7 de setembro do ano passado, foram as obras atacadas imediatamente.

Até 7 de setembro último, nelas haviam sido gastos .... 184:026$750.

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PERDIZES

Não quero terminar êste relatório sem aludir à estação experimental de vitivinicultura de Perdizes.

Ao Estado coube construir, em terrenos doados pela Prefeitura municipal de Campos Novos, os edifícios da Estação, cuja direção técnica e custeio competem à União.

Colocada na região de maior produção de vinho do Estado, à margem da via-férrea, dês que lhe não faltem orientação técnica e recursos financeiros para o desenvolvimento dos serviços que lhe cabem, dentro em breve denunciará os resultados benéficos da sua atividade na racionalização de cultura que as terras catarinenses dadivosamente favorecem e no aperfeiçoamento de riqueza que deve ser incrementada no interêsse da economia nacional.

FUNCIONALISMO PÚBLICO

Depois de haver melhorado os vencimentos dos servidores do Estado, permitindo-lhes um melhor padrão de vida, cuidou o govêrno de definir-lhes num Estatuto os deveres, direitos e garantias.

Foi assim pelo decreto-lei n. 283, de 19 de janeiro de 1939, publicado o Estatuto dos funcionários públicos civis, inspirado na orientação de não lhes assegurar aquilo que o Estado não estivesse em condições de o fazer, mas de lhes não negar o que a conciência dos sacrifícios, da abnegação e da honradez com que servem à causa pública estava imperativamente exigindo.

Além de auxiliar com a subvenção anual de 36 contos de réis o Clube dos funcionários, para que possa prestar assistência médica e hospitalar aos seus associados, garante o Estado aos funcionários com mais de seis filhos menores o adicional de dez por cento sôbre os vencimentos.

CONCLUSÃO

Pús nas páginas que aí ficam o empenho de mostrar a vossa excelência, Senhor Presidente, que hei procurado honrar a confiança com que me distinguiu, servindo ao Estado com o pensamento de que êle nada mais é que uma unidade da República, e um pedaço do Brasil.

Florianópolis, 27 de outubro de 1939.

Nerêu Ramos
Interventor federal